



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.537.

DIÁRIO OFICIAL



02 cadernos - 24 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Sousa Castro (XXXVII)

Através do Decreto nº 4008, de 23 de novembro de 1923, o governador Antonino Emiliano de Sousa Castro regulamentou a Guarda Civil, criada pela lei nº 2212/1923, destinada, exclusivamente, ao policiamento da capital.

A Guarda ficaria subordinada à Repartição Central de Polícia e seria composta por um inspetor geral, um sub-inspetor e 200 guardas. O inspetor seria nomeado pelo governador do Estado, mediante proposta do chefe de polícia, de preferência um oficial da Força Pública Militar. Já o sub-inspetor e os guardas, só poderiam ser nomeados por meio de concurso.

Os servidores da Guarda Civil seriam funcionários públicos do governo, demissíveis "ad nutum", podendo ser excluídos a qualquer tempo do quadro, assim como, quando do cometimento de faltas graves. A guarda era comandada pelo tenente Waldemar Siqueira de Barros Arouck.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Prefeitura de Moju abre inscrições para concurso

A Prefeitura Municipal de Moju avisa que realizará, através da Uepa, concurso público para o provimento de 633 cargos efetivos de níveis auxiliar, médio e superior, nos diversos órgãos da administração pública municipal.

Os salários variam de R\$ 180 a R\$ 3.500 e o período de inscrições vai de 24 de setembro a 5 de outubro, no horário de 9 às 13 horas. Mais informações podem ser obtidas no site www.uepa.br.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Sagri incentiva produção de dendê em Tomé-Açu

A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio com a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu para produção de 50 mil mudas de dendê, implantando sistema de irrigação no

viveiro de mudas e fornecendo sementes, adubos e outros insumos.

O convênio tem validade até março do próximo ano.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Quotas do ICMS e IPI

De acordo com a portaria nº 0795/01, a Sefa repassou a quantia de R\$ 1,5 milhão referente à quota parte do ICMS do período de 27 a 31 de agosto. O município de Belém recebeu R\$ 389 mil. O valor total da 3ª parcela de agosto do IPI/Exportação foi de R\$ 453 mil.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Utilidade pública

Através da Lei nº 6.390, fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado a Associação dos Familiares de Presos e Egressos do Sistema Penal, com sede provisória no Edifício João Paulo II, da Arquidiocese de Belém.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Convênio da Asipag

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo assina convênio com o Instituto para o Consumo Educativo Sustentável do Estado do Pará (Icones). O objetivo é apoiar as ações sociais desenvolvidas pelo projeto "Consumo e Meio Ambiente: Diagnóstico dos Hábitos de Consumo e Formação de Agentes Multiplicadores". O valor do convênio é de R\$ 53 mil.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Prorrogação de contrato

A Arcon prorroga por mais 12 meses o prazo do convênio com o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" para dar apoio técnico no serviço de vistoria da frota veicular do transporte intermunicipal de passageiros.

(Caderno 1 - Pág. 15)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad.1-Pág.3
Lei	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.4
Convênio	Cad.1-Pág.4
Portarias	Cad.1-Pág.4

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Portarias	Cad.1-Pág.5
-----------------	-------------

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias	Cad.1-Pág.4
-----------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Aviso	Cad.1-Pág.5

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria	Cad.1-Pág.5
----------------	-------------

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.5
-----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.5
-----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad.1-Pág.5
Pauta para Julgamento	Cad.1-Pág.6
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.6
Intimação de Decisão	Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias	Cad.1-Pág.6
-----------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE INTRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Termos Aditivos	Cad.1-Pág.14
Contrato	Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.15
-----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Portarias	Cad.1-Pág.15
-----------------	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.12
-----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Convênios	Cad.1-Pág.12
-----------------	--------------

Contrato	Cad.1-Pág.12
----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias	Cad.1-Pág.12
-----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.12
-----------------	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Errata	Cad.1-Pág.14
Portarias	Cad.1-Pág.14

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Aviso	Cad.1-Pág.14
-------------	--------------

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias	Cad.1-Pág.13
-----------------	--------------

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Portaria	Cad.1-Pág.14
----------------	--------------

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.13
---------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias	Cad.1-Pág.13
Contratos	Cad.1-Pág.13
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.13
Errata	Cad.1-Pág.14

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Homologação	Cad.1-Pág.14
Nota de Empenho	Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.7
-----------------	-------------

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.8
---------------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.8
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.8
Anulação	Cad.1-Pág.8

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.10
---------------------	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OPÍR LOYOLA

Portarias	Cad.1-Pág.11
-----------------	--------------

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Termo de Rescisão	Cad.1-Pág.11
-------------------------	--------------

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portaria	Cad.1-Pág.10
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.11
Ratificação	Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad.1-Pág.11
-----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.11
Resolução	Cad.1-Pág.11

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Contrato	Cad.1-Pág.15
----------------	--------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias	Cad.1-Pág.15
-----------------	--------------

PARTICULARES

Malta	Cad.1-Pág.15
Agropecuária Pedra Roxa	Cad.1-Pág.15
R. Gonçalves	Cad.1-Pág.15
Cerâmica Yokoyama	Cad.1-Pág.15
Eldorado do Xingu	Cad.1-Pág.15
Terezinha Magalhães	Cad.1-Pág.15
Hotéis do Pará	Cad.1-Pág.16
Sindicato dos Engenheiros	Cad.1-Pág.16
Agropecuária Vitória Régia	Cad.1-Pág.16
Vale do Caripé	Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Moju	Cad.1-Pág.16
------------------------------------	--------------

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expedientes	Cad.1-Pág.7
Portaria	Cad.1-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 112/01	Cad.1-Pág.7
-------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 120/01	Cad.1-Pág.8
-------------------------	-------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução	Cad.1-Pág.8
Acórdão	Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba	Cad.1-Pág.1
14ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.6
13ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.5
7ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.1
2ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.4
1ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.6
Corregedoria Regional	Cad.1-Pág.1
Relação nº 71/01 - 4ª Turma	Cad.1-Pág.2
Relação nº 80/01 - 3ª Turma	Cad.1-Pág.3
Relação nº 63/01 - 2ª Turma	Cad.1-Pág.3
Relação nº 51/01 - Seção Especializada	Cad.1-Pág.6
Seção Especializada	Cad.1-Pág.5



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARAIONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MÁRIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MÁRIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

FAZENDA

TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEJIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

NILIO ALVES DE ALMEIDA

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

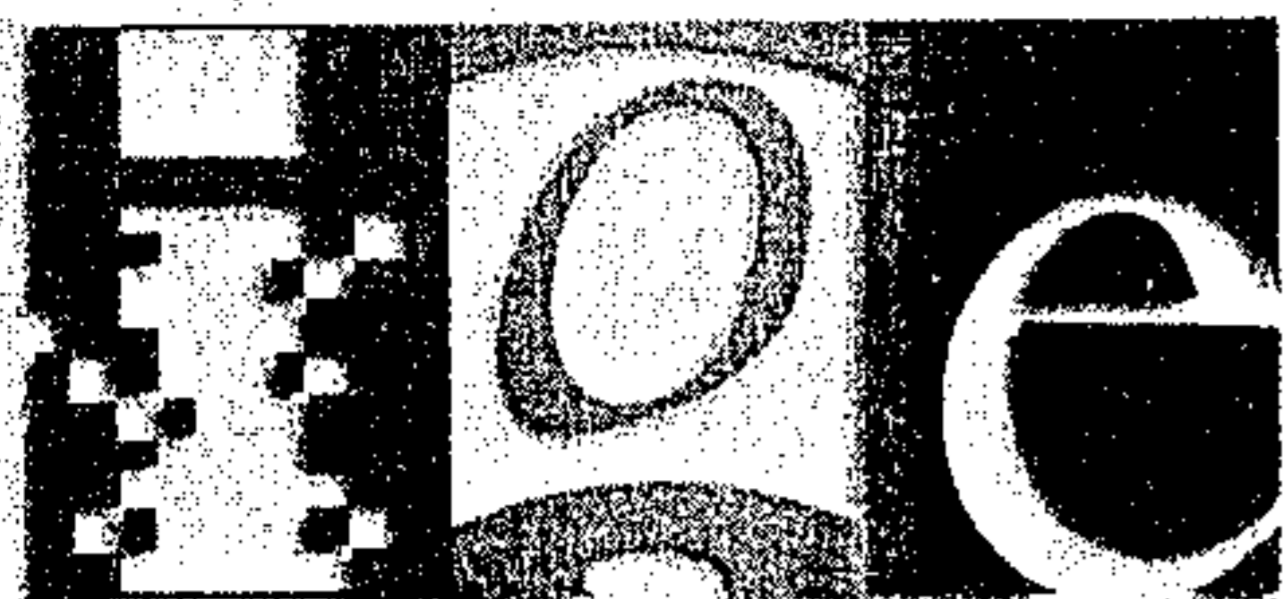
CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entre-linha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0555
AO ASSINANTE**

**GABINETE
DO GOVERNADOR**

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.390, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.
Declara e reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Familiares de Presos e Egressos do Sistema Penal do Estado do Pará - AFPE.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Familiares de Presos e Egressos do Sistema Penal do Estado do Pará - AFPE, com sede provisória no Edifício João Paulo II, da Arquidiocese de Belém, sito a Av. José Malcher, 915, Bairro de Nazaré, nesta Cidade.
Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua o artigo 5º da Lei Estadual nº 4321, de 03 de setembro de 1970.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de setembro de 2001.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 4797, DE 24 DE AGOSTO DE 2001
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.865,20 em favor da Universidade Estadual do Pará.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.
Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Universidade Estadual do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.865,20 (TREZENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
74201.1236401082.397	349033	001	11.007,00
	349039	001	3.000,00
74201.1030100172.399	349039	001	8.975,00
74201.1236401082.402	349034	001	12.900,00
	349034	061	15.000,00
	349030	061	37.000,00
	349039	061	39.925,00
74201.1212201252.902	349034	001	2.500,00
	349039	001	17.000,00
	349055	001	54.470,00
74201.1236401081.275	459051	061	58.000,00
74201.1212201082.405	349034	061	42.000,00
74201.1236401082.398	459052	001	88,20
T O T A L			301.865,20

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
74201.1236401081.347	349014	001	1.300,00
	349030	001	2.200,00
	349033	001	1.600,00
	459052	061	100.000,00
74201.1236401082.405	349014	001	6.000,00
	349030	001	5.000,00
	349033	001	7.000,00
	349035	001	6.000,00
74201.1957301082.497	349035	001	6.782,00
74201.1212201252.900	349030	001	1.500,00
	349034	001	1.000,00
	349048	001	15.000,00
74201.1212201252.903	349037	001	15.000,00
	349039	001	32.000,00
	349041	001	2.557,00
74201.1212201252.904	349036	001	1.913,00
	349039	001	5.000,00
74201.1236401081.348	459052	061	91.925,00
74201.1236401082.402	459052	001	88,20
T O T A L			301.865,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
Reitor da Universidade do Estado do Pará

DECRETO Nº 4813, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.317.057,00 em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" e "b", do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no valor de R\$ 10.317.057,00 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL E CINQUENTA E SEITE REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
54201.1030200172.670	349039	061	9.000.000
54201.0927201272.910	319001	061	92.500
	319003	061	311.557
	319009	061	1.000
54201.0912201252.900	349037	061	90.000

54201.0912201252.903	349041	061	350.000
	319009	061	26.000
54201.0912201252.904	349039	061	300.000
54201.0912201252.901	349030	061	5.000
	349033	061	27.000
54201.09122012529.02	349038	061	11.500
	349055	061	45.000
	349033	061	50.000
54201.0912201252.903	349014	061	7.500
T O T A L			10.317.057

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da fonte I - Excesso de arrecadação proveniente de recursos próprios diretamente arrecadados, no valor de R\$ 10.098.057,00 II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
54201.2884600009.010	319091	061	219.000
T O T A L			219.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

DECRETO Nº 4809, DE 31 DE AGOSTO DE 2001
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.330.106,69 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "c" do inciso I e alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.
Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.330.106,69 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL, CENTO E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
16101.1236101061.272	349050	027	500.000,00
16101.1236201051.268	459052	006	176.880,00
16101.1236201051.269	459051	006	200.000,00
16101.1236101022.375	349030	006	16.885,69
16101.1230601062.377	349030	006	1.860.844,00
16101.1236101062.393	459051	006	4.573.997,00
31101.0612201252.903	349092	001	1.500,00
T O T A L			7.330.106,69

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação proveniente de Convênios firmados entre SEDUC/MEC no valor de R\$ 6.828.606,69 e II - Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
16101.1236101061.335	459051	027	500.000,00
31101.0612201252.902	349015	001	1.500,00
T O T A L			501.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
Comandante Geral do CB Militar do Pará

DECRETO Nº 4808, DE 31 DE AGOSTO DE 2001
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 515.718,19 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.
Decreto:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 515.718,19 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), destinada a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
81201.2678401194.030	349039	001	29.000,00
07101.1512101461.278	459052	001	19.736,00
29101.2678401191.303	459051	001	250.000,00
24101.2266101371.403	349039	046	10.000,00
25101.0312201252.902	349030	001	46.000,00
	349034	001	9.000,00
	349039	001	10.544,19
25101.0306201162.419	349036	001	30.000,00
56201.2112201252.900	349050	061	12.000,00
56201.2163100422.663	349030	046	10.000,00
	349033	046	29.438,00
	349036	046	30.000,00
	349039	046	30.000,00
T O T A L			515.718,19

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
22101.0412201301.030	459051	001	29.000,00
07101.1512101461.278	349013	001	1.836,00
	349039	001	17.900,00
29101.2678201191.299	459051	001	250.000,00
24101.2266101412.643	349039	046	10.000,00
25102.0312201161.456	469061	001	65.544,19
25101.0312201252.903	319011	001	30.000,00
56201.2112201252.902	349039	061	12.000,00
56201.2163100422.661	349014	046	10.000,00
	349039	046	5.000,00
	349034	046	3.000,00
	349036	046	3.000,00
	349039	046	3.000,00
	349040	046	5.000,00
	469061	046	13.362,00
56201.2163100422.664	349014	046	10.000,00
	349030	046	2.276,00
	349034	046	2.960,00
	349036	046	5.550,00
	349039	046	3.700,00
	349040	046	2.590,00
	469061	046	30.000,00
T O T A L			515.718,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
RAMIRO JAIME BENTES
Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional
RONALDO BARATA
Diretor Presidente do ITIRPA
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado
LOURIVAL REI DE MAGALHÃES
Diretor Presidente da ENASA

DECRETO Nº 4799, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 256.687,50 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II, e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 256.687,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
90101.1030101432.666 - SESPA	341943	003	120.000,00
14101.2060100511.450	459052	006	80.000,00
29101.2612201252.901	349033	001	56.687,50
T O T A L			256.687,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido, no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
90101.1030101432.666 - SESPA	336043	003	120.000,00
14101.2060101372.079	349048	006	9.000,00
	349055	006	4.769,00
14101.2060101392.453	349030	006	6.200,00
	349034	006	19.579,00
	349036	006	38.100,00
	349039	006	2.352,00
29101.2612201252.902	349033	001	56.687,50
T O T A L			256.687,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

DECRETO Nº 4804, DE 28 DE AGOSTO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 669.006,88 em favor de Órgãos da Administração Pública do Estado.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 669.006,88 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
90101.1012201252.903 - HEMOPA	349049	003	24.240,24
62201.288460009.010	319091	061	7.000,00

62201.1030200811.182	459052	061	40.000,00
62201.1012201252.900	349037	069	2.766,64
62201.1012201252.903	319016	069	131.000,00
62201.1030200812.695	349036	069	264.000,00
87101.0824401421.424	349030	007	30.000,00
87101.0824401432.172	349030	007	40.000,00
	349054	007	130.000,00
T O T A L			669.006,88

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
90101.1012201252.900 - HEMOPA	349030	003	14.505,66
	349039	003	1.500,00
90101.1012201252.901 - HEMOPA	349092	003	1.255,00
	349039	003	3.000,00
90101.1012201252.902 - HEMOPA	349030	003	126,33
	349033	003	141,25
	349039	003	182,00
90101.1012201252.904 - HEMOPA	349030	003	3.124,00
	349092	003	406,00
62201.1012201252.902	349035	061	7.000,00
	349014	069	2.766,64
62201.1030200812.695	349039	061	40.000,00
62201.1030200812.227	349014	069	40.000,00
	349039	069	20.000,00
62201.1030200811.187	349050	069	15.000,00
62201.1030200811.182	459052	069	320.000,00
87101.0824401432.175	349008	007	200.000,00
T O T A L			669.006,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública
SULEYMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Diretora Executiva do HEMOPA

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

NOME
Cargo
Nº de Diárias
Origem
Destino
Objetivo
Período

RESUMO DA PORTARIA Nº 0523/2001-SCCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

MARCOS JARDIM MARTINS
Motorista
03 (três)
Belém
Impiranga
A serviço do Governo do Estado
12 a 15/09/2001
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0524/2001-SCCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

JANISE ABUD BARRETO
Assessor Especial I
01 (uma)
Belém-PA
Vigia
A serviço do Governo do Estado
12/09/2001

NOME
Cargo
Nº de Diárias
Origem
Destino
Objetivo
Período

ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Assessor Especial
01 (uma)
Belém-PA
Vigia
A serviço do Governo do Estado
12/09/2001

NOME
Cargo
Nº de Diárias
Origem
Destino
Objetivo
Período

JOSÉ LIMA
Motorista
01 (uma)
Belém-PA
Vigia
A serviço do Governo do Estado
12/09/2001
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

NOME
Cargo
Nº de Diárias
Origem
Destino
Objetivo
Período

TELMA GUERREIRO
Assessor Especial I
03 (três)
Belém
Vigia
A serviço do Governo do Estado
14/09/2001

NOME
Cargo
Nº de Diárias
Origem
Destino
Objetivo
Período

SANDRO MARCELO BIUTO DOS SANTOS
Assessor de Gabinete II
01 (uma)
Belém
Castanhal
A serviço do Governo do Estado
12/09/2001
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 00826/2001-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0944/2001-GS,

R E S O L V E:
autorizar CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário Executivo de Estado de Administração, a viajar a Brasília-DF, no dia 12 de setembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Ofício, na ausência do titular, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2001
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00827/2001-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 333/2001-GVG,

R E S O L V E:
exonerar ALLAN OLIVEIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 6 de setembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2001
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00828/2001-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 333/2001-GVG,

R E S O L V E:
nomear SÁVIO RÔMULO DO LAGO VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 6 de setembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2001
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00829/2001-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0294/2001-GS,

R E S O L V E:
nomear RAIMUNDA ORMINDA MORAES MELO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Atividades para o Apoio ao Associativismo, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 3 de setembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2001
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ASIPAG TERMO ADITIVO Nº: 014/2001 Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 006/2000

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503-11 e Universal Turismo Ltda. CNPJ: 63.797.328/0001-09.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, automotores, utilitários e de passeio.
Modalidade de Licitação: Convite
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2001, com valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2001.
Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça Presidente da ASIPAG.
Otavio Menezes Neto
Universal Turismo Ltda.

ERRATA DE PORTARIA DE FÉRIAS PUBLICADA NO DOE Nº 29.516 DE 09/08/01.

Onde se Lê: Portaria nº 095/2001.
Leia-se: Portaria nº 099/2001.

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 100/01 - ASIPAG

Servidor: Gracilene Marques Ramos
Exercício: 2001
Período: 03/09 a 02/10
Servidor: Narcisa de Melo Santos
Exercício: 2001
Período: 04/09 a 03/10

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 097/01 - ASIPAG

Servidor	Local	Período	Quant.
Raimundo Amorim	Marabá	26 a 31/08	06
Carlos B. Carvalho	Ourém	26 e 27/08	02

PORTARIA Nº 098/01 - ASIPAG

Servidor: Mariaiva Cunha Nozoes Coutinho
Local: Marabá
Período: 20 a 24/08
Quantidade: 05 (cinco) diárias

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/01

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Instituto para o Consumo Educativo Sustentável do Estado do Pará - ICONES - CNPJ: 03.188.798/0001-35.

Objeto: Repasse de recursos financeiros visando apoiar as ações sociais desenvolvidas no Projeto "Consumo e Meio Ambiente: Diagnóstico dos Hábitos de Consumo e Formação de Agentes Multiplicadores".
Valor: R\$ 53.889,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais) - Parcela Única.

Termo inicial e final: 03 de setembro de 2001 a 03 de setembro de 2002.
Foro: Comarca de Belém.
Responsáveis: Madalena Mendonça - ASIPAG e Maria da Conceição Bafa da Sena - Presidente do Instituto para o Consumo Educativo Sustentável do Estado do Pará

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 248-3977

ERRATA DE EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 077/2001 - AGE DE 06/08/2001

Onde se lê: Matrícula Servidor Período
5817358-012 Tânia Regis Guimarães 06/08/2001 a 05/09/2001
Leia-se: Matrícula Servidor Período
5817358-012 Tânia Regis Guimarães 06/08/2001 a 05/09/2001
3205177-010 Leila Maria Nascimento Costa 06/08/2001 a 05/09/2001

PORTARIA Nº 080/2001 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Suspender, por necessidade de serviço a partir do dia 09 de Julho de 2001, do corrente gozo das férias da servidora Alex Alves e Silva, mat. 0007013-019, concedido através da portaria Nº 069/2001 - AGE de 06/07/2001.

GESTÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NELIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2251 - (91) 246-7888

PORTARIA Nº 114 DE 06 SETEMBRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Conforme Laudo Médico nº "7292/01"; RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para a servidora ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 5074550-026, ocupante do cargo de Técnico "A", 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 04.09.2001 a 18.09.2001. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NELIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - (91) 241-4899

DESIGNAR

PORTARIA Nº 361 DE 31.08.2001

DESIGNAR, os servidores relacionados em anexo para comporem o grupo especial de trabalho responsável pelo recatamento deste órgão, no período de 01.06 a 31.08.2001, concedendo aos componentes do grupo os benefícios estabelecidos no art. 132, inciso VI do RJU e Decreto Nº 042/95 de 12.07.95. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.06.2001.

ODETE MELO ALVES
WANDERLY CAMELO XAVIER
SERGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA
RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA
EUCENIR SILVA DE AZEVEDO
IVANEIDE MELO MARTINS
MARIA DE BELEM LALOR BRAZ
YARA MARIA BARROS CAVALHEIRO DE MACEDO
ALDECIRA DUARTE NASCIMENTO
LUCINILDA GOMES DA SILVA
EDILMA ALVARENGA PIMENTEL VIEIRA
ARMANDO MARQUES LUCAS
PALMIRA DE FATIMA RODRIGUES TAVARES
Antônio Carlos Fontelles de Lima,
Presidente.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PORTARIA Nº 364 DE 04.09.2001

Nome: Rui Jorge Nascimento Alves
Matrícula: 3156729-010
Cargo/Lotação: Motorista/DARH
Período: 10.09.2001 a 09.09.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima,
Presidente.

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 366 DE 04.09.2001

Nome: Celio Maurício da Costa Guerra
Matrícula: 5238471-012
Cargo/Lotação: Técnico/Odontológico
Período: 25.08 a 06.09.2001.
Ana Conceição Cardoso Bezerra,
Diretora do DEA.

SUSPENDER

PORTARIA Nº 367 DE 04.09.2001

Os trabalhos da Comissão do processo Administrativo Disciplinar, que tem como presidente a servidora Maria do Perpétuo Socorro Nascimento Passos, no período de 01.08 a 30.08.2001
Antônio Carlos Fontelles de Lima,
Presidente.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITENCOURT, 43 - (91) 210-2002

AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1988 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Nº de diárias: 04 (quatro); Nome do servidor: Edmilson Câmara Correa; Matrícula: 5362016-010; Cargo: Coordenador de Seleção, Alocação e Avaliação de Recursos Humanos; Destino: Fortaleza-CI; Período: 12 a 15.09.2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 155 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Nome do servidor: Gilvandro Silva dos Santos; Matrícula: 3254100-019; Cargo: Auxiliar Técnico; Lotação: DIAS; Período: 01-08 a 30-08-2001; Exercício: 2001.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 156 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Nº de dias da licença: 60 (sessenta) dias; Nome do servidor: Denilson Antonio Paz; Matrícula: 5632005-010; Cargo: Motorista; Lotação: DIAS; Período: 01-08 a 29-09-2001; Trânsito referente: 20-06-97 a 20-06-2000.

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - (91) 211-5200

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 186.722/2000 (Pré-qualificação) e Processo nº 232.398/2001
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO AS EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS:
AXBL - Serviços e Comércio de Informática Ltda.
SINETEL - Engenharia e Comércio Ltda. e
MULTSERVICE - Sistemas Elétricos Informática, Comércio e Serviços Ltda., a apresentarem as propostas comerciais respectivas, conforme item 10.2 do Anexo 1 e item 5.6 e seguintes do Edital.

OBJETO: INFRA-ESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PONTO DE PRESENCIA DA PRODEPA EM REDENÇÃO-PA.
Data de abertura das propostas: 18/09/2001 às 10 horas.
Obs: Somente as empresas Pré-qualificadas na Concorrência Pública nº 001/2000, de 14.12.2000, poderão retirar os anteprojetos na sede da Prodepa, na Rodovia Augusto Montenegro KM 10, sala 206 - DRMP - Setor de Compras, no horário de 08 às 13 horas, munidos de carimbo da empresa, ATENCIOSAMENTE A COMISSÃO

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 0789 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e; Considerando os termos dos Ofícios nºs. 181/2001-SRRF/2º RF/GAB e 122/2001-GAB/SR/DPP/PA e o Parecer nº 006/2001, exarado pela Disciplina e Ética/COFAZ; Considerando o disposto no art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/94;

RESOLVE:
I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa de caráter Investigatório, para apurar os fatos referentes a conduta irregular imputada por servidores da Superintendência Regional de Receita Federal-2RF e da Superintendência Regional da Polícia Federal, ao servidor desta SEFA, MÁRCOS OLIVEIRA CARDOSO, Agente Tributário, matrícula nº 0046574-011, fatos estes ocorridos na Inspeção Fazendária da Base Canditu.
II - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores, JORGE MOURA DE BARIAS, Consultor Jurídico, matrícula nº 0001031-010, ADILSON DA SILVA ANDRADE, Agente Tributário, matrícula nº 5132541-013 e LÍDIA NAZARETH DA SILVA FERREZ, Datilógrafa, matrícula nº 5144264-022, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos retrocitados.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 06/09/2001
TERESA LUZIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº 0795 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº. 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
Resolve:
Insumar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 27 a 31/08/2001.
IPI/Exportação: 3º parcela de agosto/2001.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 11 de setembro de 2001.
Teresa Luzia M. C. Cativo Rosa
Secretária Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE ICMS
PERÍODO: 27 A 31 DE AGOSTO DE 2001

Table with 3 columns: MUNICIPIO, CONTA, VALOR. Rows include ABAETETUBA and ABEL FIGUEIREDO.

Table with 3 columns: Nome do Município, Valor em R\$, Valor em R\$. Lists various municipalities and their respective values.

TERRA ALTA	170.277-7	1.884,10
TERRA SANTA	170.293-9	2.198,11
TOMÉ-ACU	170.095-2	9.891,51
TRAQUATEUA	170.685-3	2.041,11
TRAIARÁ	170.294-7	2.669,14
TUCUMAN	170.064-2	6.751,35
TUCURUI	170.026-0	75.363,88
ULIANÓPOLIS	170.280-7	6.437,33
URUARA	170.078-2	5.181,27
VIGIA	170.016-2	3.140,16
VISEU	170.082-0	3.297,17
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	3.140,16
XINGUARA	170.066-9	9.263,48
TOTAL		1.570.080,90

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 3ª PARCELA DE AGOSTO DE 2001

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAITUBA	170.050-2	2.359,40
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	771,34
ACARÁ	170.098-7	1.179,70
AFUÁ	170.039-1	1.085,95
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.225,07
ALENQUER	170.027-8	1.633,43
ALMEIRIM	170.028-6	12.069,24
ALTAMIRA	170.076-6	7.622,68
ANAJÁS	170.040-5	907,46
ANANINDEUA	170.074-0	21.189,23
ANAPU	170.659-4	862,09
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	635,22
AURORA DO PARÁ	170.271-8	771,34
AVEIRO	170.029-4	862,09
BAGRE	170.041-3	635,22
BALÃO	170.051-0	771,34
BANNAH	170.664-0	680,60
BARRA DO ANIL	170.052-9	21.279,97
BARCARENA	170.001-4	112.525,24
BELEM	170.660-8	589,85
BELTERRA	170.075-8	1.542,68
BENEVIDES	170.025-1	725,97
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.094-4	544,48
BONITO	170.086-3	1.860,30
BRAGANÇA	170.283-1	907,46
BRASIL NOVO	170.024-3	680,60
BREJO GRANDE	170.284-0	1.814,92
BREJO BRANCO	170.042-1	2.994,62
BREVES	170.096-0	635,22
BUIARÁ	170.103-7	771,34
CACHOEIRA DO ARARI	170.681-0	589,85
CACHOEIRA DO PIRIA	170.053-7	1.270,45
CAMETÁ	170.671-3	1.085,95
CANAA DOS CARAJÁS	170.084-7	5.040,00
CAPANEMA	170.069-3	998,21
CAPITÃO POÇO	170.003-0	7.350,44
CASTANHAL	170.043-0	1.134,33
CHAVES	170.004-9	544,48
COLARES	170.058-8	1.296,42
CONC. ARAGUAIA	170.097-9	771,34
CONCORDIA DO PARÁ	170.285-8	1.088,95
CUMARU DO NORTE	170.017-0	1.043,58
CURRALINHO	170.044-8	635,22
CURUÁ	170.678-0	544,48
CURUCÁ	170.005-7	725,97
DOM ELIZEU	170.083-9	2.586,27
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	998,21
FARO	170.031-6	771,34
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	907,46
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	725,97
GOIÂNÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.406,57
GURUPÁ	170.045-6	771,34
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	907,46
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	907,46
INHANGATÁ	170.007-3	544,48
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.361,19
IRITUIA	170.070-7	816,72
ITAITUBA	170.032-4	3.811,34
ITUPIRANGA	170.020-0	998,21
JACAREACANGA	170.288-2	1.588,06
JACUNDÁ	170.021-9	1.814,92
JURUTI	170.033-2	907,46
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	589,85
MÃE DO RIO	170.071-5	1.088,95
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	544,48
MARABÁ	170.022-7	11.388,64
MARACANÁ	170.009-0	635,22
MARAPANIM	170.010-3	680,60
MARITUBA	170.675-6	2.087,16
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.451,94
MEIÃO	170.046-4	680,60
MOCAJURÁ	170.056-1	680,60
MOJU	170.057-0	1.315,82
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.724,18
MUANA	170.105-3	771,34
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	680,60
NOVA IPIXUNA	170.666-7	680,60
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	589,85
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.724,18
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.361,19
ÓBIDOS	170.035-9	1.814,92
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	725,97
ORIXIMINÁ	170.036-7	15.699,09
OURÉM	170.093-6	635,22
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.315,82
PACAJÁS	170.018-9	1.088,95
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	635,22
PARAGOMINAS	170.068-5	8.439,39
PARAUAPEBAS	170.019-7	50.908,60
PAU D'ARCO	170.296-3	680,60
PEIXE-BOI	170.088-0	544,48
PIÇARRA	170.670-5	1.088,95
PLACAS	170.661-6	771,34
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	725,97
PORTEL	170.048-0	1.724,18
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.134,33
PRAINHA	170.037-5	1.088,95
PRIMAVERA	170.089-8	544,48
QUATIPURU	170.680-2	544,48
REBENÇÓ	170.059-6	3.902,08
RIO MARIA	170.060-0	1.406,57
RONDON DO PARÁ	170.081-2	2.314,03
RURÓPOLIS	170.030-8	998,21
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.043,58
SALVATERRA	170.102-9	680,60
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	862,09

SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	589,85
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.903,88
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	725,97
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.088,95
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	816,72
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.041,79
SANTARÉM	170.038-3	12.023,87
SANTARÉM NOVO	170.092-8	499,10
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	862,09
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	589,85
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	816,72
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	725,97
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	3.176,12
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	635,22
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.361,19
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	635,22
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	499,10
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	635,22
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	1.406,57
SÃO SEBASTIÃO B-VISTA	170.049-9	635,22
SAPUCAIA	170.672-1	1.270,45
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	907,46
SOUZE	170.600-4	952,83
TALANDIA	170.099-5	3.221,49
TERRA ALTA	170.277-7	544,48
TERRA SANTA	170.293-9	635,22
TOMÉ-ACU	170.095-2	2.858,50
TRAQUATEUA	170.685-3	589,85
TRAIARÁ	170.294-7	771,34
TUCUMAN	170.064-2	1.951,04
TUCURUI	170.026-0	21.779,08
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.860,30
URUARA	170.078-2	1.497,31
VIGIA	170.016-2	907,46
VISEU	170.082-0	952,83
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	907,46
XINGUARA	170.066-9	2.677,01
TOTAL		453.730,81

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de setembro de 2001, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 17:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucos n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 603 - DE RECONSIDERAÇÃO, em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA, L. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 06 de setembro de 2001. Terezinha Silva Navegantes. Chefe da Secretaria Geral. *Replicado devido incorreções.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: 11.º TAC
CONTRATO ORIGINAL: 008/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CGC n.º 34.028.316/0018-51.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação, processamento e repasse de tributos e outras receitas estaduais, e acordo com as normas e sistemática de arrecadação estadual, pela ECT, diretamente, através das suas Agências de Correios, mediante autenticação de documento de Arrecadação Estadual - DAE.

Valor do Contrato Original: R\$24.414,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 22.12.98, prorrogação

2.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$24.960,00

3.º Tac, 20.04.99, exclusão do anexo I e II, do município de Vitória de Xingu

4.º Tac, 01.07.99, valor estimado: R\$24.960,00

5.º Tac, 22.12.99, prorrogação

6.º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$24.960,00

7.º Tac, 30.06.2000, prorrogação

8.º Tac, 30.10.2000, alteração do subitem 2.1.2 da cláusula segunda do contrato e incluir o subitem 2.1.5.1 na cláusula Segunda do contrato

9.º Tac, 28.12.2000, prorrogação

10.º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$55.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do item 6.1 do contrato original com respectivas alterações, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2001.

Data da Assinatura do Aditamento: 29.06.2001

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

N.º DO TERMO ADITIVO: 10.º TAC
CONTRATO ORIGINAL: 051/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e o Banco do Estado do Pará S/A, CGC n.º 04.913.711/0001-08.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais pelo BANPARÁ.

Valor do Contrato Original: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$1.600.000,00

2.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$924.000,00

3.º Tac, 21.12.98, prorrogação

4.º Tac, 21.12.98, valor estimado: R\$1.638.633,00

5.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$1.638.000,00

6.º Tac, 21.12.99, prorrogação

7.º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$1.638.000,00

8.º Tac, 21.12.2000, prorrogação

9.º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$945.126,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da tarifa prevista no item 2.1.2 da Cláusula Segunda e no item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato original, para adequação aos preços praticados pelo mercado e ratificados pela FEBRABAN, tendo em vista a implantação do DAE automatizado com código de barras.

Cláusula Segunda - Da Alteração

2.1. Ficam alterados o item 2.1.2 da cláusula Segunda e o item 5.1 da cláusula Quinta, do contrato original, os que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda - Das Obrigações da SEFA

2.1.2. Pagar por cada Documento de Arrecadação Estadual - DAE efetivamente arrecadado por suas agências e/ou por outras instituições financeiras credenciadas pelo BANPARÁ, as tarifas nos valores previstos na Cláusula Quinta deste Contrato.

Cláusula Quinta - Do Valor da Tarifa

5.1. A SEFA pagará por cada Documento de Arrecadação Estadual - DAE efetivamente arrecadado pelo BANPARÁ, através de suas agências e/ou outras instituições financeiras credenciadas, as seguintes tarifas:

5.1.1. R\$1,00 (um real) por DAE com código de barras e sem documento físico;

5.1.2. R\$1,20 (um real e vinte centavos) por DAE sem código de barras e com a entrega do documento físico;

5.1.3. R\$0,63 (sessenta e três centavos) por DAE com código de barras pago via homebanking, internet, auto-atendimento e sem entrega do documento físico."

Data da Assinatura do Aditamento: 03.09.2001

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

N.º DO TERMO ADITIVO: 12.º TAC
CONTRATO ORIGINAL: 008/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CGC n.º 34.028.316/0018-51.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de

arrecadação, processamento e repasse de tributos e outras receitas estaduais, e acordo com as normas e sistemática de arrecadação estadual, pela ECT, diretamente, através das suas Agências de Correios, mediante autenticação de documento de Arrecadação Estadual - DAE.

Valor do Contrato Original: R\$24.414,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 22.12.98, prorrogação

2.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$24.960,00

3.º Tac, 20.04.99, exclusão do anexo I e II, do município de Vitória de Xingu

4.º Tac, 01.07.99, valor estimado: R\$24.960,00

5.º Tac, 22.12.99, prorrogação

6.º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$25.860,00

7.º Tac, 30.06.2000, prorrogação

8.º Tac, 30.10.2000, alteração do subitem 2.1.2 da cláusula segunda do contrato e incluir o subitem 2.1.5.1 na cláusula Segunda do contrato

9.º Tac, 28.12.2000, prorrogação

10.º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$55.000,00

11.º Tac, 29.06.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a

Alteração dos anexos I e II, previstos na cláusula primeira, item 1.2, pela inclusão de 45 (quarenta e cinco) novos municípios e agências da ECT, bem como pela alteração da tarifa prevista nas cláusulas segunda, item 2.1.2 e quinta, item 5.1, do contrato original.

Cláusula Segunda - Das Alterações

2.1. Ficam incluídos nos Anexos I e II do contrato original, mais 45 (quarenta e cinco) Municípios e Agências da ECT, conforme os anexos I e II deste instrumento;

2.2. O item 2.1.2 da cláusula Segunda e o item 5.1 da cláusula Quinta, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda - Das Obrigações da SEFA

2.1.2. Pagar a tarifa nos valores previstos no item 5.1 da cláusula Quinta, por cada Documento de Arrecadação Estadual - DAE efetivamente recebido e processado, por suas agências.

Cláusula Quinta - Da Remuneração dos Serviços

5.1. A SEFA pagará por cada Documento de Arrecadação Estadual - DAE efetivamente arrecadado e processado pela ECT, através de suas Agências, as tarifas nos seguintes valores e forma:

R\$ 1,00 (um real), por DAE com código de barras e sem documento físico;

R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), por DAE sem código de barras e com documento físico."

Data da Assinatura do Aditamento: 03.09.2001

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa

SETEPS	001	0,00	61.500,00	0,00
PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO AS FAMILIAS		0,00	55.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	5.000,00	0,00
ORDINÁRIO				
FEAS	007	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	50.000,00	0,00
ORDINÁRIO				
FEAS	012	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL		0,00	116.500,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0900, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLUÇÃO:
I - Aumentar no montante de R\$ 134.513,42 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 01 FONTE	R\$		
		JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	89.513,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	89.513,42	
FOLHA DE PAGAMENTO				
PARAMÉTRICOS/OBRIGAÇÕES PATRONAIS	024	0,00	0,00	17.765,92
FOLHA SUPLENIENTAR				
LOTERIA	061	0,00	0,00	2.000,00
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO DO FIES/PLANTÕES	003	0,00	0,00	69.747,50
PROGRAMA: 0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	45.000,00
ORDINÁRIO				
UEPA/DESTAQUE RECEBIDO DA SEAD	001	0,00	0,00	45.000,00
TOTAL		0,00	0,00	134.513,42

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0902, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLUÇÃO:
I - Aumentar no montante de R\$ 917.888,00 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 01 FONTE	R\$		
		JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0142-ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	30.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	30.000,00	
ORDINÁRIO				
FEAS	007	0,00	0,00	30.000,00
PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO AS FAMILIAS		0,00	0,00	170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	170.000,00
ORDINÁRIO				
FEAS	007	0,00	0,00	40.000,00
MEDICAMENTOS				
FEAS	007	0,00	0,00	130.000,00
PROGRAMA: 0089-MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	117.888,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	117.888,00
OBRAS				
SUSIPE/CONTRAPARTIDA	001	0,00	0,00	117.888,00
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ		0,00	0,00	600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	450.000,00
ORDINÁRIO				
DETRAN	061	0,00	0,00	450.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
DETRAN	061	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL		0,00	0,00	917.888,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0892, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLUÇÃO:
I - Aumentar no montante de R\$ 111.484,47 (CENTO E ONZE MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEETE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 01 FONTE	R\$		
		JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	51.253,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	26.312,00	
ORDINÁRIO				
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00	25.456,00
DIÁRIAS				

DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00	856,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	24.941,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SESPA	032	0,00	0,00	24.941,00
PROGRAMA: 0080-ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	19.944,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	19.944,47
FOLHA DE PAGAMENTO				
FUND. SANTA CASA/DÉBITOS PRECATORIOS	003	0,00	0,00	19.944,47
PROGRAMA: 0088-TODOS PELA PAZ		0,00	0,00	18.241,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	18.241,00
ORDINÁRIO				
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00	11.973,00
DIÁRIAS				
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00	6.268,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ		0,00	0,00	21.566,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	21.566,00
ORDINÁRIO				
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00	17.747,00
DIÁRIAS				
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00	3.819,00
TOTAL		0,00	0,00	111.004,47

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0893, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLUÇÃO:
I - Aumentar no montante de R\$ 3.403.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 01 FONTE	R\$		
		JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	3.000,00	
DEA				
CRM	001	0,00	0,00	3.000,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES		0,00	0,00	3.400.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	3.400.000,00
OBRAS				
SETRAN	001	0,00	0,00	3.400.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.403.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0804, DE 10 DE AGOSTO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLUÇÃO:
I - Aumentar no montante de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 01 FONTE	R\$		
		JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.000,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.000,00	0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO				
JUCEPA/IBASEP	061	0,00	2.000,00	0,00
PROGRAMA: 0055-NOVA ECONOMIA		0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	20.000,00	0,00
ORDINÁRIO				
SECOM	046	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL		0,00	22.000,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0899, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

RESOLUÇÃO:
I - Reduzir no montante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	2º TRI - ANO 01 FONTE	R\$		
		ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0108-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		30.000,00	35.000,00	35.000,00
INVESTIMENTOS		30.000,00	35.000,00	35.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
UEPA	069	30.000,00	35.000,00	35.000,00
TOTAL		30.000,00	35.000,00	35.000,00

Reduzir do Decreto nº 4567, de 02/04/01, publicado no D. O. E nº 29.439, de 19/04/2001.
II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

RETIFICAÇÃO Nº 017 / 2001
Retificação dos Atos Legais, conforme abaixo discriminados:
Decreto nº 4766, de 08/08/2001, publicado no D. O. E nº 29.522, de 20/08/2001.
ONDE SE LÊ:
Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
85201.0612201252.901	349036	001	1.000
85201.0612800922.323	349036	001	6.000

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
85201.0612201252.901	349030	001	500
	349036	001	500
85201.0612800922.323	349036	001	6.000

Portaria nº 0387, de 24/04/2001, publicada no D. O. E nº 29.457, de 16/05/2001.
ONDE SE LÊ:
Aumentar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$		
		2º TRI - ANO 01 ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0125 - APOIO ADMINISTRATIVO				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
VALE TRANSPORTE				
UEPA	001	2.618,75	0,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$		
		2º TRI - ANO 01 ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0125 - APOIO ADMINISTRATIVO				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
VALE TRANSPORTE				
UEPA	001	32.618,75	0,00	0,00

PORTARIA Nº 0877, DE 29 DE AGOSTO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

RESOLUÇÃO:
I - Reduzir no montante de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$		
		2º TRI - ANO 01 ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0069-VIGILÂNCIA DA SAÚDE	0,00	160.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	160.000,00	
ORDINÁRIO				
MEDICAMENTOS				
SETEPS/DESTAQUE RECEBIDO DA SESPA033	0,00	0,00	160.000,00	
TOTAL	0,00	0,00	160.000,00	

Reduzir da Portaria nº 0590,19/06/01, publicada no D. O. E nº 29.483, de 25/06/2001.
II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 243/2001 DE 22.09.2001
Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia-7002882-018

Assunto: concessão de diárias
Localidade: Castanhal
Período: 22 a 24.09.2001
Objetivo: fazer manutenção no transmissor.

PORTARIA Nº 246/2001 DE 30.09.2001
Nome/Matrícula: Raimundo Edilson Brito Portal- 7005636-018
Luciano Ataíde Mourão-5140714-011

Joseana Monteiro Mesquita
Fabiano Laércio Fortado da Silva
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Abaetetuba
Período: 01.09.2001
Objetivo: fazer matéria jornalística.

PORTARIA Nº 251/2001 DE 10.09.2001

Nome/Matrícula: Adelaide Oliveira de Oliveira-5419516-022
Mouana do Socorro Siouf- 5776767-012
Sílvia Moema Mendes Soares- 5413672-017
Raimundo Edilson Brito Portal- 7005636-018
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Santarém
Período: 12 a 17.09.2001
Objetivo: fazer matéria para o Jornal Cultura.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 248/2001 DE 30.09.2001
Nome/Matrícula: Denis Benjamin Amorim Botelho-7002912-019
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Prog.Trabalho: 2412201252902
Nat.Despesa: 349034
Fonte: 001

PORTARIA Nº 250/2001 DE 05.09.2001

Nome/Matrícula: José Ricardo Silva Nascimento - 13773917287
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
 Prog.Trabalho: 2412201252902
 Nat.Despesa: 349034
 Fonte: 001
 José Nélso Silva Palheta
 Presidente

PROMOCÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - Nº 024/2001-IAP Nº do Contrato Originário: 005/99. Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ nº 03319513/0001-58. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CGC nº 34028316/0018-51. Objeto do Contrato Originário: prestação de serviços de SEDEX nacional. Inexigibilidade de Licitação: conforme "caput" do art. 25, da Lei 8.666/93. Valor do Contrato originário: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data/Valor dos TA anteriores: 1º TA - 03.01.00/ 2º TA - 29-09-00 - R\$ 3.600,00/ 3º TA - 02-01-2001. Justificativa/objeto do TA: aditamento de recursos orçamentários e financeiros. Valor do aditamento: R\$ 900,00 (novecentos reais). Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.2902 - 349039. Data da assinatura: 03-09-2001. Ordenador de despesa: João de Jesus Paes Loureiro.

PROMOCÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 344/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando o regulamento que institui o Prêmio Incentivo à Educação Fundamental, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, de acordo com os arts. 12 e 15, do referido Regulamento, a Comissão Julgadora Estadual que avaliará e selecionará os professores que se apresentarem como candidatos ao Prêmio Incentivo à Educação Fundamental do ano de 2001.
 Art. 2º - Instituir os membros que comporão a Comissão Julgadora Estadual referido nos artigos anteriores, que será composta por representantes das Instituições conforme segue:
 SEDUC - Vera Cristina Barros Rodrigues (Coordenadora)
 - Maria do Perpétuo Socorro Duarte Bastos
 UFA - Maria Olinda Silva de Sousa Pinheiro
 UEPA - Elvira Maria Ferreira Soares
 UNDIME - Hermínia Rodrigues M. Ferreira
 Art. 3º - Definir como tarefas da Comissão: avaliar e selecionar os professores que se candidataram ao Prêmio Incentivo à Educação Fundamental;
 Encaminhar a Comissão Julgadora Nacional o resultado da seleção estadual.
 Art. 4º - Definir como prazos, os constantes do Regulamento Oficial do Prêmio: Parágrafo Único - Avaliação Estadual: 27 de agosto a 13 de setembro de 2001, com envio das indicações a Comissão Julgadora Nacional, até 28 de setembro de 2001.
 Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 2001.
 MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 298/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 201 da Lei nº 5810 de 24.01.94,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes dos Processos nºs 54624/98, 31818/96 e 98554/96-SE/EDUC, no que diz respeito ao Abandono de Cargo, previsto no item IV do Artigo 178 da Lei nº 5810 de 24.01.94, imputados a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS BARROS, matrícula nº 0588636/010, Professora AD-1, lotada na Escola de Ensino Fundamental Imaculada Conceição, localizada no município de Monte Alegre.
 II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, Advogada, Matrícula nº 0190926-023, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, Advogada, Matrícula nº 0388416-029 e RAIMUNDO RABELO FORO BARBOSA, Advogado, Matrícula nº 0396598-019, lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item precedente.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de julho de 2001.
 MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Secretária Executiva de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de Fomento) nº 065/2000.
 Objeto do contrato original: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fomento, reserva e marcação de passagens aéreas, para atender as necessidades desta Secretaria. Valor global estimado do contrato original: R\$ 650.000,00.
 Tomada de Preços nº 003/2000-CPI/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF:05054.937/0001-63/Dinastur Dinastia Viagens e Turismo Ltda. CNPJ/MF:15741481/0001-63.
 Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Memº nº 145/2001-DAE, datado de 16.06.2001, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fomento, reserva e marcação de passagens aéreas, para atender as necessidades desta Secretaria, visando alterar a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo, com a inclusão do projeto atividade: 2458 ao quantitativo de passagens aéreas, por conveniência administrativa.
 Vigência do TA: 03.09 até 30.09.2001.
 Dotação orçamentária do TA:
 FONTE (005): Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
 1-Produto: 0715.Cód.: 16.101.12.361.0102.2374.3490.33.
 2-Produto: 0665.Cód.: 16.101.12.361.0109.2351.3490.33.
 3-Produto: 0738.Cód.: 16.101.12.361.0106.2094.3490.33.
 4-Convênio nº 004/2001-MEC/INEP. Produto: 0710.Cód.: 16.101.12.121.0102.2376. Censo Escolar/2001.3490.33.
 FONTE (006): Valor: R\$ 8.260,00 (Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
 CONVÊNIO nº 95.686/2001-MEC/ FUNDESCOLA/ SEDUC. Produto: 0702.Código: 16.101.12.361.0106.2393.3490.33.
 O/E/2001 (001): Valor: R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais).
 1-Produto: 0708. Cód.: 16.101.12.366.0097.2352.3490.33.
 2-Produto: 1063. Cód.: 16.101.12.366.0097.2353.3490.33.

3-Produto: 0699. Cód.: 16.101.12.362.0105.2366.3490.33.
 4-Produto: 0699. Cód.: 16.101.12.128.0102.2369.3490.33.
 5-Produto: 0699. Cód.: 16.101.12.361.0102.2370.3490.33.
 6-Produto: 0013. Cód.: 16.101.12.128.0102.2371.3490.33.
 7-Produto: 0705. Cód.: 16.101.12.361.0102.1337.3490.33.
 8-Produto: 0706. Cód.: 16.101.12.361.0102.2373.3490.33.
 9-Produto: 0555. Cód.: 16.101.12.361.0102.2375.3490.33.
 10-Produto: 0710. Cód.: 16.101.12.121.0102.2376.3490.33.
 11-Produto: 0706. Cód.: 16.101.12.306.0106.2377.3490.33.
 12-Produto: 0562. Cód.: 16.101.12.125.0102.2378.3490.33.
 13-Produto: 0721. Cód.: 16.101.12.125.0102.2384.3490.33.
 14-Produto: 0731. Cód.: 16.101.12.362.0105.2390.3490.33.
 15-Produto: 0701. Cód.: 16.101.12.362.0105.2467.3490.33.
 16-Produto: 0702. Cód.: 16.101.12.361.0106.2393.3490.33.
 17-Produto: 0715. Cód.: 16.101.12.361.0106.2470.3490.33.
 18-Produto: 0846. Cód.: 16.101.12.122.0125.2902.3490.33.
 19-Produto: 0668. Cód.: 16.101.12.361.0106.1266.3490.33.
 20-Produto: 0699. Cód.: 16.101.12.366.0097.1329.3490.33.
 21-Produto: 1079. Cód.: 16.101.12.366.0097.1330.3490.33.
 22-Produto: 0605. Cód.: 16.101.12.366.0097.1331.3490.33.
 23-Produto: 0742. Cód.: 16.101.12.363.0104.1333.3490.33.
 24-Produto: 0642. Cód.: 16.101.12.361.0102.2356.3490.33.
 25-Produto: 0701. Cód.: 16.101.12.365.0102.2368.3490.33.
 26-Produto: 0722. Cód.: 16.101.12.122.0102.2385.3490.33.
 27-Produto: 0201. Cód.: 16.101.12.362.0105.2466.3490.33.
 28-Produto: 0699. Cód.: 16.101.12.363.0104.2468.3490.33.
 29-Produto: 0701. Cód.: 16.101.12.363.0104.2469.3490.33.
 30-Produto: 0701. Cód.: 16.101.12.361.0106.2471.3490.33.
 31-Produto: 0006. Cód.: 16.101.12.361.0102.2472.3490.33.
 32-Produto: 1074. Cód.: 16.101.12.361.0060.2682.3490.33.
 33-Produto: 0699. Cód.: 16.101.12.361.0060.2689.3490.33.
 Data da assinatura: 03.09.2001.
 Da Ratificação ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 10.05.2000. Valor: R\$ 2.805,00. 2º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$ 652.805,00. 3º T.A. Data: 20.02.2001. Valor: R\$ 652.805,00. 4º T.A. Data: 30.03.2001. Valor: R\$ 385.000,00. 5º T.A. Data: 16.05.2001. 6º T.A. Data: 27.07.2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve ANULAR a CONCORRÊNCIA Nº 005/2001-CPI/SEDUC, referente ao processo Nº 107.492/2001, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Belém, 09 de setembro de 2001.
 Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA

PORTARIA Nº 15511/01 DE 04.09.01

NOME: ORSOLINO DIAS BALIEIRO
 MATRÍCULA: 0953504/010
 CARGO/LOT: VIGIA/EE ESTEVAO GOMES/ VIGIA
 MOTIVO: PARA FINS DE REG. FUNCIONAL.
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.1999

PORTARIA Nº 15399/01 DE 03.09.01

NOME: MARIA BENEDITA RODRIGUES DO CARMO
 MATRÍCULA: 5363217/013
 CARGO/LOT: SERV/EE. PROF. ODETE MARVÃO/ICORACI
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.06.01

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 15727/01 DE 06.09.01

NOME: IZABEL DO ESPÍRITO SANTO GORDO
 MATRÍCULA: 0656720/014
 CARGO/LOT: PROF/EE. ERNESTINA P. MAIA/MOJU
 TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15728/01 DE 06.09.01

NOME: MARIA AUXILIADORA E SILVA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0656615/019
 CARGO/LOT: PROF/EE. ANT. DE O. GORDO/MOJU
 TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15744/01 DE 06.09.01

NOME: IVONE FERNANDES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0656658/016
 CARGO/LOT: PROF/EE. ANT. DE O. GORDO/MOJU
 TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15733/01 DE 06.09.01

NOME: UCILENE NAZARENA GOMES PEREIRA
 MATRÍCULA: 0669156/011
 CARGO/LOT: PROF/EE. ANT. DE O. GORDO/MOJU
 TIPO DE GRATIE: PROF/EE. ANT. DE O. GORDO/MOJU
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15729/01 DE 06.09.01

NOME: MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0778303/016
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. ANT. DE O. GORDO/MOJU
 TIPO DE GRATIE: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15737/01 DE 06.09.01

NOME: URUGUACEMA PEREIRA MELO
 MATRÍCULA: 0656453/019
 CARGO/LOT: PROF/EE. TEOFILO F. DOS SANTOS/MOJU
 TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 15.08.01

PORTARIA Nº 15730/01 DE 06.09.01

NOME: UDINEIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0657212/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. TEOFILO F. DOS SANTOS/ MOJU
 TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 15.08.01

PORTARIA Nº 15731/01 DE 06.09.01

NOME: MARIA IEMANIA DE SOUZA FERREIRA
 MATRÍCULA: 6032826/012
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. TEOFILO F. DOS SANTOS/MOJU
 TIPO DE GRATIE: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15732/01 DE 06.09.01

NOME: FRANCISCA MACIEL DA SILVA
 MATRÍCULA: 5568056/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. M. DA CONC. TRIN. DE SOUZA/MOJU

TIPO DE GRATIE: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15726/01 DE 06.09.01

NOME: MARIALBA GORDO DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0657050/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. ANDRÉ H. E SILVA/ MOJU
 TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 15.08.01

PORTARIA Nº 15734/01 DE 06.09.01

NOME: UBERABÁ DOS SANTOS PEREIRA
 MATRÍCULA: 5059658/017
 CARGO/LOT: PROF/EE. ROSA DO SOC. CARVALHO/MOJU
 TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15735/01 DE 06.09.01

NOME: RAIMUNDO ROBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0657093/025
 CARGO/LOT: PROF/EE. LAURO SODRE/ MOJU
 TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15736/01 DE 06.09.01

NOME: ANGENETE DO SOCORRO GORDO COSTA
 MATRÍCULA: 5498660/018
 CARGO/LOT: PROF/EE. LAURO SODRE/ MOJU
 TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15738/01 DE 06.09.01

NOME: JOAQUIM ELITO SERRÃO DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 0668958/015
 CARGO/LOT: PROF/EE. LAURO SODRE/ MOJU
 TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15745/01 DE 06.09.01

NOME: ROSA DE FÁTIMA CARDOSO SILVA
 MATRÍCULA: 0657298/014
 CARGO/LOT: PROF/EE. LAURO SODRE/ MOJU
 TIPO DE GRATIE: GF-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15746/01 DE 06.09.01

NOME: NEUSA GONÇALVES
 MATRÍCULA: 0386871/015
 CARGO/LOT: PROF/EE. M. DA CONC. TRIN. DE SOUZA/MOJU
 TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº 15387/01 DE 03.09.01

NOME: LUIZ DA SILVA AGUIAR
 MATRÍCULA: 5721806/011
 CARGO/LOT: PROF/EE. SEM. CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
 TIPO DE GRATIE: FG-3 (SECRETÁRIO)
 PERÍODO: A PARTIR DE 03.09.01

MANDAR SERVIR (GD.FG)

PORTARIA Nº 15388/01 DE 03.09.01

NOME: FRANCINETE E SILVA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 5474752/016
 CARGO/LOT: SERV/EE. SEM. CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 03.09.01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 326-B/01 DE 04.09.01

NOME: EDILBERTO DOS SANTOS PINTO
 CARGO/LOT: PROF/EE. PAES DE CARVALHO/BELEM
 TORNAR SEM EFEITO A PART. Nº 389/79 DE 20.06.79, QUE ADMITIU COMO PROF. HORISTA, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 13936/01 DE 09.08.01

NOME: ADONIAS JOSE SILVA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 6008690/027
 CARGO/LOT: PROF/EE. AMILCAR A. TUPIASSU/BELEM
 PERÍODO: 08.05.01 A 21.05.01

PORTARIA Nº 14080/01 DE 14.08.01

NOME: ALCIMAR DE FRANÇA CUNHA
 MATRÍCULA: 6321038/024
 CARGO/LOT: PROF/EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 09.04.01 A 06.06.01

PORTARIA Nº 14081/01 DE 14.08.01

NOME: MARIA LETICIA GALA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0544892/018
 CARGO/LOT: PROF/EE. J. PATHIAS/BELEM
 PERÍODO: 28.03.01 A 04.05.01

PORTARIA Nº 14082/01 DE 14.08.01

NOME: MARIA LUIZA SALES PEREIRA
 MATRÍCULA: 0756792/011
 CARGO/LOT: SERV/EE. HILDA VIEIRA/BELEM
 PERÍODO: 09.05.01 A 23.05.01

PORTARIA Nº 14083/01 DE 14.08.01

NOME: MARIA LEHA MAGALHÃES MESQUITA
 MATRÍCULA: 6027814/037
 CARGO/LOT: PROF/EE. LAURO SODRE/ BELEM
 PERÍODO: 05.04.01 A 18.05.01

PORTARIA Nº 14084/01 DE 14.08.01

NOME: TEREZINHA DE JESUS CAPELA DA COSTA
 MATRÍCULA: 0314285/013
 CARGO/LOT: AG. PORT./ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELEM
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01

PORTARIA Nº 14085/01 DE 14.08.01

NOME: MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DE MELO
 MATRÍCULA: 0405175/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. JOÃO A. DE ANDRADE/ANANINDEUA
 PERÍODO: 05.04.01 A 04.05.01

PORTARIA Nº 14086/01 DE 14.08.01

NOME: MARIA LEONIZIA MORAES MACEDO
 MATRÍCULA: 0374890/018
 CARGO/LOT: ESC.DAT/ COL. INT. FRANC. S. NUNES/BELEM
 PERÍODO: 26.04.01 A 01.06.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 14158/01 DE 16.08.01

NOME: RAIMUNDA LIMA SILVA
 MATRÍCULA: 0665574/017
 CARGO/LOT: SERV/EE. PTE TANC. DE A. NEVES/URUCURU/OLIS
 PERÍODO: 19.06.99 A 18.09.99

PORTARIA Nº: 14159/01 DE 16.08.01
NOME: RAIMUNDA LIMA SILVA
MATRICULA: 0665274/017
CARGO/LOT: SERV/EE. PTE TANC. A. NEVES/CURIONOPOLIS/
PERÍODO: 19.09.99 À 19.10.99

PORTARIA Nº: 14160/01 DE 16.08.01
NOME: RAIMUNDA LIMA SILVA
MATRICULA: 0665274/017
CARGO/LOT: SERV/EE. PTE TANC. A. NEVES/CURIONOPOLIS
PERÍODO: 20.10.99 À 20.11.99

PORTARIA Nº: 14161/01 DE 16.08.01
NOME: RAIMUNDA LIMA SILVA
MATRICULA: 0665274/017
CARGO/LOT: SERV/EE. PTE TANC. A. NEVES/CURIONOPOLIS
PERÍODO: 21.11.99 À 21.12.99

PORTARIA Nº: 14162/01 DE 16.08.01
NOME: RAIMUNDA LIMA SILVA
MATRICULA: 0665274/017
CARGO/LOT: SERV/EE. PTE TANC. DE A. NEVES/CURIONOPOLIS
PERÍODO: 17.12.00 À 15.02.01

PORTARIA Nº: 14163/01 DE 16.08.01
NOME: RAIMUNDA LIMA SILVA
MATRICULA: 0665274/017
CARGO/LOT: SERV/EE. PTE TANC. A. NEVES/CURIONOPOLIS
PERÍODO: 16.02.01 À 17.04.01

PORTARIA Nº: 14157/01 DE 16.08.01
NOME: RAIMUNDA LIMA SILVA
MATRICULA: 0665274/017
CARGO/LOT: SERV/EE. PTE TANC. A. NEVES/CURIONOPOLIS
PERÍODO: 18.03.99 À 18.06.99

PORTARIA Nº: 14153/01 DE 16.08.01
NOME: ELIENE BARBOZA BARRITO
MATRICULA: 5604940/017
CARGO/LOT: MEREN/ERCC. EDUC. METODISTA/MARABÁ
PERÍODO: 08.04.01 À 06.06.01

PORTARIA Nº: 14149/01 DE 16.08.01
NOME: MARIA ANTONIA DE ALMEIDA GOMES
MATRICULA: 0218987/016
CARGO/LOT: SERV/EE. JOSÉ MALCHER/MUANÁ
PERÍODO: 01.05.01 À 05.06.01

PORTARIA Nº: 13835/01 DE 09.08.01
NOME: JOANA DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 0673978/019
CARGO/LOT: PROF/EE. PTE COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 03.05.01 À 03.06.01

PORTARIA Nº: 14088/01 DE 14.08.01
NOME: MARIA DA ROSA BULHÕES
MATRICULA: 04705889/010
CARGO/LOT: DAT/ERC. DOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 16.03.01 À 19.03.01

PORTARIA Nº: 14089/01 DE 14.08.01
NOME: MARIA HELENA DA LUZ PALÇA
MATRICULA: 0530204/010
CARGO/LOT: PROF/EE. JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PERÍODO: 15.05.01 À 15.07.01

PORTARIA Nº: 14090/01 DE 14.08.01
NOME: TÂNIA DO SOCORRO DE SOUZA LINS
MATRICULA: 5313864/018
CARGO/LOT: SERV/EE. E.C. DE MACEDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.05.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 14092/01 DE 14.08.01
NOME: MARIA LUIZA CONTEENTE FARIAS
MATRICULA: 0375055/010
CARGO/LOT: PROF/EE. AUG. MONTE NEGRO/BELÉM
PERÍODO: 14.04.01 À 15.05.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 14098/01 DE 14.08.01
Nº DE DIAS: 015
NOME: TEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE DA COSTA
MATRICULA: 0342475/010
CARGO/LOT: PROF/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 06.06.01 À 20.06.01

PORTARIA Nº: 14106/01 DE 14.08.01
Nº DE DIAS: 011
NOME: PAULA FRANCINETE CARVALHO PAES
MATRICULA: 0339911/018
CARGO/LOT: SERV/EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 10.04.01 À 20.04.01

PORTARIA Nº: 14095/01 DE 14.08.01
Nº DE DIAS: 06
NOME: KATIA DO SOCORRO RODRIGUES VULÇA
MATRICULA: 0778125/012
CARGO/LOT: PROF/EE. PROFANT. M. JÚNIOR/BELÉM
PERÍODO: 23.04.01 À 28.04.01

PORTARIA Nº: 14096/01 DE 14.08.01
Nº DE DIAS: 012
NOME: MARIA INES SIDRIM DA SILVA
MATRICULA: 5755824/019
CARGO/LOT: ADM. ESC/EE. ANT. P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 17.04.01 À 28.04.01

PORTARIA Nº: 14097/01 DE 14.08.01
Nº DE DIAS: 012
NOME: MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0538760/013
CARGO/LOT: INPA/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 10.04.01 À 21.04.01

PORTARIA Nº: 14099/01 DE 14.08.01
Nº DE DIAS: 021
NOME: ALCYR LOYOLO DOS REIS TAVARES
MATRICULA: 0297267/010
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 29.05.01 À 18.06.01

PORTARIA Nº: 14100/01 DE 14.08.01
Nº DE DIAS: 009
NOME: DARCIENE FRANÇA DA SILVA
MATRICULA: 535772/017
CARGO/LOT: PROF/EE. DR. C. GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 31.05.01 À 8.06.01

PORTARIA Nº: 14111/01 DE 14.08.01
Nº DE DIAS: 034
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 0527629/010
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 28.05.01 À 26.06.01 E 27.06.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 14101/01 DE 14.08.01
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA RAIMUNDA E SOUZA MAFRA
MATRICULA: 0377821/014
CARGO/LOT: PROF/EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 27.05.01 À 25.06.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 14107/01 DE 14.08.01
Nº DE DIAS: 009
NOME: MARIA LUCIA DA COSTA MOURA
MATRICULA: 5560926/013
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC/EE. LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 01.05.01 À 09.05.01

PORTARIA Nº: 14109/01 DE 14.08.01
Nº DE DIAS: 030
NOME: NILDA MARIA NIECEDO LOPES
MATRICULA: 0518328/017
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. G. M. RIBEIRO/BELÉM
PERÍODO: 01.05.01 À 30.05.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 14749/01 DE 24.08.01
NOME: RODOLFO ROSA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0324191/019
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. ANÉSIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14772/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO
MATRICULA: 6033083/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERCC. EDUC. FLÁVIANO GOMES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14770/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORRÊA
MATRICULA: 0198463/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERCC. EDUC. FLÁVIANO GOMES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14769/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES SOARES
MATRICULA: 0447447/016
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. PE FRANC. BERTON/BELÉM

PORTARIA Nº: 14748/01 DE 24.08.01
NOME: ALEXANDRINA MARIETA DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0730939/010
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14794/01 DE 24.08.01
NOME: OSMARINA BASTOS DE DEUS
MATRICULA: 0454397/012
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANT. G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14793/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA INÊS DA COSTA MONTEIRO
MATRICULA: 0383775/015
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANT. G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14797/01 DE 24.08.01
NOME: EDILENE RIBEIRO MONTEIRO
MATRICULA: 5755948/016
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANT. G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14791/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA CELESTE GOMES RIBEIRO
MATRICULA: 5618495/010
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANT. G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14713/01 DE 23.08.01
NOME: MARIA TEREZA CEREJO BRASIL
MATRICULA: 5051460/018
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DAVI SALOMÃO MUFFREJ/BELÉM

PORTARIA Nº: 14714/01 DE 23.08.01
NOME: EDNA MARIA DE JESUS VIEIRA CHAGAS
MATRICULA: 0457094/018
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SUB. OF. EDVALDO B. JESUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 14715/01 DE 23.08.01
NOME: ANA MARIA SILVA MATOS
MATRICULA: 0226327/010
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBARO CM. KLAUTAU/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14807/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO BARNABÉ LIMA
MATRICULA: 0293989/017
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANT. P. DA SILVA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14808/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA INÊS SIDRIM DA SILVA
MATRICULA: 5755824/019
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANT. P. DA SILVA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14809/01 DE 24.08.01
NOME: OBSMAEL DA LUZ CRUZ
MATRICULA: 5494982/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANT. P. DA SILVA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14786/01 DE 24.08.01
NOME: ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA
MATRICULA: 0452793/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO PARÁ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14785/01 DE 24.08.01
NOME: MARCELO AUGUSTO VILAÇA DE LIMA
MATRICULA: 5770696/011
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO PARÁ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14784/01 DE 24.08.01
NOME: LUCIA DA COSTA FLORENZANO
MATRICULA: 5756375/015
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO PARÁ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14792/01 DE 24.08.01
NOME: JOSEFA ANTONIA DE SOUSA MEDEIROS
MATRICULA: 0387061/010
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO PARÁ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14811/01 DE 24.08.01
NOME: SAVIO JOSÉ TRINDADE DAMASCENO
MATRICULA: 0321478/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14783/01 DE 24.08.01
NOME: SANDRA SUELY DIAS DOS SANTOS
MATRICULA: 0318795/015
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14782/01 DE 24.08.01
NOME: RAIMUNDO NONATO MENDES OLIVEIRA
MATRICULA: 5539552/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14780/01 DE 24.08.01
NOME: REGINA SILVA BELICH PINHEIRO
MATRICULA: 0095583/022
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14781/01 DE 24.08.01
NOME: ROSEANE MARTINS NOGUEIRA
MATRICULA: 5716527/014
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14778/01 DE 24.08.01
NOME: PAULA REGINA DAMASCENO DA SILVA
MATRICULA: 0321435/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14779/01 DE 24.08.01
NOME: ODETE LOBATO DE BARROS
MATRICULA: 0295957/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14789/01 DE 24.08.01
NOME: MAURO JOÃO AMADOR RODRIGUES
MATRICULA: 0626651/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14790/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA REGINA BARROS TEIXEIRA
MATRICULA: 0321370/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14787/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA JOSÉ TRINDADE DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0532312/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14788/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA HELENA NORONHA DAS CHAGAS
MATRICULA: 0384976/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14798/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA BUNICE DOS SANTOS RAIOI
MATRICULA: 0389382/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14767/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ JARDIM LEAL
MATRICULA: 0321451/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14768/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA ALVA TRINDADE PANTOJA

MATRICULA: 0321400/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14765/01 DE 24.08.01
NOME: IZABEL MARIA DAMASCENO MESQUITA
MATRICULA: 0321460/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14766/01 DE 24.08.01
NOME: CLEA MARIA DO ESPIRITO SANTO
MATRICULA: 0321427/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14764/01 DE 24.08.01
NOME: AMÉLIA LAGOJA FARIAS
MATRICULA: 0532290/018
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14806/01 DE 24.08.01
NOME: CONCEIÇÃO DE NAZARÉ DE MORAIS BRAYNER
MATRICULA: 0753246/026
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: COL. INST. FRANC. S. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14757/01 DE 24.08.01
NOME: ELIETE DE SOUZA PALHETA
MATRICULA: 0470180/013
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. COM. BENVINA BITTENCOURT/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14795/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ SOARES PINHEIRO
MATRICULA: 0383481/016
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14796/01 DE 24.08.01
NOME: ELIANA MEDEIRO MIRANDA
MATRICULA: 3242323/038
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14800/01 DE 24.08.01
NOME: MARILENE PEREIRA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 5525071/018
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRAS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14801/01 DE 24.08.01
NOME: AILTON FURTADO COSTA
MATRICULA: 5379911/019
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOM. ALB. G. RAMOS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14750/01 DE 24.08.01
NOME: RAIMUNDA GUMARÃES IGREJA SANCHES
MATRICULA: 0230774/018
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14805/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA ELERES SANTOS
MATRICULA: 5470625/015
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14771/01 DE 24.08.01
NOME: ADELAIDE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 045379/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. T. APARECIDA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14802/01 DE 24.08.01
NOME: HELOISA HELENA DE SOUZA QUEIROZ
MATRICULA: 5755999/015
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. T. APARECIDA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14816/01 DE 21.08.01
NOME: PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS
MATRICULA: 5379172/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENY G. AMARAL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14837/01 DE 21.08.01
NOME: JOÃO BATISTA NUNES GUILHERME
MATRICULA: 0627810/017
PERÍODO: 02.08.01 À 31.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENY G. AMARAL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 04905/01 DE 27.08.01
NOME: RONALDO DE SOUZA SANTOS
MATRICULA: 5379199/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GENY G. AMARAL/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14815/01 DE 24.08.01
NOME: WALMIR BARBOSA DOS SANTOS
MATRICULA: 5713960/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14814/01 DE 24.08.01
NOME: VERA REGINA ANDRADE DA SILVA
MATRICULA: 0404977/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01

ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14817/01 DE 24.08.01
NOME: TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0404772/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14816/01 DE 24.08.01
NOME: TELMA LÚCIA SILVA DA LUZ
MATRICULA: 0525391/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14821/01 DE 24.08.01
NOME: ONEIDE SANTOS DE FREITAS
MATRICULA: 0329614/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14823/01 DE 24.08.01
NOME: NINON MARIE BONNETERRE DAMASCENO
MATRICULA: 0240443/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14819/01 DE 24.08.01
NOME: MARILZA CORRÊA DE BRITO
MATRICULA: 0238937/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14818/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA CATARINA DA SILVA MOREIRA
MATRICULA: 0551201/010
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14826/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA CELESTE MOREIRA SANTANA
MATRICULA: 0240435/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14825/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA JUREMA TEIXEIRA CORDEIRO
MATRICULA: 0405019/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14822/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0240397/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14827/01 DE 24.08.01
NOME: MARIA CIRENE BOTELHO DE MELO
MATRICULA: 0238945/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14829/01 DE 24.08.01
NOME: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS FILHO
MATRICULA: 5710820/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14828/01 DE 24.08.01
NOME: JOSINETE OLIVEIRA BRAGA
MATRICULA: 5324696/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 14917/01 DE 28.08.01
NOME: JASSI DE OLIVEIRA SOUZA
MATRICULA: 0411620/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14763/01 DE 24.08.01
NOME: ELIZABETH VIEIRA DO AMARAL
MATRICULA: 0240478/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14762/01 DE 24.08.01
NOME: ELDA ARAÚJO DA SILVA
MATRICULA: 0404993/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14761/01 DE 24.08.01
NOME: DOMINGAS MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
MATRICULA: 0467936/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14760/01 DE 24.08.01
NOME: DALVALINA SANTOS MARTINS
MATRICULA: 0562661/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14812/01 DE 24.08.01
NOME: CLARISSE SANTOS DE LIMA
MATRICULA: 0240451/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14820/01 DE 24.08.01
NOME: BENEDITO DA SILVA DOS ANJOS
MATRICULA: 0253588/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14824/01 DE 24.08.01
NOME: ANTONIA SARAENTO PEREIRA
MATRICULA: 0297160/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14911/01 DE 27.08.01
NOME: HAMILTON EDUARDO FARIAS MENDES
MATRICULA: 5235235/011
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. A. LEÃO CONDURU/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14907/01 DE 27.08.01
NOME: JOSÉ MARIA SILVEIRA MARQUES
MATRICULA: 0460710/018
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14909/01 DE 27.08.01
NOME: DURVAL HONORATO BORCEM
MATRICULA: 0377716/019
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ALZIRA T. DE SOUZA / BELÉM

PORTARIA Nº: 14910/01 DE 27.08.01
NOME: JOÃO MAURO NUNES DA SILVA
MATRICULA: 0291790/018
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANT. G. LINS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14908/01 DE 27.08.01
NOME: NELSON CLAUDIO DOS SANTOS
MATRICULA: 5709717/019
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DAVI SALOMÃO MUFFARREJ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 14799/01 DE 24.08.01
NOME: AFONSO SOARES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0308765/012
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BOM PASTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14912/01 DE 27.08.01
NOME: GILMAR NUNES NASCIMENTO
MATRICULA: 5709075/014
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BOM PASTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14906/01 DE 27.08.01
NOME: AGOSTINHO CARLOS TEIXEIRA
MATRICULA: 0294918/010
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 118/01 DE 31.03.01
NOME: MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA
MATRICULA: 0231266/013
PERÍODO: 01.10.01 À 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALTE BARROSO/ MOCAJUBA

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/99

PARTES: Universidade do Estado do Pará e Guamá Engenharia Ltda.
OBJETO: A realização de serviços extras e prorrogação do prazo de vigência necessários a Conclusão do V Bloco do CCSE referente ao Contrato Original nº 018/99
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.
VALOR: R\$ 57.032,70
DATA DE ASSINATURA: 10.09.2001
FORO: Belém - Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAY, ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

PORTARIA Nº 074, DE 10 DE AGOSTO DE 2001
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,
Considerando a Lei Complementar nº 036/98 que prorroga os Contratos dos servidores temporários até 31.12.2002;
RESOLVI:

Prorrogar, a contar de 11.09.2001, os Contratos Administrativos dos servidores temporários, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
5831784-014	Ana Cláudia Mendes de Andrade	Médica
5831695-012	Andreza Duarte Martins	Enfermeira
5831687-010	Catarina Leite Rodrigues	Aux. Enfermagem
5831776-012	Edna do Socorro Pantoja Santos	Enfermeira
5831911-019	Flávia do Rosário Nascimento	Aux. Enfermagem
5831709-010	Ivanilde Souza da Silva	Aux. Enfermagem
5831717-011	Liane do Socorro Alamar Nunes Rodrigues	Médica
5831725-013	Liliana Lira de Almeida	Aux. Enfermagem
5831890-017	Luiz Cláudio Andrade de Oliveira	Aux. Enfermagem
5831768-010	Maria da Conceição Mendes Mesquita	Aux. Enfermagem
5831750-016	Maria de Jesus Malheiros da Fonseca	Médica
5831741-017	Maria Firmiana Barbosa Chaves	Aux. Enfermagem
5831733-015	Maridalva Galdino de Almeida	Aux. Enfermagem
5600340-024	Patrícia Siqueira de Oliveira Martins	Enfermeira
5831857-012	Raimunda do Socorro Melo Amaral	Enfermeira
5636094-035	Rita de Cássia Matos Carneiro	Médica
5831830-019	Rosângela de Aviz Silva	Aux. Enfermagem
5831822-017	Rosiceli Cavalcante dos Santos	Aux. Enfermagem
5831814-015	Simone Ferreira do Amaral	Aux. Enfermagem
5831806-013	Sirley Maria Castro da Costa	Médica
5831792-016	Suely Barros Santos	Aux. Enfermagem
5831881-018	Vera Lúcia Almeida Ranieri	Aux. Enfermagem
5831903-017	Waldenice Amanajás Pinheiro	Enfermeira
5831920-018	Yllen Stefânia Afonso Miranda Oliva	Médica

Belém, 11 de setembro de 2001.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FHCGV.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º /2001

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade sito a travessa Alferes Costa s/n inscrita no CGC n.º 22.980.973/0001-72, neste ato representado por sua titular Dra. Rosemary Silva de Oliveira Góes resolve dispensar Licitação para contratação de serviços de diagnóstico por imagem, pelo período de 90 (noventa) dias com fulcro no art.24, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação n.º 11/01 tramitado neste órgão.

Belém, 11 de setembro de 2001.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente / FHCGV

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna resolve Ratificar o ato de Dispensa de Licitação para contratação de Empresa prestadora de serviços de diagnóstico por imagem.

Belém, 11 de setembro de 2001.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente / FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

OBJETO: RESCISÃO DE COMUM ACORDO do Contrato de Cessão de uso do imóvel pertencente à FUNCAP, localizado no conjunto Cidade Nova II, Trav. SN-2, entre as WE13 e WE14.

Belém, 06 de setembro de 2001

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO

Presidenta em Exercício da FUNCAP

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária de Estado de Promoção Social

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N.º 006/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Associação Brasileira de Recursos Humanos-ABRH.

Objetivo: Constitui o objeto do presente Convênio a realização pela COVENENTE da implantação dos Portais da Alvorada em 17 (dezessete) Municípios das Micro-regiões de Portel e Guamá, visando o desenvolvimento local e fortalecimento das micro-regiões do Estado do Pará.

Valor: R\$ 442.236,00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do ajuste previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, sub item 3.1.2 do Convênio original.

Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176-3450-4300-Portel/001

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado.

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB, no uso da competência que lhe confere a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99 e a Portaria 849/99 de 01/06/99, da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social - SETEPS, e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 06/09/2001, e considerando:

A necessidade de cumprir as exigências da Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99 e Comissão Intergestora Tripartite - CIT, que determina, conforme a Resolução n.º 02/01, que a renovação da habilitação municipal é condicionada

pela apresentação do anexo da Lei orçamentária 2001, contemplando os recursos próprios destinados à Assistência Social, cópia das 3 (três) últimas atas de reunião do Conselho de Assistência Social, atual composição do Conselho de Assistência Social para 2001 e atualização do Plano Municipal de Assistência Social.

A análise da documentação apresentada pelos municípios para renovação da habilitação à Gestão Municipal.

A Resolução n.º 03 da CIB, de 06/08/01, que concede 30 (trinta) dias de prazo para os municípios apresentarem a documentação exigida no processo de renovação da habilitação municipal.

A mudança de gestores municipais e as implicações advindas desse processo, resolve:

Art. 1.º - Considerar que os municípios abaixo relacionados, cumpriram as exigências preconizadas pela CIT e o prazo de 30 (trinta) dias dado pela CIB conforme Resolução n.º 03/01, para renovação da habilitação à gestão municipal.

Relação de municípios:

1. Afuá
2. Belém
3. Belterra
4. Castanhal
5. Conceição do Araguaia
6. Cumaru do Norte
7. Curuçá
8. Fato
9. Garrafão do Norte
10. Melgaço
11. Mocajuba
12. Nova Timboteua
13. Novo Progresso
14. Oriximiná
15. Parauapebas
16. Pau D'Arco
17. Peixe Boi
18. Porto de Moz
19. Quatipuru
20. Rondon do Pará
21. Salinópolis
22. Santa Luzia do Pará
23. São Miguel do Guamá
24. Terra Alta
25. Terra Santa
26. Traquateua
27. Vitória do Xingu

Art. 2.º - estabelecer em caráter excepcional, um novo prazo para renovação da habilitação municipal, aos municípios que não atenderam as exigências estabelecidas pela Resolução n.º 02/01 da CIT e n.º 03/01 da CIB; sendo 30 dias para os que apresentam pendências em um só documento e 60 dias para os que faltam mais de um documento;

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Relação de municípios com pendências de documentação junto à CIB:

- Prazo de 30 dias:
- Bragança
 - Igarapé-Açu
 - Maracanã
- Prazo de 60 dias:
- Cachoeira do Pirá
 - Eldorado dos Carajás
 - Iupiranga
 - Pacajá
 - Piçarra
 - São Caetano de Odivelas
 - São Félix do Xingu
 - São Francisco do Pará
 - São João do Araguaia
 - Tucuruí
 - Vizen
- Suleima Fraiha Pegado
SETEPS
Sandra Helena Ribeiro Cruz
COGEMAS

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

PORTARIA N.º 0440/05.09.2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR N.º 018/2001-GS/SEAD

RESOLVE:

1. CONSTITUIR O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, RESPONSÁVEL PELO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES, NESTE ÓRGÃO, NO PERÍODO DE 01.06 A 31.08.2001.
 2. CONCEDER, DE ACORDO COM O ART. 132, INCISO VI DA LEI N.º 5810/94, E DECRETO N.º 0442/95, GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, NO PERCENTUAL DE 20% DO VENCIMENTO BASE, AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O REFERIDO GRUPO.
- PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.09.2001
NILO ALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO DA PORT.0440/05.09.01
COORDENADORES

MARIA THELMA DA SILVA MARTINS	5113270-016
ROSANGELA DO SOCORRO PINHEIRO DOS SANTOS	5160650-010
APLICADORES	
IRACEMA DA CUNHA CHIAPETA	0122327-013
MARIA SOLANGE COUTINHO VALOIS	5176441-010
LUIZ ALBERTO PIMENTEL COELHO	5082366-011
MARIA GRACIETE MONTEIRO DE CARVALHO	0722324-010
RISANOR LEAL RABELO	0088790-028
ANDREA DE SOUZA LAMA	5166420-033
HELEN ROSEANNIE RIBEIRO MONTEIRO	0094528-018
IVANILDO DOS REIS COELHO	5187737-012
JUCILENE MARIA PEREIRA PAIXÃO	0092711-012
MARCIANA ALVES DE ANDRADE	5569567-015
MARIA DAS GRAÇAS DURANS PESSOA	0723029-015
EDILVA MACEDO DE CAMPOS	5304660-019
MARICELI GONÇALVES DA PAZ	5744253-010

MAURO SERGIO RIBEIRO PEREIRA	5563003-013
SONIA MARIA MIRANDA JQUES	0075426-015
CARLOS ALBERTO PINHO REBELO	5322324-014
AFRA MARIA ROCHA PIRES	5161258-10
CLEANICE BARBOSA LOPES	5605997-014
MARIA ISMENIA SARMENTO FIGUEIREDO	0120839-012
SILVIA CRISTINA BENTES CASTRO	5561957-014
ANA HELENA DA SILVA	5176760-012
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	5484480-018
MARIA NELMA LOUREIRO DA SILVA	0075507-015
JOSYANNE CRISTINE DE LIMA RAJIS	5144299-028
GEIZA MARIA MOURA DE OLIVEIRA	0118940-011
GEOFRAN DA COSTA PIMENTEL	5144930-014
LUIZ GONZAGA ALVES GOUVEA	5290600-017
MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	5099544-010
MESSIAS BENTES DA SILVA	5166896-017
ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO	5288592-016
ANGELA MARIA SOUZA MONTEIRO	0721310-010
LUIZ GUILHERME FONSECA D'ALMEIDA	5156890-010
OMERALDO MONTEIRO DA SILVA	5156890-010
BENEDITO DA SILVA CARDOSO	0082236-010
CARLOS MARIANO MEDEIROS MONTEIRO	5291062-011
EDITH DA SILVA SOUZA	5322243-014
IOLENE LAMEIRA DA COSTA	5274010-011
JANNY LUCI OLIVEIRA SOARES	5571731-010
MARGARIDA MARIA PEREIRA LIMA	5290406-010
MARIO MONTEIRO DO CARMO	0119024-013
MARLENE VIEIRA CAVALCANTE	5118379-010
RISOLEIDE GOUVEIA DA SILVA	0090786-014
JOSE NONATO DOS SANTOS GUIMARÃES	5175984-010
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES	5295084-017
AMERINDIA CORDEIRO SILVA	5096120-013
EDSON MELO DE PINHO	5482941-018
JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA	5426464-011
CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO RAMOS	5571790-011
JOANETES PAULA DOS SANTOS	0727202-010
LUIZ CARLOS SANTOS VIEIRA	0725048-010
MARCELENE RODRIGUES VIEIRA	5182301-015
MARIA ANUNCIACÃO SOUZA COSTA	0112216-010
MARIA ROSÁLIA BRITO CARDOSO	5088640-019
RAIMUNDO RODRIGUES VALENTE	5274230-015
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	5005288-017
AUGUSTO CESAR DO COUTO PINTO	5182883-018
EWERTON RODRIGUES DOS SANTOS	5483212-012
MARIA TENILDE DA SILVA MARTINS	5425441-015
SIMONE SUELY BRAGA DE CARVALHO	5322260-015
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 11.09.2001	
NILO ALVES DE ALMEIDA	
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	

PORTARIA N.º 438 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Com base no Art.201, parágrafo único da Lei 5.810/94 (RJU), prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria n.º 322 de 24 de julho de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/ SESPA, em 05 de setembro de 2001.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 439 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que foi sugerido no relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria n.º 56 de 20/09/1999, constantes nos autos do processo n.º 47331/99 às fls 85 e 86,

Considerando o despacho do SEJUR / SESPA às fls 82, 83 e 88 do referido processo, ratificando o parecer da Comissão.

Considerando o parecer da 1.ª RPS, às fls 94 e 111.

RESOLVE:

1) Tornar sem efeito as Portarias 43 de 23/05/2000 e 80 de 28/09/2000;

2) Designar os servidores EDUARDO DA ROCHA NOGUEIRA, Odontólogo, mat n.º 5099650-013, ALBA MARIA DA SILVA LIMA, Enfermeira, mat n.º 0078050-012 e CECI BAREM DE MELO, Odontólogo, mat n.º 00722642-015 para, sob a presidência do primeiro compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o enunciado do processo de n.º 47331/99, oriundo da Unidade Básica de Saúde da Marambaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/ SESPA, em 05 de setembro de 2001.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA N.º 385/2001-GAB/DG/EPOL, DE 03.09.01

Excluir a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO, Médica, da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar nomeada pela Portaria n.º 210/2000-DG/EPOL.

Incluir o servidor ANTENOR MADEIRA NETO, Médico, na referida Comissão, em substituição a servidora acima mencionada.

Mantém os demais membros nomeados através da Port. n.º 210/2000-DG/EPOL.

Permanecer em vigor os termos constantes da aludida Portaria.

PORTARIA N.º 386/2001-GAB/DG/EPOL, DE 03.09.01

Excluir a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO, Médica, da Comissão de Farmácia e Terapêutica nomeada pela Port. n.º 232/99 - GAB/PRES/EPOL, de 22.06.99.

Incluir o servidor ANTENOR MADEIRA NETO, Médico, na referida Comissão, em substituição a servidora acima mencionada.

Mantém os demais Membros nomeados através da Port. n.º 232/99-GAB/PRES/EPOL, de 22.06.99.

Belém, 11 de setembro de 2001.

RAIMUNDO DE VASCONCELO OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS S. CORDEIRO

Diretora Geral da EPOL

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2001
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Rodovia Panatã e Viciuais.
OBJETO: A SAGRI e/ou e transfere a ASSOCIAÇÃO, através de Cessão de Uso Especial 01 Máquina Despolpadeira de Frutas, estado de conservação bom, RP-08231.

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2001.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2001.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
CARLOS DOS SANTOS DE MELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 257/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.

OBJETO: Para apoiar a produção de 50.000 mil mudas de dendê, implantando sistema de irrigação no viveiro de mudas e fornecendo sementes, adubos e outros insumos.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de março de 2002.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2635

Elemento de Despesa: 3440-11

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2001.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
GEDEÃO DIAS CHAVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 258/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Terra Alta.
OBJETO: Para apoiar produtores rurais que praticam agricultura familiar, incentivando o processo de produção de hortaliças, através do emprego da técnica da plasticultura.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de março de 2002.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil e seiscientos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-11

Fone: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2001.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ALUIZIO DO NASCIMENTO PINTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 259/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Redenção.
OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento rural do município, implantando lavouras comunitárias de arroz e hortaliças, junto a pequenos produtores rurais que praticam agricultura familiar.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de março de 2002.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-11

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2001.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
MÁRIO APARECIDO MOREIRA
Prefeito Municipal

PRODUÇÃO

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 1467/2001 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: RONALDO BARATA

Mat. 5699118-018

N° de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 412,50 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS)

Local: Breu Branco, Pacajá, Anapit, Altamira e Vitória do Xingu

Objetivo: Participar de reunião com as Comunidades e Prefeitos dos referidos municípios.

Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA

Cargo: Motorista Colaborador CIC. 1899478-68

N° de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Objetivo: Conduzir o Sr. Presidente

JORGE DA SILVA SANTOS
Presidente em Exercício-Port. 1463/2001

PORTARIA N° 1468/2001 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: ELÁDIO GOUVEA DE PAULA

Mat. 3167402-019

Cargo: Técnico Agrícola

N° de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS

Mat. 3168158-012

Cargo: Agrônomo

N° de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: ARNALDO CORRÊA DE CASTRO

Mat. 3167577-015

Cargo: Oficial Administrativo

N° de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Local: Porto de Moz Período: 11/09 a 10/10/2001

Objetivo: Realizarem vistoria agrícola, coleta de coordenadas geográficas com uso de GPS, demarcação e identificação de lotes e formalização de processos, das áreas da comunidade Vila Tapará, referente ao processo n° 2091/109749.

JORGE DA SILVA SANTOS
Presidente em Exercício - Port. 1463/2001

PORTARIA N° 1469/2001 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA

Mat. 3167089-019

Cargo: Engenheiro Agrônomo

N° de Diárias: 12 1/2

Valor: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: APOSON ANTONIO DA COSTA TRINDADE

Mat. 3169197-015

Cargo: Datilógrafo

N° de Diárias: 12 1/2

Valor: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Local: Marapanim Período: 11 a 23/09/2001

Objetivo: Realizarem vistoria agrícola, coleta de coordenadas geográficas com uso de GPS e identificação de lotes, das áreas da Comunidade de Maú.

JORGE DA SILVA SANTOS
Presidente em Exercício- Port. 1463/2001

PORTARIA N° 1459/2001 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Transferir o período de viagem contido na Portaria n° 1280/2001 de 13/08/2001, publicado no DOE n° 29.522 de 20/08/2001, para o município de Barcarena, que seria de 13 a 27/08/2001, para o período de 15 a 29/08/2001, do servidor Jarbas de Souza Furtado.

Presidente.

PORTARIA N° 1476/2001 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Transferir o período de viagem contidos nas Portarias n°s 1455/1456/2001 de 04/09/2001, publicado no DOE n° 29.536 de 11/09/2001, para o município de Barcarena dos servidores: abaixo, conforme período:

Marcel Araújo Zaire, Sônia Suell dos Reis Pedrosa, Pedro Jorge Andrade, Otávio José Oliveira da Cunha, Pedro Henrique Cabral de Noronha Neto,

De: 30/07 a 25/08/2001, para: 02 a 28/08/2001.

Raimunda Pereira dos Santos, de: 30/07 a 13/08/2001, para: 02 a 16/08/2001

Manoel Benedito Costa Alcêio, de 30/07 a 08/08/2001, para 02 a 11/08/2001

RONALDO BARATA
Presidente

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 1477/2001 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual n° 4.584, de 08 de outubro de 1975:

R E S O L V E :

1 - CANCELAR as férias da servidora ELAINE MARIA NEGRÃO MACHADO, Datilógrafa, matrícula n° 3166228-010, concedida através da Portaria n° 1317/2001, de 21/08/2001, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.523, de 22.08.2001.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA
Presidente

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 1472/2001 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: Sebastião Caetano de Oliveira

Matrícula: 3166503-017

Período de Gozo: 10.09 a 09.10.2001

Cargo: Artífice

JORGE DA SILVA SANTOS
Presidente em Exercício - Portaria n° 1463/2001.

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA N° 0754/2001 GAB/SECTAM DE 10.09.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDORES:

ANTONIO AUGUSTO F. FILHO - 0239070-038

FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO - 047.569.883-91

OSVALDO RYOHEI KATO - 094.373.631-34

EVERALDO DO N. DE ALMEIDA - 341.835.902-72

GALVANA QUEIROZ GALVÃO - 104.905.358-36

LOCAL: SANTARÉM

PERÍODO: 10 A 13.09.2001

OBJETIVO: PARTICIPAR DO "SEMINÁRIO DE PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E PRODUÇÃO ALTERNATIVA SEM FOGO".

PORTARIA N° 0755/2001 GAB/SECTAM DE 10 DE SETEMBRO DE 2001
O Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual n° 3.632, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de setembro de 1999, que institui a COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CINEA);

Considerando que a referida Comissão é coordenada por esta Secretaria,

R E S O L V E :

Substituir na referida Comissão, constituída pela Portaria n° 006 GAB/SECTAM de 12.01.2000 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará n° 29.130 do dia 14.01.2000, os representantes do Centro de Ensino Superior do Pará - CESUPA, Prof. SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES, Titular e Prof. CLARA FERREIRA DE MELLO, Suplente, pela Prof. Ms ANA AMÉLIA DE ARAÚJO MACIEL, e pelo Prof. Dr. MÁRIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM, respectivamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 10 de setembro de 2001

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

PORTARIA N° 0756/2001 GAB/SECTAM DE 10.09.2001

ASSUNTO: SUSTAR AS FÉRIAS DO SERVIDOR

SUSTAR, O GOZO FÍSICO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR CELSO ANTONIO FADEL MARTINS, MATRÍCULA N° 0013552-010, MARCADAS PARA O PERÍODO DE 10.09 A 09.10.2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000/2001,

CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA N° 0733/2001 GAB/SECTAM DE 04.09.2001 E PUBLICADA NO D.O. E N° 29.535 DE 10.09.2001.

PORTARIA N° 0757/2001 GAB/SECTAM DE 10.09.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

COLABORADOR: PEDRO PAULO CARDOSO DA COSTA - 0009263-999

LOCAL: FLORIANÓPOLIS

PERÍODO: 09 A 14.09.2001

OBJETIVO: PARTICIPAR DA " III FEIRA INTERNACIONAL DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA PARA INDÚSTRIA CERÂMICA" E DO " III SEMINÁRIO DE TECNOLOGIA PAR CERÂMICA VERMELHA"

PORTARIA N° 0758/2001 GAB/SECTAM DE 10.09.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDORES:

SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621-011

EDNA SUELY LOBATO CORUMBA - 5139465-011

JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010

LOCAL: TUCURUI E BREU BRANCO

PERÍODO: 17 A 20.09.2001

OBJETIVO: MINISTRAR CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL AOS AGENTES AMBIENTAIS.

PORTARIA N° 0759/2001 - GAB/SECTAM DE 10.09.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDORA: SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621-011

VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 271129

FONTE: 006001176 34.90.34.30

R\$ 450,00

R\$ 350,00

R\$ 50,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 10.09.2001

PORTARIA N° 0760/2001 GAB/SECTAM DE 10.09.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDORES:

JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO - 5085357-016

LUIZ FERNANDES ROCHA - 5204780-019

ALENIR APARECIDA DE QUEIROZ - 0000260-999

FRANCISCO DAS CHAGAS L. DE SOUZA - 5110645-011

LOCAL: MOJU, BREU BRANCO, TUCURUI E JACUNDÁ

PERÍODO: 19 A 21.09.2001

OBJETIVO: AVALIAR O USO DE CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS REPASSADOS AOS PARCEIROS EXECUTORES DO PADI/PA.

PORTARIA N° 0761/2001 GAB/SECTAM DE 10.09.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO - 5085357-016

VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 271129

FONTE: 006001176 34.90.34.30

R\$ 350,00

R\$ 100,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O A DATA DO SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 10.09.2001

PORTARIA N° 0762/2001 GAB/SECTAM DE 11.09.2001

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE

SERVIDOR: HORÁCIO CÂNCIO DOS SANTOS LEMOS NETO - 5085403-010

CARGO/LOTAÇÃO: GEÓGRAFO/COPAM-DJCON

PERÍODO: 03 A 15.09.2001

LAUDO MÉDICO N° 7403/01

PORTARIA N° 0763/2001 GAB/SECTAM DE 11.09.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDORA: MÔNICA SUELY DA SILVA - 5438098-010

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272098

FONTE: 001 34.90.34.36

R\$ 1.000,00

PORTARIA Nº 319 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: LORENA GAMA TOBIAS, Auxiliar Técnico, DIRAC; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Santarém-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar como membro da Comissão de Acompanhamento do Programa de Desenvolvimento de Fornecedores do Estado do Pará, da reunião da FACIAPA; PERÍODO: 14 A 16.09.2001.

PORTARIA Nº 320 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Muana-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade ao Programa Parense de Tecnologias Apropriadas - Setor Oleiro-Cerâmico; PERÍODO: 14 A 17.09.2001.

PORTARIA Nº 321 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR, Técnico, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Muana-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade ao Programa Parense de Tecnologias Apropriadas - Setor Oleiro-Cerâmico; PERÍODO: 14 A 17.09.2001.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 322 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, MATRÍCULA: 5289807-024; CIC: 063.424.342-04 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ELEMENTO DE DESPESAS: 2410/22.663.0136.2137.349034 - R\$ 250,00 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação DATA DA CONCESSÃO: 11.09.2001

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 392, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.

RESOLVE:

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM CLAUDIO CORRÊA DE SOUZA, lotado no Quartel do Comando Geral do CBMPA, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo, relativo ao CBMPA 01/08/1992 a 01/08/2001 - 09 anos.

Serviço averbado prestado ao Ministério da Marinha - 01 ano

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM CARLOS EDILSON DE SOUZA, lotado na 1ª SBM/1 - Marituba, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo, relativo ao CBMPA 05/11/1990 a 05/11/2000 - 10 anos

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM JAIME ALVES BEZERRA, lotado no 2º SGBM/1 - Abaetuba, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo, relativo ao CBMPA 04/03/1993 a 04/09/2001 - 08 anos e 06 meses

Serviço averbado prestado ao Ministério do Exército - 01 ano e 10 meses

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM ROBERTO CARLOS PEREIRA CARMO, lotado no 1º Grupamento de Busca e Salvamento, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço ativo, relativo ao CBMPA 01/10/1991 a 01/09/2001 - 09 anos e 11 meses

Serviço averbado prestado ao Ministério do Exército - 01 ano

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 393, 06 DE SETEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares abaixo relacionados, 30 (trinta) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 17.475,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), por terem seguido no período de 25/08/2001 a 23/09/2001, ao Sul e Sudeste do Estado do Pará, a fim de montarem serviço de Combate a Incêndio Florestal.

CAP BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, do 1º GBM;

2º TEN BM MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR, do 3º GBM.

SUBTEN BM EMANUEL ZACARIAS DA FEIJO, do 1º GBS;

1º SGT BM REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA, do 7º SGBM/1;

1º SGT BM WILSON LUIZ PIMENTEL, NORONHA, do 1º GBM;

2º SGT BM EVÂNIO CAMPOS ALMEIDA, do 1º GBS;

2º SGT BM OZIEL DO CARMO MELO, do 1º GBS;

3º SGT BM HUGO ARMANDO LISBOA MOURA, do 1º GBM;

CB BM URIAS QUEIROZ DE ASSIS, do QCC;

CB BM JOÃO ARAÚJO DO NASCIMENTO, do QCC;

CB BM MARIVALDO PEREIRA DA COSTA, do 1º GBM;

CB BM MARCELO GOMES DA SILVA, do 1º GBS;

CB BM JOSÉ MARCELO PEIXOTO DA SILVA, do QCC;

CB BM JOSÉ ELIAS DIAS DO ROSÁRIO, do 1º GBS;

SD BM JOSÉ ELIELSON MATOS DIAS, do QCC;

SD BM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LOBO, do 7º SGBM/1;

SD BM LUIS OTÁVIO DE SOUSA MACHEL, do 7º SGBM/1;

SD BM EROS NAZARENO DIAS, do 1º GBM;

SD BM MOACIR DA SILVA RAMOS JÚNIOR, do 1º GBM;

SD BM HÉLIO RUY DOS SANTOS COSTA, do QCC;

SD BM ROBERTO CARLOS LOPES MARTINS, do QCC;

SD BM EDSON DE SOUZA, do QCC;

SD BM AGLISON JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, do QCC;

SD BM ODMAR MARQUES DE LIMA, do QCC;

SD BM ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE, do QCC;

SD BM JAIME LUIZ ROCHA DOS SANTOS, do QCC;

SD BM HAILTON CRUZ DE FREITAS, do QCC;

SD BM SÉRGIO DAS NEVES SOARES, do QCC;

SD BM MAURO PACHECO DA SILVA, do 1º GBS;

SD BM CAETANO PEREIRA, do 1º GBS;

SD BM EDIVALDO ALEIXO FERREIRA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

* Republicada por ter saído com incorreção na Portaria nº 378/Gab. do Cmd*,

de 03 de setembro de 2001.

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6315

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO ADITIVO Nº 03/2001

CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2001

PARTE CONTRATADA: LYDIMAR DUARTE MESQUITA

CIC/MF nº 000.239.812-53.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de Imóvel situado à rua Soares

Carneiro, nº 377, nesta Cidade de Belém/PA.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa nº 01/2001;

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original,

com fulcro no Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: A contar de 01 AGO 01 à 30 SET 2001;

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2001

ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM

Belém-PA, 31 de julho de 2001

OTACILIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM RG 6249

DIRETOR DA DAL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261

COMANDANTE GERAL DA PMPA

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DO CONTRATO 010/2001-SEGUP

Modalidade Tomada de Preços nº 007/2001-SEGUP, com base na Lei nº 8.666/93. Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Engefix Construções Ltda, CNPJ nº 05.458.174/0001-90.

Objeto: Obra de Construção de um prédio que servirá de posto avançado a Polícia Rodoviária Estadual no KM 123 da Rod. PA 150 no Município de Tailândia/PA de acordo com as especificações, prazos e condições constantes do Edital nº 007/2001-SEGUP.

Valor Total: R\$ 234.957,19 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezenove Centavos).

Dotação Orçamentária: Recursos do Convênio federal nº 0040/2000 - Ministério da Justiça - Classificação Orçamentária 06.181.0089.1380 - Implantação da infraestrutura de Segurança no eixo Araguaia - Tocantins - Fonte de Recursos: 006 (Transferência de recursos para administração direta.

Prazo máximo para construção da obra: 90 (noventa) dias

Regime de execução: por obra de execução indireta sob regime de empreitada por preço global.

Data da assinatura: 06.09.2001

Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

Belém, 11/09/2001.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 011/2001-SEGUP

Modalidade Tomada de Preços nº 007/2001-SEGUP, com base na Lei nº 8.666/93. Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Engefix Construções Ltda, CNPJ nº 05.458.174/0001-90.

Objeto: Obra de Construção de um prédio que servirá de posto avançado a Polícia Rodoviária Estadual no KM 222 da Rod. PA 150 no Município de Goianésia/PA de acordo com as especificações, prazos e condições constantes do Edital nº 007/2001-SEGUP.

Valor Total: R\$ 234.957,19 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezenove Centavos).

Dotação Orçamentária: Recursos do Convênio federal nº 0040/2000 - Ministério da Justiça - Classificação Orçamentária 06.181.0089.1380 - Implantação da infraestrutura de Segurança no eixo Araguaia - Tocantins - Fonte de Recursos: 006 (Transferência de recursos para administração direta.

Prazo máximo para construção da obra: 90 (noventa) dias

Regime de execução: por obra de execução indireta sob regime de empreitada por preço global.

Data da assinatura: 06.09.2001

Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

Belém, 11/09/2001.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2001-SEGUP

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 115/2001-DA/SEGUP, resolve adjudicar as firmas RANACIENTER LTDA nos itens 01 e 03 e BRATESTEX COMERCIAL LTDA no item 05. E desclassificar os demais itens por

apresentarem preços acima dos praticados no mercado.

Belém, 11 de setembro de 2001.

A Comissão

PORTARIA Nº 456/2001-DA DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.

Concedendo ao servidor NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Portaria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1999 a serem usufruídas no período de 20.08 a 18.09.2001.

PORTARIA Nº 457/2001-DA DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

Concedendo ao servidor ANTONIO MARIA RODRIGUES GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001, a serem usufruídas no período de 10.09 a 09.10.2001.

PORTARIA Nº 459/2001-DA DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

Remanejando, a contar de 10.10.2001, o servidor ANTONIO MARIA RODRIGUES GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, para o Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 433/2001-DA DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Nome: PAULO EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Cargo: Técnico

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 15,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Castanhal - "A"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 21.08.2001

PORTARIA Nº 434/2001-DA DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Nome: JEOVAM FERREIRA LEITE

Cargo: Agente de Portaria

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Capanema - "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 21.08.2001

PORTARIA Nº 435/2001-DA DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Nome: LUIZ ZEBELINO MORAES BORGES

Cargo: MPC

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Capanema - "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 21.08.2001

PORTARIA Nº 436/2001-DA DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

Cargo: Diretora

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 30,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Igarapé-Açu - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 23.08.2001

PORTARIA Nº 437/2001-DA DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Nome: RAIMUNDA SELMA SOARES

Cargo: Aux. Administrativo

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Igarapé-Açu - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 23.08.2001

PORTARIA Nº 438/2001-DA DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

Cargo: Diretora

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 1.140,00

Origem: Belém-Pará

Destino: São Paulo/SP - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 24 a 31.08.2001

PORTARIA Nº 439/2001-DA DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Nome: PATRICIA MIRALHA LEANDRO

Cargo: DPC

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 990,00

Origem: Belém-Pará

Destino: São Paulo/SP - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 24 a 31.08.2001

PORTARIA Nº 440/2001-DA DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Nome: ALTEMIR NUNES PACHECO

Cargo: EPC

Nº de Diárias: 08 ½ (oito e meia) - Valor R\$ 1.122,00

Origem: Belém-Pará

Destino: São Paulo/SP - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 25.08 a 01.09.2001

PORTARIA Nº 441/2001-DA DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Nome: PEDRO PAULO GALDINO SILVA

Cargo: CB/PM

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 15,00

Origem: Belém-Pará

Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 86,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Brasília /DF - C
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 29.08.2001

PORTARIA Nº 447/2001-DA DE 29 DE AGOSTO DE 2001
Nome: ELLEN MARGARETH DE SOUZA
Cargo: Diretora de Administração
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 76,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Brasília /DF - C
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.08.2001

PORTARIA Nº 448/2001-DA DE 29 DE AGOSTO DE 2001
Nome: ONÉIA DOURADO GOUVEA
Cargo: Assessora Jurídica
Nº de Diárias: 06 1/2 (seis e meia) - Valor R\$ 858,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Porto Alegre/RS - C
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 01 a 07.09.2001

PORTARIA Nº 450/2001-DA DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
Nome: LISNETE MARIA DE CASTRO
Cargo: CAP/PM
Nº de Diárias: 01 1/2 (uma e meia) - Valor R\$ 90,00
Origem: Belém-Pará
Destino: URUARÁ - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 04 a 05.09.2001

PORTARIA Nº 451/2001-DA DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
Nome: MARIA CÉLIA ALMEIDA GOMES
Cargo: Ag. Administrativo
Nº de Diárias: 01 1/2 (uma e meia) - Valor R\$ 90,00
Origem: Belém-Pará
Destino: URUARÁ - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 04 a 05.09.2001

PORTARIA Nº 453/2001-DA DE 04 DE SETEMBRO DE 2001
Nome: LUIZ ZEBELINO MORAES BORGES
Cargo: MPC
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Abaetetuba - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24.08.2001

PORTARIA Nº 454/2001-DA DE 04 DE SETEMBRO DE 2001
Nome: PAULO EDMILSON LOBATO JUNIOR
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Abaetetuba - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24.08.2001

PORTARIA Nº 455/2001-DA DE 04 DE SETEMBRO DE 2001
Nome: FLÁVIO NASCIMENTO FEIO
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Igarapé-Açu e Castanhal - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 29.08.2001

PORTARIA Nº 458/2001-DA DE 04 DE SETEMBRO DE 2001
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: 04 (quatro) - Valor R\$ 688,00
Origem: Belém-Pará
Destino: MINAS GERAIS - C
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 03 a 07.09.2001

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 389/01-DA DE 24 DE JULHO DE 2001
Nome: SULAMITA RIBEIRO PEREIRA
Cargo: Professora
Valor: R\$ 2.600 (Dois Mil e Seiscentos Reais)
Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 428/01-DA DE 17 DE AGOSTO DE 2001
Nome: ROSANE MARIA LEITÃO NEIVA
Cargo: Assistente Social
Valor: R\$ 1.200 (Um Mil e Duzentos Reais)
Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 442/01-DA DE 21 DE AGOSTO DE 2001
Nome: MARIA DE LOURDES CABRAL ADDÁRIO
Cargo: Agente Administrativo
Valor: R\$ 200 (Duzentos Reais)
Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 443/01-DA DE 21 DE AGOSTO DE 2001
Nome: GILVANDRO FERREIRA DE CASTRO
Cargo: Ag. Administrativo
Valor: R\$ 215,00 (Duzentos e Quinze Reais)
Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 452/01-DA DE 03 DE SETEMBRO DE 2001
Nome: RAILDA GOMES DE LIMA

Cargo: Ag. Administrativo
Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Elemento de Despesa: 349034

ERRATA

Referente ao Termo de Transferência de Bens Móveis nº 017/2001-SEGUP, publicado no DOE nº 29.496, edição do dia 02.03.2001:
ONDE SE LÊ: Chassi nº 9BWZZZ307TP012390
LÊ-SE: Chassi nº 9BWZZZ307TP012390

PORT. Nº 449/2001-DA/SEGUP DE 30 DE AGOSTO DE 2001
Concedendo aos servidores relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em SETEMBRO/2001.

NOME	CARGO	Ex.	PERÍODO
Mª. de Nazaré M. P. Barros	Técnica	00	03.09 a 02.10.2001
Ozias de Carvalho Santiago	Ag. Port.	01	03.09 a 02.10.2001
Jorge S. da Cruz Castilho	Aux. Adm.	00	10.09 a 09.10.2001
Mª. de L. R. R. Fernandes	Aux. Téc.	99	17.09 a 16.10.2001
Maria de Nazaré B. Gomes	Aux. Téc.	00	10.09 a 09.10.2001
Sidney Jonh C. de Moraes	Aux. Adm.	00	03.09 a 02.10.2001

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1073/01 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que a abertura do processo licitatório Convite nº 008/2001 - CPL, cujo objeto é a contratação de empresa de seguro de vida em grupo para os funcionários do DETRAN/PA, será alterada para o dia 19 de Setembro de 2001, à mesma hora e local, devido alterações no objeto.

Belém, 10 de Setembro de 2001.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

HOMOLOGAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001/SUSIPE.

De tudo o que consta do processo relativo a Tomada de Preços Nº 003/2001/SUSIPE, destinado a adquirir 1 (uma) cozinha Industrial instalada e 2 (duas) câmaras frigoríficas,

e, diante do julgamento da Comissão de Licitação da SUSIPE, decido Homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu os seguintes licitantes vencedores ALJA Comércio e Instalações

LTDA ITENS - 06,07,10,11,14,15,16,18,20,23,24,26,28,29,30,32 e 33.
COZIL Equipamentos Industriais LTDA, itens - 01,03,05,08,12,13,17,21,22,25,27,31 e 34.

EMCOP Comércio e Instalações LTDA - itens - 02,04,09 e 19.

Belém (PA), 10 de setembro de 2001.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA

Superintendente.

RESUMO DE NOTA DE EMPENHO.

CONVITE Nº 003/2001/SUSIPE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02(DUAS) MÁQUINAS FOTOCOPIADORA.

2001NE02250 - R\$ - 2.399,76.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349039.

CREDOR: COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.

2001NE02251 - R\$ - 840,00.

OBJETO: locação de 02 (duas) máquinas fotocopadoras.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349039

CREDOR: COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.

DEFESA**INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: OSWALDO PEIXOTO MARQUÊS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 150/2001

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 132, inciso VI, do RJU e Decreto nº 442/95, e Considerando ainda os termos do Ofício Circular nº 018/2001-GS/SEAD.

RESOLUÇÃO:

1) Designar o servidor Aldo Genesio Soares de França, Metrologista, Mat. 078, para coordenar o trabalho de Recadastramento dos servidores deste Órgão.

2) Os efeitos desta Portaria retroagem a 01.06.2001, vigorando até 31.08.2001.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 06 de Setembro de 2001.

OSWALDO PEIXOTO MARQUÊS

Diretor/Presidente

IMEP/INMETRO/PA

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

PROCURADOR-GERAL: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAY. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

ERRATANA PORTARIA Nº 712/01-DP-G, DE 05.09.01

onde se lê Comissão Especial de Licitação, leia-se Comissão Especial de Licitação Carta Convite nº 07, leia-se Léa Cristina B. de Siqueira de Vasconcelos Serra, como Presidente e Membros Laura Maria Fragoiro Pires de Freitas e Maria de Nazaré Oliveira Carneiro.

PORTARIA Nº 718/01-DP-G, DE 11/09/01

Conceder 01 (uma) diária ao Servidor Joanes Vieira da Silva, matrícula nº 5134579-010, lotado na Comarca de Mãe do Rio, no elemento despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 13/09/01 para se deslocar para Aurora do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas - Itinerante.

PORTARIA Nº 719/01-DP-G, DE 11/09/01

Conceder 02 (duas) diárias a Servidora Elizete dos Santos Oliveira, matrícula nº 5220050-017, lotada na Comarca de Maracanã, no elemento despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 13/09/01 para se deslocar para Santarém Novo, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas - Itinerante.

PORTARIA Nº 720/01-DP-G, DE 10/09/01

Conceder 07 (sete) diárias ao Servidor Antonio Jorge Martins Quaresma, matrícula nº 3084537-014, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 10 a 16/09/01 para se deslocar para Marabá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 721/01-DP-G, DE 10.09.01

Conceder 07 (sete) diárias a Servidora Rossana da Silva Cardoso, matrícula nº 52813930-010, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 10 a 16/09/01 para se deslocar para Marabá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 722/01-DP-G, DE 10.09.01

Conceder 07 (sete) diárias ao Servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795-010, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 10 a 16/09/01 para se deslocar para Marabá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

INFRA-ESTRUTURA**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 016/00-CC

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e NORAUTO RENT A CARS/CLTDA (CGC/MF nº 83.368.837/0001-15)

Objeto do Contrato: locação de um veículo automotor para ARCON. Valor do Contrato: R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais) mensal, perfazendo o valor estimado anual em R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais);

Objeto e Justificativa do Aditamento: alterar a cláusula quarta do ajuste inicial, aumentando o valor a ser pago em 25% (vinte e cinco por cento) na quantia de R\$ 2.418,00 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais), em decorrência do acréscimo de mais um veículo locado.

Fundamento Legal - artigo 65, inciso I, §1º da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

Valor do Contrato aditivo atual: de R\$ 2.418,00 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: Classificação funcional e programática: 80201 04 125 0119 2425, Normatização, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Transporte Inter municipal de Passageiros, elemento de despesa 349033 - Passagens e Despesas de Locomoção - Pessoa Jurídica, Fonte 061.

Demais aditivos:

1º aditivo - prorrogação de prazo

2º aditivo - aumento de 9,03%, p/ restabelecer equilíbrio econômico.

Demais cláusulas: Permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial

Data de Assinatura: 04.09.2001.

Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva

Coordenador Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 09/2001

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e ARAPONGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº 04.001.432/0001-78).

Objeto do Contrato: Serviços Expresso de Mensageria em geral à ARCON.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, suas alterações posteriores e proposta comercial que fazem parte do presente instrumento.

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) global;

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura;

Dotação orçamentária - classificação funcional e programática: 80201 04125 0119 2425, Normatização, Controle e Fiscalização do Serviço de Transporte

Inter municipal de Passageiros, elemento de despesa 349035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 061.

Data de Assinatura: 03.09.2001.

Foro: Comarca de Belém

Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva

Coordenador Administrativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: CONVÊNIO 03/00

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" (CGC/MF nº 03.664.871/0001-06)
Objeto do Convênio original - Apoio técnico a ser prestado no serviço de vistoria da frota veicular do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
Objeto e justificativa do Aditamento: modificar a cláusula sexta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 11.09.01 e a terminar em 10.09.02.
Fundamento legal: artigo 57 inciso II, combinado com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.
1º aditivo: alteração de dotação.
Demais Cláusulas: permanecem inalteradas, com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial, salvo as modificações deste aditivo.
Data de Assinatura: 10.09.2001.
Ordenadora Responsável: Lucy Araújo de Souza Leão
Diretora Geral

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE POTARIA

PORTARIA Nº 145 DE 04 DE JULHO DE 2001

I - Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Cícero Lopes Bernardino, mat. 3280543-010, CPF nº 016.831.282-49, Encarregado da Estação Rodoviária de Santarém, para ocorrer com as despesas de pronto pagamento da referida Estação.

349030.....R\$ 80,00
Total.....R\$ 80,00

II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:
30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.

15 dias após aplicação, para prestação de contas.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 220 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Considerando o Laudo Médico nº 7.281/2001 de 05/09/2001, expedido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

RESOLVE:

I - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde ao servidor TEÓFILO GOMES DO CARMO, mat. 3279693-015, faxineiro, lotado no Departamento de Operações, desta Fundação, no período de 01 a 30/09/2001, nos termos que dispõe o artigo 81, da Lei nº 5.810/94 (L.J.U.)

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

RESUMO DE POTARIA

PORTARIA Nº 217 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

I - Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Eber Santos de Oliveira, mat. 5831075, CPF nº 277.884.402-30, chefe do Departamento de Operações desta Fundação, para ocorrer com as despesas de pronto pagamento desta Fundação.

349034.....R\$ 1.000,00
Total.....R\$ 1.000,00

II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:
30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.

15 dias após aplicação, para prestação de contas.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 94 DE 14.08.01

Nome: JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERAIBRY

Cargo: Chefe do 3º Núcleo Regional

Valor: R\$-2.180,00

Despesas Diversas: 291012678201192726/379034

PORTARIA Nº 96 DE 14.08.01

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON

Cargo: Chefe do 5º Núcleo Regional

Valor: R\$-1.930,00

Despesas Diversas: 291012678201192726/379034

PORTARIA Nº 97 DE 14.08.01

Nome: PAULO NUNES DA SILVA

Cargo: Chefe do 4º Núcleo Regional

Valor: R\$-4.000,00

Despesas Diversas: 291012678201192726/379034

PORTARIA Nº 99 DE 14.08.01

Nome: MILTON DOS SANTOS PERES

Cargo: Chefe do 8º Núcleo Regional

Valor: R\$-3.848,00

Despesas Diversas: 291012678201192726/379034

PORTARIA Nº 107 DE 11.09.01

Assunto: DESIGNAR uma Comissão de Sindicância constituída pelos servidores ARNALDO SILVA ROSA, Consultor Jurídico, JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA e TEODORA DO SOCORRO BANDEIRA DOS SANTOS, Auxiliares de Administração, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos a irregularidades constatadas em prestação de contas de suprimento de fundos, de responsabilidade do Diretor da DTH.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE PIQUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 04/01

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
CONTRATADA: E. DOS SANTOS VIANA COMÉRCIO.
OBJETO: Fornecimento de refeições diárias e individuais, embaladas em recipiente aluminizado, tipo quentinha.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 026/01.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
VALOR MENSAL: Estimado em R\$ 6.837,60 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.122.0125.2903 - Recursos Humanos
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes
3.4.9.0-30 - Material de Consumo
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Martinho Carmona.
FORO: Belém-Pará.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

PORTARIA Nº 17.794 DE 03.09.2001

I- Designar os servidores Marcelo Fábio da Silva Aranha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1 matrícula n.º 0100366, e Waldeci Rodrigues dos Santos, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100431, para procederem inspeção "in loco" no município de Santa Bárbara do Pará, referente ao Processo n.º. 2001/52206-3, concedendo-lhes 02 (duas) diárias.

II- Designar o servidor José Ribamar Ferreira dos Santos Júnior, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100375, para conduzir a viatura até o município acima citado, concedendo-lhe 02 (duas) diárias.

III- Conceder suprimento de fundos ao servidor Marcelo Fábio da Silva Aranha, conforme abaixo:

Exercício financeiro: 2001

Valor do suprimento: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período de aplicação: 20 (vinte) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

Órgão: 02.101

Programa de trabalho: 0103200052.008 - Fiscalização da Arrecadação dos Recursos Públicos

Fonte: 001

Elemento da despesa: 3490.34

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E de N.º 29.530, de 31.08.2001.

PORTARIA Nº 17.795 DE 03.09.2001

Conceder ao servidor José de Jesus Freitas de Alcântara, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0182729; 64 (sessenta e quatro) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 28.08 a 30.10.2001, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 6887, de 24.08.2001.

PORTARIA Nº 17.796 DE 03.09.2001

Conceder ao servidor José Eduardo Rodrigues Lobão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179389; 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 22 a 05.09.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 172, de 29.08.2001.

PORTARIA Nº 17.798 DE 03.09.2001

Conceder à servidora Ana Lídia Gomes Garcia, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0695505; 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 21 a 25.08.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 170, de 29.08.2001.

PORTARIA Nº 17.800 DE 03.09.2001

Conceder à servidora Marli da Conceição Marques Franco, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0100057; 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 22 a 31.08.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 174, de 29.08.2001.

PORTARIA Nº 17.801 DE 03.09.2001

Conceder à servidora Rosalina Lourenço Pessoa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178650; 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 20.08 a 04.09.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 175, de 29.08.2001.

PORTARIA Nº 17.806 DE 04.09.2001

Designar o servidor Raimundo Socorro Gomes da Silva, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100270, para substituir Paulo Sérgio Conceição e Silva, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100046, no período de 03.09 a 02.10.2001.

MALTA E ROSA LTDA.

MALTA E ROSA LTDA, CNPJ 83.343.251/0001-04, IE 15170742-1, data do extravio 05/07/95, Notas Fiscais série D, nº 0151 a 0650 com todas as vias sendo que as notas de nº 151 a 166 série D, usadas e contabilizadas e nºs. 167 a 650 em branco, conforme BOP nº 2001,00797, Delegacia de Xinguara/PA.

AGROPECUÁRIA
PEDRA ROXA S/A

Agropecuária Pedra Roxa S/A CNPJ/MF - 02.609.102/0001-34. Extrato da AGE. Aos 09/07/01, na sede social. Presença: Totalidade dos acionistas. Presidente: José Albano Fernandes Sobrinho. Secretário Francisco Valdenor de A. Pinho. Deliberações: a) que a contabilidade da empresa estava a cargo da empresa AME - Ltda sucedida por AMAZON - Ltda; b) que a empresa veio a ser devassada por diligências da Polícia Federal, informado pela titular da AMAZON; c) que a sociedade foi destituída da base de sua contabilidade. Ficou decidido: a) que a diretoria contratasse profissionais de reputação ilibada e reconhecidamente competentes, para poder restaurar a contabilidade da empresa; b) que a diretoria procedesse conforme venha a ser recomendado pelos auditores. Recelção da Diretoria para o tríduo 2001 a 2004. Jupepa nº 2000028302 em 18/07/2001.

CERÂMICA MENEGALLI LTDA.

A CERÂMICA MENEGALLI LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 726/2001 a vencer em 30.08.2002, para a atividade de produção de cerâmica vermelha. A empresa localiza-se na Rua João Barbosa, nº 340, Vila França, São Miguel do Guamá/PA.

R. GONÇALVES BARBOSA - EPP

A R. GONÇALVES BARBOSA - EPP, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 734/2001 a vencer em 30.08.2002, para a atividade de produção de cerâmica vermelha. A empresa localiza-se na Rodovia BR 010, KM 1809, s/n, Bairro Industrial, São Miguel do Guamá/PA

CERÂMICA YOKOYAMA LTDA.

A CERÂMICA YOKOYAMA LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 766/2001 a vencer em 30.08.2002, para a atividade de extração de argila. A área localiza-se na Rodovia BR 010, KM 01, margem esquerda do Rio Guamá, Zona Rural, Irituia/PA.

ELDORADO DO XINGU S.A.
AGRÍCOLA, PASTORIL
E INDUSTRIAL

ELDORADO DO XINGU S.A. AGRÍCOLA,
PASTORIL E INDUSTRIAL
CNPJ/MF Nº 05.001.813/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam convidados os srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 24 de setembro de 2001, às 14 horas, na sede social, na Fazenda Eldorado do Xingu, no município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000;

destinação do resultado do exercício;

alteração da sede social para a Avenida das Américas, nº 1.155, sala 2002, Capital do Estado do Rio de Janeiro; e outros assuntos de interesse da sociedade.

São Félix do Xingu, 06 de setembro de 2001.

CRISTINA TANQUE

Presidente do Conselho de Administração

TEREZINHA MAGALHÃES-ME

TEREZINHA MAGALHÃES-ME, CNPJ 02.324.892/0001-01, IE 15196354-1, extravio 26/01/2001, Notas Fiscais série 1 nº 0092 a 0150, sendo que as notas série D nº 0161 a 0450 com todas as vias sendo que as notas de nº 161 a 181, série D, usadas e contabilizadas e 182 a 450 em branco, BOP: 2001,00081u, Xinguara/PA.

HOTÉIS DO PARÁ S/A

C.N.P.J. (M.F.) 04.916.482/0001-85
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Convocamos os Senhores acionistas de Hotéis do Pará S/A, para fins de realização de Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de setembro, às 10:00 horas, no endereço à Rua Dom Romualdo de Seixas nº 858 - Bairro Umarizal - Belém - Pa, de forma a deliberar sobre os seguintes assuntos: A) Eleição de diretoria B) Outros assuntos de interesse geral da companhia. Belém, 12 de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOJU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2001.
 EDITAL Nº 001/2001
 AVISO

A Prefeitura Municipal de Moju-Estado do Pará, comunica aos interessados e ao público em geral que fará realizar através da provimento de 633 Cargos Efetivos de Níveis Auxiliar, Médio e Superior, nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, com vencimentos que variam de R\$ 180,00 à R\$ 3.500,00, as inscrições estarão abertas de 09 às 13 horas, de setembro à 05 de outubro de 2001, no horário de 09 às 13 horas, nas Agências do Banco do Brasil das Cidades de Moju e Belém. O Edital e demais condições estabelecidas para a realização do certame estarão à disposição dos candidatos nos locais de inscrição, Reitoria da Uepa em Belém, Campus XIV Núcleo da Cidade de Moju da Uepa e na home page www.uepa.br.

JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS ENGENHEIROS
NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados empregados da REDE CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Celso, 2074, Nazaré, dia 26/09/01, das 08:00 h. às 12:30 h. em 1ª reunião com o quorum legal ou das 13:30 h às 18:30 h. em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes para eleger e empossar um DELEGADO SINDICAL, conforme prevê a cláusula 34ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2000/2001. A inscrição dos candidatos será feita até o dia 25/09/01, na secretária do sindicato no horário comercial. Belém/PA, 05/09/01. Engº Manuel José Menezes Vieira - Presidente do Senge/PA.

AGROPECUARIA
VITÓRIA RÉGIA S/A

Agropecuária Vitória Régia S/A CNPJ/MF- 34.683.656/0001-78, Extrato da AGE. Aos 30/06/01, na sede social. Presença: A totalidade dos acionistas, Presidente: Laudelino Délio Fernandes Neto, Secretário Luciano Albano Fernandes. Deliberações: a) que a contabilidade da empresa estava a cargo da empresa AME - Ltda, sucedida por AMAZON - Ltda; b) que a empresa veio a ser devassada por diligências da Polícia Federal, informado pela titular da AMAZON; c) que a sociedade foi destituída da base de sua contabilidade. Ficou decidido: a) que a diretoria contratasse profissionais de reputação ilibada e reconhecidamente competentes, para poder restaurar a contabilidade da empresa; b) que a diretoria procedesse conforme venha a ser recomendado pelos auditores. Reeleição da Diretoria para o triênio 2001 a 2003, Jucepa nº 2000028301 em 18/07/2001.

INTERNET: www.ioepa.com.br

VALE DO CARIPÉ AGRO-INDUSTRIAL S/A. - CGC/MF N.º 10.238.582/0001-00 - Relatório da Diretoria, Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e Estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2000, colocando-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para qualquer esclarecimento e informação que necessitem. Tucuruí(PA), 30 de abril de 2001. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO A 31.12.2000

Ativo	2000	1.999	Passivo	2000	1.999
Circulante	779.740	309.082	Circulante	17.954	26.018
Disponível	2.281	39.505	Fornecedores	10.958	23.101
Caixa	1.226	1.140	Salários e Imp. A Pagar	3.947	890
Banco e/ Movimento	1.055	38.186	Obrigações Fiscais	1.682	1.022
Aplicações Financeiras - Faf	-	179	Obrigações Sociais	1.367	1.005
Realizável a Curto Prazo	777.459	269.577			
Clientes	36.003	-	Exigível a Longo Prazo	1.135.844	1.050.227
Antecipações Transitórias	-	-	Debêntures	1.046.147	984.554
Impostos a Recuperar	-	1.442	Conversíveis	229.295	229.295
Estoques	741.456	268.135	Inconversíveis	76.433	76.433
Materiais Básicos	2.372	6.572	C. Monet. - Debêntures	740.419	678.826
Animais em Estoque	739.084	261.563	Contas Correntes	89.697	65.673
			Acionistas p/aut.Capital	-	11.391
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.971	-	Débitos c/ Pessoas Ligadas	89.697	54.282
Créditos de Pessoas Ligadas	4.971	-			
Créditos Pessoas Ligadas	4.971	-	Patrimônio Líquido	1.244.898	1.379.079
			Capital Integralizado	3.824.597	3.824.597
PERMANENTE	1.613.985	2.146.241	Reserva de Capital	(13.323)	(13.323)
Imobilizado	4.278.173	4.244.042	Varição IPC/BTNF	(13.323)	(13.323)
(-) Deprec. Acumulada	(2.837.120)	(2.270.733)	Reserva de Capital	(2.566.376)	(2.432.195)
Diferido	172.932	172.932	Prejuízos Acumulados	(2.566.376)	(2.432.195)
TOTAL ATIVO	2.398.696	2.455.323	TOTAL PASSIVO	2.398.696	2.455.323

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2.000
Receita de Produção	889.683
Receita Líquida de Vendas	889.683
(-) Custos das Vendas	(228.792)
Lucro Bruto	660.891
Despesas Operacionais	(795.071)
Administrativas e Gerais	(149.348)
Despesas Tributárias	(3.627)
Depreciações e Amortizações	(578.562)
Financeiras Líquidas	(63.534)
Prejuízo Operacional	(134.180)
Prejuízo Líquido do Exercício	(134.180)

NOTAS EXPLICATIVAS: 01- Contexto Operacional: A empresa tem como atividade preponderante a exploração da criação, criação e engorda, principalmente de gado da raça NELORE, com a utilização de mão-de-obra local e com possibilidade de diversificação de atividade, em função das características de topografia do solo e clima. Tendo em vista as dificuldades da região, a empresa tem apresentado perdas substanciais na expectativa de produtividade. No entanto, a administração continua estudando e desenvolvendo novas culturas e atividades com o objetivo de melhorar a rentabilidade da empresa, cujo retorno é de médio prazo. 02 - Principais Diretrizes Contábeis: A) LEI n.º 9249/95: As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária, que, a partir de 1996, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários. B) Apuração do Resultado: Apurado pelo regime contábil da competência. C) Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo: Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. D) Ativo Permanente: Demonstrado ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e deduzidas as respectivas depreciações calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, exceto a exaustão de pastagens, cujo percentual atual é de 20% a.a. E) Passivo Circulante: Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

03 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos princípios de contabilidade emanados da Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.04 - Realização do Ativo Diferido: A empresa a partir de 1.999, entrou em fase operacional, adotando-se a contabilização de suas receitas, custos e despesas operacionais em um conta específica de resultado, inclusive os resultados anteriormente diferidos, realizados integralmente. 05-Imobilizado: Sua composição em 31.12.2000 era a seguinte:

	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Terras	23.385		
Pastagens	2.707.293		
Obras de Infra-Estrutura	129.009		
Instalações Pecuárias	213.570		

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Examinamos os balanços patrimoniais da VALE DO CARIPÉ AGROINDUSTRIAL S/A., levantados em 31 de Dezembro de 1.999 e 2.000 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar um opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALE DO CARIPÉ AGROINDUSTRIAL S/A, em 31 de Dezembro de 1.999 e 2.000, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária. Curitiba, 30 de Junho de 2001. Luís Ademar Correa da Costa. CRC-MT 5.781/O-2. CVM AD 4.426.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	2.000	1.999
DORIGENS DE RECURSOS		
Operações de Recursos		
Prejuízo líquido do exercício	(134.180)	(2.432.195)
Depreciação e Amortização	578.562	2.327.234
Baixas Imobilizado	28.239	61.326
De Terceiros		
Transferências do Ativo Circulante	-	39.803
Diminuição do Realizável a L. Prazo	-	71.000
Aumento do Exigível a L. Prazo	85.617	126.842
TOTAL DAS ORIGENS	558.238	194.010
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
No Imobilizado	74.545	151.037
No Realizável a Longo Prazo	4.971	-
No Diferido	-	-
TOTAL DE APLICAÇÕES	79.516	151.037
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CCL	478.722	42.975
DEMONST. VARIAÇÃO DO CCL		
ATIVO CIRCULANTE	470.658	21.543
PASSIVO CIRCULANTE	8.064	21.432
AUMENTO (REDUÇÃO) CCL	478.722	42.975

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO
LÍQUIDO EM 31.12.2000

	Capital Realizado Atualizado	Reserva de Capital	Correção Monetária do Capital	Prejuízo Acumulado	Total
Em 31.12.98	3.824.597	(13.323)			3.811.274
Prejuízo Líquido					
Em 31.12.99	3.824.597	(13.323)		(2.432.195)	1.379.079
Prejuízo Líquido				(134.180)	(134.180)
Em 31.12.2000	3.824.597	(13.323)		(2.566.376)	1.244.898

05-Imobilizado (cont.)

	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Edificações	127.617		
Veic. Maq. e Equip.	177.228		
Móveis e Utensílios	22.064		
Rebanho Bovino	820.002		
Animais Trabalho	58.005		
TOTAL	4.278.173	(2.837.120)	1.441.053

06 - Projeto SUDAM: A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 21 de julho de 1992, de acordo com Resolução CONDEL/SUDAM n.º 7510/92.

07 - Cobertura de SEGUROPROJETO: A empresa é auto-seguradora de seus ativos. Tucuruí(PA), 30 de abril de 2001. José Ricardo Rezek, Diretor-Presidente. CPF:410.061.518-54. Edson Herculano Cavalcante, CPF:028.273.838-02. CRC-SP 161.154/O-0 "S" MT.

Belém, quarta-feira,
12 de setembro de 2001Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.537

DIÁRIO OFICIAL 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT RC-045/2001.
RECLAMANTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO AMARAL, Dr. Mauro Mendes da Silva e outra. RECLAMADO: EXMº JUIZ DO TRABALHO NA TITULARIDADE DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR. DECISÃO: "Por tais razões, a hipótese em causa defendida pelo reclamante afasta a via correccional e os limites traçados pelo Artigo 44, IV, do Regimento Interno desta Corte Regional. Indefiro, liminarmente, a petição inicial nos termos do Art. 48 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do Art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada. Belém, 10 de setembro de 2001. a) Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz Corregedor." Liomar Gonzaga do N. Souza
Assistente de Juiz

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
sec.abaetetuba@trt8.gov.brJUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRTOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1582/2001-7.
Rte: RAIMUNDO AGUINALDO DOS SANTOS VASCONCELOS
Adv: DR. FERNANDO C DO VALE CORREA JR.
Rda: PARÁ PIGMENTOS S/A.
Adv: NEWTON NEY T. MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE E A RECLAMADA, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APRESENTADOS POR AMBOS.

PROCESSO Nº 101 - 2564/1996-1
Agvte.: JOSÉ MARIA COSTA BRITO
Adv: ODIVAL QUARESMA
Agvdo.: RODOMAR LTDA.
Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
DESPACHO: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 1993/1999-7 E ANEXOS (E.T. Nº. 101-905/2000-4)
Extc.: JOÃO CLEIMAR SANTOS DIAS E OUTROS
Adv: ZINALDO COSTA FERREIRA E OUTRO
Extc.: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A E OUTRAS
Adv: PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE A INDICAÇÃO DE BEM À PENHORA, REALIZADA PELA EXECUTADA ALUNORTE S/A, FLS. 443/444, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº 101 - 2755/1992-2
Extc.: EDIL QUARESMA GOMES E OUTROS
Adv: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Extc.: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Procurador: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÃO
DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FORNEÇAM O ENDEREÇO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

PROCESSO Nº 101 - 1297/2001-8
Extc.: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MORAES
Adv: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO
Extc.: MANOEL DOS SANTOS LEITE
Adv: JOÃO ARAÚJO CHAVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PARA REFORÇO DE PENHORA.

PROCESSO Nº 101 - 884/2000-0
Extc.: JORGE DA SILVA CUTRIM
Adv: VILMA CHAVAGLIA
Extc.: ALADINO TADEU FERREIRA
Adv: CLÁUDIO ALÁDIO
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE SERÁ AGUARDADO O TÉRMINO DO ACORDO PARA POSTERIOR EXECUÇÃO DAS MULTAS.

PROCESSO Nº 101 - 1362/2001-4.
Rte: NAZARENO BRANDÃO DO NASCIMENTO
Adv: DR. RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Rda: GASPAR CONST. REFRAT. DO NORTE LTDA.
Adv: DR. ADRIANO S. SIUVE ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DO JUÍZO, QUE É O SEGUINTE: NEGÓ SEGUIMENTO AO APELO PATRONAL, POSTO QUE DESERTO, UMA VEZ QUE NÃO GARANTIDO O JUÍZO EM SUA TOTALIDADE, EM RELAÇÃO AO VALOR DA MULTA E DA INDENIZAÇÃO, AMBOS PELA LITIGÂNCIA DE MÃ-FELH-TORNO SEM EFEITO O R. DESPACHO DE FLS. 111, VERSO, EIS QUE A REINTEGRAÇÃO FOI DEFERIDA EM SEDE LIMINAR NA AUDIÊNCIA DE FLS. 97, III-INTIMAR A RECLAMADA PARA COMPROVAR EM 48 HORAS O CUMPRIMENTO DA DECISÃO, COMPROVANTE DE SALÁRIO DE 08/01 E DEMAIS ENCARGOS, SOB AS PENAS DA LEI.

PROCESSO Nº 101 - 1663/1999-8
Rte: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ
Adv: MARY MACHADO SCALÉRCIO
Rda: RIO CAPIM CAULIM S/A
Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
DESPACHO: ÀS PARTES E À ADVOGADA MARY MACHADO SCALÉRCIO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA CITADA CAUSÍDICA NOS AUTOS SUPRACITADO POR INTEMPESTIVIDADE.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101 - 1901/2001-8.
Rte: ADMIR VICENTE SILVA FIGUEIREDO.
Adv: DR. MEIRE COSTA VASCONCELOS
Rda: CENTRAIS ELET. DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE
DECISÃO: DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, ARQUIVAR, COM BASE NO ART. 852-B, PARAG. 1º, DA CLT, A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ADMIR VICENTE SILVA FIGUEIREDO, EM FACE DE CENTRAIS ELET. DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE.

PROCESSO Nº 101 - 1411/2001-2.
Rte: ARNALDO PEREIRA
Adv: DR. Claudio Aládio de Sousa Ferreira.
Rda: CONSTEC - CONSERVAÇÃO E SERV. GERAIS E TÉCNICOS.
Adv: DR. Mary Francis Pinheiro de Oliveira.
DECISÃO: COM OS FUNDAMENTOS E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CONSTEC-CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. EM FACE DE ARNALDO PEREIRA.

PROCESSO 101 - 1698/2001-4.
Rte: MARIA DE NAZARÉ POÇA DE SOUZA.
Adv: DR. Cláudio A. de S. Ferreira
Rda: AGROINDUSTRIAL ITA LTDA.
Adv: DR. José de Arimatéia M. da Rocha.
DECISÃO: VISTOS, ETC., TODOS AS MATERIAS EXECUTADAS NOS EMBARGOS SO PODEM SER APRECIADAS MEDIANTE RECURSO PRÓPRIO, POIS SE TRATA DE LIVRE CONVENCIMENTO DO JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 131 DO CPC. NÃO HÁ CONTRADIÇÃO, POIS DECLARADA A PRESCRIÇÃO, A EXPRESSÃO DE TODO O PACTO SE REFERE AO QUE FOI CONTEMPLADO, POR FIM INEXISTE A OMISSÃO, POIS O JUÍZO NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER, ITEM POR ITEM DOS PEDIDOS DAS PARTES. ASSIM, REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7VT: 2240/1990-8
Reclamante: ADELTO ROCHA DE JESUS E OUTROS
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA
Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA (BASA)/OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAF)
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NADA HÁ A RECONSIDERAR, UMA VEZ QUE A CIÊNCIA DOS CÁLCULOS NÃO IMPEDE A EMISSÃO DO MANDADO DE BLOQUEIO, ASSIM, CUMpra-SE O DESPACHO DE FL. 1938. EXPEÇA-SE O MANDADO DE BLOQUEIO REQUERIDO. APÓS DAR CIÊNCIA AOS EXEQUENTES.

PROCESSO 7VT: 1965/2000-3
Reclamante: NAZARENO GONÇALVES
Advogado: ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Reclamado: BELCONAVE S/A
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NÃO CONHEÇO DA PETIÇÃO DE FLS. 30/31 POIS APÓCRIFA, NOTIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE, EM 15 DIAS, INDIQUE BENS À PENHORA."

PROCESSO 7VT: 1534/1991-5
Reclamante: ANTONIO CARLOS BENTES MACEDO E OUTROS
Advogado: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 824.

PROCESSO 7VT: 1397/2000-3
Reclamante: EDMILSON DOS PRAZERES MENDES
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: PROPLANEXEC PROJETO PLANEJ EXEC. DE OBRAS CIVIS E SENGETE LTDA.
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA VARA DE TOCANTINS, BEM COMO, PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 7VT: 1322/2000-5
Reclamante: RAILCE DANTAS DE VASCONCELOS
Advogado: RENATA DE CÁSSIA MAGALHÃES
Reclamado: BURLE COMÉRCIO. REPRS. CONSIGNAÇÕES E SERV. LTDA.
Advogado: CRYSTINA MICHKO T. MORIKAWA
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO OFERECU O BEM COMO PAGAMENTO DO ACORDO, CONFORME FL. 41 DIGA O EXEQUENTE SE RECEBEU O BEM COMO QUITAÇÃO DO ACORDO"

PROCESSO 7VT: 129/1993-5
Reclamante: DANIEL BOTELHO
Advogado: CLÁUDIO MONTERIO GONÇALVES
Reclamado: MAPE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 374/375, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. II- CUSTAS PELA RECLAMADA, A SEREM RECOLHIDAS DO VALOR INTEGRAL DEPOSITADO À FL. 293. III- PAGUE-SE AO RECLAMANTE O VALOR DEPOSITADO À FL. 292, RETENDO-SE OS VALORES RELATIVOS AO INSS (SEGURADO) E IR, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 378/379. IV- RECOLHER CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IR. V- CIÊNCIA ÀS PARTES. VI- VOLTEM CONCLUSOS, CERTIFICANDO AS PENDÊNCIAS.

PROCESSO 7VT: 1869/2000-7
Reclamante: ODETE MARQUES GURJÃO
Advogado: ANA CARLA GAL FREIRE DE SOUZA
Reclamado: PAULO SÉRGIO BATISTA DA SILVA
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ODETE MARQUES GURJÃO NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADO PAULO SÉRGIO BATISTA DA SILVA, E JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, PARA DETERMINAR QUE SEJA TORNADA SUBSISTENTE A PENHORA REALIZADA SOBRE OS BENS RELACIONADOS NOS AUTOS DE PENHORA DE FL. 17, REFERENTE A UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA DOS TAMOIOS, NR. 1474, APARTAMENTO 201, EDIFÍCIO ROMA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO RETRO. DETERMINA-SE QUE A SECRETARIA DA VARA PROCEDA A JUNTADA DE FOTOCOPIA DAS CERTIDÕES DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DO 1º OFÍCIO, CONSTANTE DOS AUTOS PRINCIPAIS ÀS FLS. 23/24 PARA OS PRESENTES AUTOS. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$ 2.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 100.000,00. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO 7VT: 631/2001-9
Reclamante: LUIZ FERNANDO SILVA DOS REIS
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: LUIZ FERNANDO SILVA DOS REIS
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA REQUERENDO PARCELAMENTO DO DÉBITO

PROCESSO 7VT: 685/2000-3
Reclamante: BENEDITO DA SILVA SAGRES
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA.
Advogado: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR KIM ENGENHARIA LTDA. CONTRA BENEDITO DA SILVA SAGRES E OS REJEITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO 7VT: 742/1998-1
Reclamante: SINTECVAPA
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR AS DATAS DE ADMISSÕES DOS 7 SUBSTITUÍDOS NO PERÍODO EM QUE TRABALHAVAM PARA BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE.

PROCESSO 7VT: 804/1999-4
Reclamante: ALFREDO NEVES DE MELO
Advogado: POLIDÓRIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado: REICON - REBELO IND. COM. E NAV. LTDA.
Advogado: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO OS CÁLCULOS, DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, PARA MANIFESTAÇÃO, BEM COMO, CIÊNCIA À EXECUTADA DE QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO"

PROCESSO 7VT: 952/2000-0
Reclamante: MARIA ISaura OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 36/38, BEM COMO, INDICAR BENS À PENHORA.

aos dias laborados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A IL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3845/2001. RECORRENTE: JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO. DOUTORA PAULA ANDREA PEIXOTO QUEIROZ. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADÊ NOVA LTDA. DOUTOR OSVALDINO SILVA JUNIOR. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Ainda que se considere estafante o trabalho desenvolvido pelos carteiros, para deferir horas extras é necessária a prova relativa a horários cumpridos, e que não se percebe quando o próprio recorrente e suas testemunhas falam da ausência de controles e de uma indolência quanto aos dias laborados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 4011/2001. RECORRENTE: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. DOUTOR RONALDO GUSTI ABREU. MARIA DE NAZARE SANTOS DE SOUSA. DOUTORA MARLI FROUHAS AMARAL. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA - A confissão feita da reclamada, não tem precedência absoluta, no julgamento, mormente se há provas documentais nos autos. Contudo, essas provas não prevalecem se não transmitem segurança, e se o depoimento da autora altera os fatos da inicial em seu próprio prejuízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DO ADESIVO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3899/2001. RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE MAIA PINHEIRO. DOUTOR JOAQUIM LOPES VASCONCELOS NORSEGEI. VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. DOUTORA HELENE ROSSE ANATJO TAVARES. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - A permanência do empregado em local de risco, ainda que apenas em parte da jornada, implica no dever de pagar o adicional em destaque, nos termos das normas regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA RECLAMANTE, EM PARTE A R. DECISÃO; AO DO RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 30% SOBRE O SALÁRIO BASE, COM REFLEXOS EM TERCIOS COM 1/3, 1/3 SALÁRIO E FGTS COM 40% AO DA RECLAMADA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS REPERCUSSÕES DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA SOBRE AS HORAS EXTRAS COM REFLEXOS; MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3922/2001. RECORRENTE: MARIA SUELY MACHADO DUMOND. DOUTOR ANTONIO DOS REIS PEREIRA. RECORRIDA: COMUNIDADE EDUCATIVA O MUNDO DO PETRÓLEO. DOUTOR PAULO CESAR DE OLIVEIRA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - A prova dos fatos constitutivos do direito incumbe ao seu pretensor titular, sendo inadmissível a inversão do ônus apenas porque a parte contrária alega em sua defesa um fato ordinário, qual seja o cumprimento de jornada constitucionalmente autorizada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3860/2001. RECORRENTE: BAT KISS DE LOUDES GOMES. DOUTOR ORLANDO MACIEL RODRIGUES. RECORRIDA: NICE VEÍCULOS LTDA. DOUTORA EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: NULIDADE - RESCISÃO - É nula a rescisão do contrato de trabalho de empregado com mais de um ano de serviço que não obedece às exigências do § 1º, do art. 477 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, DECLARAR A NULIDADE DO TERMO DE RESCISÃO DE FLS. 21 E 169 DOS AUTOS, DEVENDO AS DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS SEREM APURADAS NA FASE DE LIQUIDAÇÃO E DETERMINAR A INTEGRAÇÃO DAS COMISSÕES NOS REPOUSOS REMUNERADOS, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3796/2001. RECORRENTES: SHALOM SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. DOUTOR ARIÉSTIDES DANIAS FORMIGA, MARCOS ROGERIO FERREIRA DA SILVA. DOUTORA ISABEL PEREIRA CRUZ. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AVISO PRÉVIO - O fato de ter o empregado passado a trabalhar para outra empresa que não possui qualquer vinculação jurídica com sua empregadora, não a beneficia, por ter essa o dever de rescindir o contrato, nos termos da lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3964/2001. RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS PRIMÁVERA LTDA. DOUTOR VINÍCIO MACHADO DE ALMEIDA. RECORRIDA: ODETE DE LIMA DENIS. DOUTOR ROBYSON CAESARIANO LEÃO MATOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - É do trabalhador o ônus de provar o fato constitutivo de seu direito. Se não consegue fazê-lo através das testemunhas arroladas e a única prova existente nos autos é formada pelas folhas de presença essas devem ser consideradas, não sendo cabível desprezá-las apenas porque não estão concordes com os termos da contestação. Afinal, a defesa constitui um conjunto que envolve a prova documental e não apenas o que está registrado na peça contestatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAS SEJAM APURADAS DE ACORDO COM AS FOLHAS DE PONTO, TENDO COMO LIMITE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3758/2001. RECORRENTES: AILTON FERREIRA DIAS, BENEDITO SILVA LAKISS, CREMILDA MARIA FERREIRA VIANA, ELIAS MENDES FIGUEIRA, FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS. DOUTOR JAIRAS VASCONCELOS DO CARMO. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. DOUTOR JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: NULIDADE DE CLÁUSULA - PCCS - Cláusula que fixa percentuais diferentes de acréscimos salariais para os empregados promovidos por merecimento e por antiguidade, é nula de pleno direito, porque ofensiva ao princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DOS RECLAMANTES, PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 5.1.2.8 DA RESOLUÇÃO N. 350/96 - PCCS E RECONHECER O DIREITO À PRORROGAÇÃO POR ANTIGUIDADE DE DOIS NÍVEIS DA TABELA SALARIAL, OU 12% SOBRE OS SALÁRIOS-BASE DOS RECLAMANTES NOS MESES DE MARÇO 1997 E MARÇO 1999, A SER INCORPORADO AOS SALÁRIOS, GERANDO DIFERENÇAS COM RELAÇÃO AOS VALORES PAGOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3640/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR GILBERTO JADER SENEJA. RECORRIDA: RAIMUNDA SORAYA DA ROCHA CONCICÇÃO. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RAZÕES

RECURSAIS - Não está reservado à parte, o direito de invocar em suas razões, por ocasião do recurso. Se na defesa alegou inexistência de vínculo laboral, é inteiramente descabido que após reconhecida a nulidade do contrato, em face da admissão não ter sido precedida de concurso público, venha questionar que houve contratação de natureza temporária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF 3673/2001. RECLAMANTE: RAIMUNDA TELES DE OLIVEIRA. DOUTORA VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR JOSÉ OCTÁVIO FERREIRA FRANÇA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - CONTRATO ANTERIOR A 05.10.88 - Embora antes da vigência da CF/88 já existisse determinação no sentido de que as contratações fossem precedidas de concurso público, admitia-se a exceção, na forma prevista no art. 97, § 1º, da Emenda Constitucional então vigente, sendo portanto regular, naquela época a admissão no serviço público não precedida de concurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF 3817/2001. RECLAMANTE: EUZARINO CARDOSO DA CUNHA. DOUTORA VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR JOSÉ OCTÁVIO FERREIRA FRANÇA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - CONTRATO POSTERIOR A 05.10.88 - Ainda que o trabalhador tenha prestado concurso público após sua admissão, posterior à edição da Constituição Federal de 1988, esse fato não permite afastar a nulidade do contrato anterior, levando em conta o ingresso sem o cumprimento daquela exigência constitucional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF E RO 4077/2001. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR ADIL DE SOUZA DINIZ. ALÍPIO PAIXÃO DE SOUZA. DOUTOR FRANKLIN CARVALHO MACEDO. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. DOUTOR LUIZ RICARDO GONÇALVES DE ASSIS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consistente teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e a indireta por fato alheio, ou seja a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE E EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO; SUSCITADAS PELO RECLAMADO; AINDA POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF E RO 4203/2001. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR ADIL DE SOUZA DINIZ. MARIA CRUZ DA PEREIRA DA SILVA. DOUTOR FRANKLIN CARVALHO MACEDO. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consistente a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e a indireta por fato alheio, ou seja a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE E DO RECLAMADO; REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 3921/2001. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. DOUTOR PAULO CESAR VASCONCELOS BARBOSA. AGRAVADOS: EDILSON SOUZA PHEAS, NOICAM EXPORTADORA LTDA. DOUTOR JOSÉ VARGAS SOBRINHO. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - A alienação fiduciária garante ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, portanto, os bens assim gravados não podem ser objeto de penhora, mesmo considerando o super privilégio do crédito trabalhista. Contudo, a garantia não se prova com simples anotação em nota fiscal de compra, mas através do registro no Cartório competente, nos termos do § 1º, do art. 1º, do Dec. Lei 911/69. Logo, se a parte não faz a prova de que a garantia existe e ainda persiste, sobretudo quando a nota fiscal data do ano de 1993, desabre considerá-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EMBAORA SOB FUNDAMENTOS DIVERSOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AI 4062/2001. AGRAVANTE: WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ. DOUTOR SENO PEREIRA. AGRAVADOS: ERNANDES TAVARES FERREIRA E RAIMUNDO SANTOS MENDES NETO. DOUTOR EDSON MARCELO LIMA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO OBRIGATORIO - PENA DE NÃO CONHECIMENTO - Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98 (DOU de 18/12/98), que acrescentou o § 5º ao artigo 897 da CLT, não será conhecido o agravo de instrumento que não tenha observado o traslado de todas as peças obrigatórias previstas no inciso I do dispositivo consolidado. O objetivo do legislador foi imprimir maior celeridade ao processo, possibilitando o imediato julgamento do recurso trancado, caso provado o agravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO, POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AI 4303/2001. AGRAVANTE: MANOEL DA COSTA BARBOSA. DOUTOR ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO. AGRAVADA: EMPESCA ALIMENTOS S/A. DOUTORA LORENE DE FÁTIMA BARROS DA SILVA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: JUSTIÇA GRATUITA - POSSIBILIDADES - Tenho sempre entendido que não é somente nas hipóteses de o trabalhador estar assistido por sindicato e perceber salário inferior a dois mínimos que pode ser concedido o benefício da justiça gratuita. Em que pese os termos da Lei nº 5584/70, continua em pleno vigor o disposto na Lei nº 1.060/50, que trata da assistência jurídica aos necessitados, além de previsto no mesmo sentido no § 2º do art. 789 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXAT JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERRER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS E DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 11 de setembro de 2001.
ANA DINAMARA V. LAMIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
SECRETARIA DA QUARTA TURMA

PROCESSO TRT ED/RO 4344/2001. EMBARGANTE: MARBIL MAGAZINE E CONFECÇÕES LTDA. DOUTOR FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO. EMBARGADA: MARIA JUREMA VAZ. DOUTOR JOSÉ ANCHIETA SALGADO PINHO. DESPACHO: Verifica-se, nas razões de fls. 155/157, que a embargante pugna pela adoção de efeito modificativo ao julgado. Destarte, determino a notificação do embargado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de cinco dias, conforme a Orientação Jurisprudencial n. 142, do C. STJ. Intime-se. Belém, 06 de setembro de 2001. ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza Relatora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA
RELAÇÃO 80/01- SESSÃO: 4-9-01

ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 3142/2001. RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S/A. DR. ADONIS PEREIRA MOURA e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO MACHADO NABATE. DR. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS INDEVIDAS. Não obstante a reclamada tivesse, em contestação, mencionado que os turnos de trabalho não eram de revezamento, o que poderia pressupor o afastamento do alegado pelo autor, é certo que o conteúdo nos cartões de ponto anexados aos autos, bem como nos contracheques, mostram que a reclamada remunerava como extra toda hora que ultrapassava a sexta diária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, NÃO CONHECENDO DO MESMO EM RELAÇÃO À PARCELA DE REPOUSOS REMUNERADOS, UMA VEZ QUE A RECORRENTE DELA NÃO FOI SUCUMBENTE; AINDA DE MODO UNÂNIME, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, EXCETO QUANTO A NÃO OBSERVÂNCIA DA REGRA DO ART. 66, DA CLT, APENAS EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS EM QUE CONSTAM CAPTÃO DE PONTO NOS AUTOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS
Nº 063/2001 - 2ª TURMA
JULGADO EM 05.09.2001

ACÓRDÃO TRT/8ª T/RO 02570/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. DR. JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL e outros. RECORRIDOS: NATAN VIANA. DR. Delcio José Cohen Silva e outros. AYMORE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. JOSÉ BORGES ALVES. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade do tomador dos serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8ª T/RO 03726/2001. RECORRENTE: JOSÉ ISAIAS DUARTE DOS ANJOS. DR. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: F. COSTA E INDÚSTRIA LTDA e MARZIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA. DR. Gilcélia de Nazaré Brito Monte Santo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: REPRESENTAÇÃO, AO COMERCIAL, NULIDADE. CARACTERIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. Por força do disposto no art. 9º da CLT, é nulo o contrato de representação comercial formalizado com o objetivo de mascarar uma relação de emprego, fraudando a legislação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DEFERRIR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, REQUERIDA PELO RECORRENTE, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 292 DOS AUTOS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES E DETERMINAR A BATA DOS AUTOS À BM, VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA A Apreciação DAS DEMAIS QUESTÕES DE MATÉRIA DO PROCESSO, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/8ª T/RO 02985/2001. RECORRENTES: JOSÉ RICARDO DA SILVA NEKY. DR. Vanessa Navarro Barros de Souza e outros. MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A. DR. Yolene de Azevedo Barros e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. NULIDADE. CARACTERIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. Por força do disposto no art. 9º da CLT, é nulo o contrato de representação comercial formalizado com o objetivo de mascarar uma relação de emprego, fraudando a legislação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDO O EXAT JUÍZA WILSON SCHUBER, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA RESCISÓRIA, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8ª T/RO 03031/2001. RECORRENTE: JOÃO JORGE DA SILVA CUNHA. DR. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDO: GUIMARÃES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. DR. Sammy Henderson dos Santos Gentil. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. PROVA. A desvia alego o ordinário, ou seja, as funções exercidas pelo reclamante e peritos respectivos no decorrer do contrato de trabalho. O fato extrajudicial e, portanto, dependente de prova, era a alegação do reclamante, de que exercia função diferente daquela indicada nos documentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8ª T/RO 03346/2001. RECORRENTES: SILVANA NAVEGAÇÃO S/A. DR. Gracilo Ivo Alves Rocha, Coelho, e outros. ADEMAR AIRES LOPES. DR. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. ATIVIDADE COMPATIVEL A CONDIÇÃO PESSOAL DO EMPREGADO. ART. 456, DA CLT. Os serviços de estiva, que o reclamante alega não serem de sua alçada, são plenamente compatíveis a sua condição pessoal, enquadrando-o a hipótese dos autos no que dispõe o parágrafo único do art. 456 da CLT, pois não se tem notícia de cláusula expressa a respeito do conteúdo do contrato de trabalho do autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, ARGUIDA PELO RECLAMANTE, E A DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ARGUIDA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE OS DEPOSITOS DO FGTS EFETUADOS EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE SEJAM LEVANTADOS POR ALVARÁ JUDICIAL E ABATIDOS DO TOTAL A SER APURADO SOB O MESMO TÍTULO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA; DETERMINAR QUE AS DIFERENÇAS DE SALÁRIO E REPERCUSSÕES SEJAM APURADAS A PARTIR DE 12.05.1998, EXCLUÍDOS DA CONDENAÇÃO OS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 1999; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/8ª T/RO 02938/2001. RECORRENTE: MARCELA AZEVEDO RODRIGUES DE SOUZA. DR. Suenon Ferreira de Souza. RECORRIDOS: BHS PROMOCÇÕES LTDA. DR. Alessandra dos Santos Torres e outros. SELMO FERREIRA NAIFE, CLAUDIA

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que OS VALORES ABANDADOS A ESTE JUÍZO CONFORME DEPOSITO DE FL.142 DOS AUTOS, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA, CONFORME R. DESPACHO DE FL.143. (VALOR: R\$ 2.231,25)

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM/PA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 10 de setembro de 2001. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 219/2001

PROCESSO No: 002 1313/19991
Exequente: EDILSON MOREIRA TORRES
Executado: MARINER SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) MARINER SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência do despacho de fl.175 dos autos: "ULTIMANDO EM VISTA O PA. GABRIEL DO CARVALHO DO CREDITO INEQUIVO, E UMA VEZ QUE NÃO HOUVE HOMOLOGACAO DO ACORDO, DECLARO EXTINTA A OBRIGACAO DE PAGAR." SFSJ.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM/PA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 10 de setembro de 2001. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 220/2001

PROCESSO No: 002 2215/1992
Reclamante: JAIME GARCIA RODRIGUES
Reclamado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que DEVERA CREDENCIAR NOS AUTOS, EM 10 (DEZ) DIAS, REPRESENTANTE PARA RECEBER VALORES EM DEVOLUCAO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM/PA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 10 de setembro de 2001. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 221/2001

PROCESSO No: 002 1236/1996X
Exequente: VIVALDO SOUSA
Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que OS VALORES ABANDADOS A ESTE JUÍZO CONFORME DEPOSITO DE FL.130 DOS AUTOS, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA, CONFORME R. DESPACHO DE FL.131. (VALOR: R\$ 1.478,65)

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM/PA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 10 de setembro de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 222/2001

PROCESSO No: 002 1068/20006
Exequente: ANTONIO SALES DO NASCIMENTO
Executado: AUTO REDUTO
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 23/10/2001, as 10:00 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM/PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance (o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra citados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s)):

Tipo do Bem: Localizacão do Bem: Valor: Fiel Depositario(a)
MICRO COMPUTADOR AVPEDRO A. CABRAL, 393570X00
ANTONIO ROBERTO CARVALHO DE MORAES
UM MICRO COMPUTADOR, CPU E MONITOR CONJUGADO, MARCA COMPAQ PRESARIO 3220, COM TECLADO E MAUSE, ACOMPANHADO DE UMA IMPRESSORA HP DESKJET 660C, TUDO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CJR-NO. 15/76. Quem pretender arrematar (ita(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, em 10 de setembro de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO No: 13 VTB - 257/99
Exequente: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado(a): MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO No: 13 VTB - 292/00
Exequente: LILIA PATRICIA CAVALCANTE DA LUX
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA

Executado(a): ENIO LUIS AMARAL PACHECO
Advogado(a): ARMANDO DO CARMO AIRES MONTEIRO
Conteúdo: O BEM QUE O EXEQUENTE PRETENDE ADJUDICAR NÃO É O MESMO QUE FOI PENHORADO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO.

PROCESSO No: 13 VTB - 539/99
Exequente: PEDRO PAULO BAIA LOPES
Advogado(a): Luis Cláudio Batista Couto
Executado(a): RIVALDO OLÍMPIO DE SOUZA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE DE DIAS

PROCESSO No: 13 VTB - 959/01
Reclamante: MARLETE NUNES CABRAL
Advogado(a): Miguel Ângelo Silva de C. Pereira
Reclamado(a): ETEVALDO PANTOJA PEREIRA
Advogado(a): Cláudio Carlos da Silva
Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO No: 13 VTB - 1187/98
Reclamante: JOSÉ IVANILSON MESQUITA DO ROSÁRIO
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado(a): ALYVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Advogado(a): RONALDO VALENTIM GOMES SAMPALHO
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO No: 13 VTB - 1407/95
Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Reclamado(a): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(a): João Frederick Marçal e Maciel
Conteúdo: Tomar ciência da sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO prolatada nos autos.

PROCESSO No: 13 VTB - 1195/00
Exequente: JANUÁRIO MIRANDA PEREIRA
Advogado(a): Abelardo da Silva Cardoso
Executado(a): INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA SA.
Conteúdo: O EXEQUENTE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC.

PROCESSO No: 13 VTB - 1592/00
Exequente: JOÃO DE JESUS GARCIA
Advogado(a): Maria Madalena Garcia Quintes
Executado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Advogado(a): Gileno Souza Sarmento
Conteúdo: AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA PREF. MUN. BELEM, O QUAL INFORMA QUE A EXECUTADA NÃO POSSUI CRÉDITOS, BEM COMO DE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA DA EXECUTADA.

PROCESSO No: 13 VTB - 1686/97
Reclamante: CINTIA ADNA SOUZA DA COSTA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO
Reclamado(a): WILMAR NUNES
Conteúdo: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.

EDITAL DE PRACA
COM PRAZO DE 20 DIAS No: 13 VTB-250/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que no dia 19.10.2001, às 11h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processos 13 VTB-2114/00-4, em que são partes INSS, exequente, e S.SANTOS E CIA LTDA, executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra do(s) no Distrito Industrial de Itacorai, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:

"1 M CUBICO DE ANGELIM PEDRA EM MADEIRA BRUTA. AVALIADO EM R\$-130,00(CENTRO E TRINTA REAIS)."

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) do seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sob o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da MM. Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar alienação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositado do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Márcia do Socorro P. Albuquerque), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

OCÉLIO J. C. MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE NOTIFICACAO No 251/2001
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa PARADIESEL S A VEÍCULOS E MOTORES, reclamada nos autos do Processo nº 13 VTB-01493/2001-7, em que é reclamante EDINEIA ALVES DE LIMA, para tomar ciência da audiência inaugural do processo supra que será realizada no dia 28.09.2001, às 08h30min, na sede da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Nessa audiência VSA, poderá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de VSA, na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência VSA, deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigatórias VSA, poderá, ainda, querendo, oferecer contestação ao pedido da autora, que se trata do levantamento do FGTS em sua conta vinculada, através de alvará judicial.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu (Jefferson Alexandre Macedo da Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Márcia do Socorro P. Albuquerque), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Juiz: OCÉLIO J. C. MORAIS, substito, titular em exercício na 13ª VT de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO No 52/2001
(JULGADO EM 06.09.2001)

01. ACÓRDÃO TRT SE MS 1754/99. IMPETRANTES: PEDRO PAULO ANTUNES, JOÃO BATISTA ALVES ABREU, PAULO CARVALHO DA SILVA, LUIZ WANDERLEY PARANHOS PEREIRA, MARLECI BARROS PEREIRA MOURA e PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO (Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juza Francisca Formigosa. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORES ATIVOS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 2º, INCISO I E II, DA LEI Nº 9.783/1999 - Declara-se inconstitucionalidade de dispositivos legais que apresentam "fórmulas veladas de tributação da renda", constituindo-se em verdadeiro confisco, ferindo de morte os princípios constitucionais da isonomia, da progressividade e da capacidade contributiva. A manutenção das alíquotas estabelecidas pelo artigo 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.783/1999 comprometem a capacidade econômica e a própria sobrevivência dos servidores públicos, que não custa sempre retribuir - há longos anos não são beneficiados com qualquer reajuste salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM RATIFICAR A LIMINAR E, CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DOS ARTIGOS 2º E 6º DA LEI Nº 9783, DE 28 DE JANEIRO DE 1999, CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA, NO SENTIDO DE QUE A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEJA LIMITADA A 11% (ONZE POR CENTO), CONFORME OS FUNDAMENTOS NÃO HÁ COMINAÇÃO DE CUSTAS CONTRA A UNIÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, VI, DO DECRETO-LEI 779/69.

02. ACÓRDÃO TRT SEMS 2149/99. IMPETRANTE: MARIA DENAZARÉ CHAVES CORREA PINTO (Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outros). RELATORA: Juza Francisca Formigosa. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORES ATIVOS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 2º, INCISO I E II, DA LEI Nº 9.783/1999 - Declara-se inconstitucionalidade de dispositivos legais que apresentam "fórmulas veladas de tributação da renda", constituindo-se em verdadeiro confisco, ferindo de morte os princípios constitucionais da isonomia, da progressividade e da capacidade contributiva. A manutenção das alíquotas estabelecidas pelo artigo 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.783/1999 comprometem a capacidade econômica e a própria sobrevivência dos servidores públicos, que não custa sempre retribuir - há longos anos não são beneficiados com qualquer reajuste salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM RATIFICAR A LIMINAR E, CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DOS ARTIGOS 2º E 6º DA LEI Nº 9783, DE 28 DE JANEIRO DE 1999, CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA, NO SENTIDO DE QUE A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEJA LIMITADA A 11% (ONZE POR CENTO), CONFORME OS FUNDAMENTOS NÃO HÁ COMINAÇÃO DE CUSTAS CONTRA A UNIÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, VI, DO DECRETO-LEI 779/69.

03. ACÓRDÃO TRT SE MS 2694/99. IMPETRANTE: LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA (Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RELATORA: Juza Francisca Formigosa. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORES ATIVOS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 2º, INCISO I E II, DA LEI Nº 9.783/1999 - Declara-se inconstitucionalidade de dispositivos legais que apresentam "fórmulas veladas de tributação da renda", constituindo-se em verdadeiro confisco, ferindo de morte os princípios constitucionais da isonomia, da progressividade e da capacidade contributiva. A manutenção das alíquotas estabelecidas pelo artigo 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.783/1999 comprometem a capacidade econômica e a própria sobrevivência dos servidores públicos, que não custa sempre retribuir - há longos anos não são beneficiados com qualquer reajuste salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM RATIFICAR A LIMINAR E, CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DOS ARTIGOS 2º E 6º DA LEI Nº 9783, DE 28 DE JANEIRO DE 1999, CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA, NO SENTIDO DE QUE A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEJA LIMITADA A 11% (ONZE POR CENTO), CONFORME OS FUNDAMENTOS NÃO HÁ COMINAÇÃO DE CUSTAS CONTRA A UNIÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, VI, DO DECRETO-LEI 779/69.

04. ACÓRDÃO TRT SE MS 4134/99. IMPETRANTE: LILIAN VERGOLINO DE MOURA CEBOLEÃO (Dr. Milton Alencar Vieira). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Aldo Paes da Silva). RELATORA: Juza Francisca Formigosa. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORES ATIVOS - INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 2º, INCISO I E II, DA LEI Nº 9.783/1999 - Declara-se inconstitucionalidade de dispositivos legais que apresentam "fórmulas veladas de tributação da renda", constituindo-se em verdadeiro confisco, ferindo de morte os princípios constitucionais da isonomia, da progressividade e da capacidade contributiva. A manutenção das alíquotas estabelecidas pelo artigo 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.783/1999 comprometem a capacidade econômica e a própria sobrevivência dos servidores públicos, que não custa sempre retribuir - há longos anos não são beneficiados com qualquer reajuste salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM RATIFICAR A LIMINAR E, CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DOS ARTIGOS 2º E 6º DA LEI Nº 9783, DE 28 DE JANEIRO DE 1999, CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA, NO SENTIDO DE QUE A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEJA LIMITADA A 11% (ONZE POR CENTO), CONFORME OS FUNDAMENTOS NÃO HÁ COMINAÇÃO DE CUSTAS CONTRA A UNIÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, VI, DO DECRETO-LEI 779/69.

05. ACÓRDÃO TRT SE A REG 2558/2001. AGRAVADO(S): SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE E EUNICE DUARTE MOURÃO. DR. Edla Livia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ERROS MATERIAIS EXAME. O exame de autos materiais na conta de liquidação de sentença, pela Presidência do Tribunal, não está condicionada ao prévio depósito integral do valor requisitado. Agravo regimental provido, para afastar esta condição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AS FLS. 194/195, DETERMINAR QUE A DD. PRESIDENCIA 2 DESTA E TRIBUNAL REGIONAL EXAMINE AS IMPUGNAÇÕES À CONTA DE LIQUIDACAO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE ERROS MATERIAIS, REFERENTES AOS AGRAVADOS SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE E EUNICE DUARTE MOURÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO INTEGRAL DO VALOR REQUISITADO, DEVENDO SER DEPOSITADOS OS VALORES INCONTROVERSOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

06. ACÓRDÃO TRT SE MS 2661/2001. IMPETRANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Dr. Paulo Szarvas e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ TITULAR DA MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS (Dr. Paul Frassinetti Mannes). RELATORA: Juza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA LIMINAR CONCEDIDA EM PROCESSO CAUTELAR. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Se o poder de cautela do magistrado foi exercido com respeito aos critérios inseridos no art. 894, do CPC, não obsta a concessão do writ. E inexistente direito líquido e certo da impetrante condicionada a adesão do PDV à exigência do empregado não possuir demanda judicial contra ela, face às garantias inseridas nos incisos XXXV e XLII. Segurança que se denega. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL, MAS DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00, VALOR DADO À CAUSA, A CARGO DA IMPETRANTE.

07. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 3094/2001. AGRAVANTE: R. BACCINI LTDA. Dr. Aníbal da Conceição Machado e outra. AGRAVADA: MARIA DE LOURDES PINTO MARQUES. PROLATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: INDEFERIMENTO DA INICIAL - PRAZO E AGRAVO REGIMENTAL - A parte interpor qualquer recurso e está obrigada a bem formular a peça inicial atendendo o imposto pela lei - Art. 282, do CPC. Neste fato, a autora não apresentou documento essencial à proposição do mandamus, que seria a prova sumária e idônea da determinação de bloqueio de valores em sua conta corrente. Instada por despacho para emendar a inicial, negligenciou a parte desatendendo o prazo estipulado pelo Art. 284, do CPC, pelo que, contra o despacho que indeferiu a inicial - arts. 284, Parágrafo Único, 295, I, e 490, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 82/86, EIS QUE JUNTADOS A DÍSTIMO NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A TOTALIDADE DO R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 200,00, VALOR DE R\$ 200,00, NO VALOR DE R\$ 400,00. PROLATARÁ O ACÓRDÃO O EXM. JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.

08. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 3172/2001. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procurador: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro. AGRAVADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ. AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. DR. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANDADO DE SEGURANÇA - ALTA ROLIA FEDERAL CUSTAS PROCESSUAIS. INEXIGIBILIDADE. São isentas de custas, a União, suas autarquias e fundações, em quaisquer fóruns e instâncias. (Inteligência do art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação que lhe deu a Medida Provisória nº 1.984, atualizada pelo art. 3º, da Medida Provisória nº 2180-33, de 28/06/2001). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, EXCLUIR AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUIZ VANILSON HESKETH.

09. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 3207/2001. AGRAVANTE: MARCOS MARCELINO S.A. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. PROLATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - INCABÍVEL QUANDO HÁ RECURSO PERTINENTE - AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO - Havendo recurso previsto na CLT - Agravo de Petição - Art. 897, "a", com a possibilidade de demissão do mesmo no próprio bojo do processo de execução, não cabe Mandado de Segurança, nos termos da Súmula nº 267 do Excmo STJ. Logo, não merece provimento, o agravo regimental que se insurge contra o r. despacho que indeferiu a inicial de Mandado de Segurança, por entender existir recurso pertinente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AGRAVANTE DE R\$ 140,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 700,00. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMª JUIZ TOGADO JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.

10. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 4099/2001. AGRAVANTE: TRANSPORTES MARÍTIMOS SAGRES LTDA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADO (S): NISOMAR DA SILVA DUTRA. PROLATOR: Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO TRABALHISTA. 1 - A entrega antecipada do bem arrematado ao procurador da arrematante, antes do trânsito em julgado da sentença de embargos à arrematação, sem as cautelas do art. 679, do CPC, e diante do efeito suspensivo dos embargos à arrematação, constitui ato capaz de ser impugnado por via de mandado de segurança, nos termos do art. 5º, LXIX, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.533, de 31.12.1951. II - Da-se provimento ao agravo regimental, para determinar o processamento do mandado de segurança. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS. JUÍZES JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, JOSÉ EDILSINO ELIZÁRIO BENTES E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, MANDAR PROCESSAR O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMª JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.

11. ACÓRDÃO TRT SE AR 1734/2000. AUTOR: CID FLÁVIO GATO DE OLIVEIRA. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RÉUS: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebêla. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. DOLO E ERRO DE FATO. INEXISTÊNCIA. Deve ser julgada improcedente a ação rescisória, tendo em vista a inexistência de dolo e erro de fato, não se tratando da hipótese do art. 485, incisos III e IV, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DENEGANDO O CABIMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO LEGAL, CONSIDERANDO QUE A AÇÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER EXAMINADA, SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR DE EXAMINAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, SUSCITADA EM RAZÕES FINAIS, POR INECLUSÃO, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, POR NÃO SE CONFIGURAREM AS HIPÓTESES DA LEI, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$ 40,00, PELO AUTOR, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 200,00, DAS QUAIS FICA ISENTO, NOS TERMOS DA LEI.

Belém, 11 de setembro de 2001.
a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 51/2001
(JULGADO EM 30.08.2001)

01. ACÓRDÃO TRT SE MS 3122/2001 - IMPETRANTE(S): ESPÓLIO DE MARIA DARCI DOS SANTOS DUARTE, representado por Geraldo Antonio Bastos Duarte. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e Outros. AUTORIDADE COATORA: EXMª SRA. JUIZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM. LITISCONSORTE: BANCO DO BRASIL/S/A. Relator, Juiz Elízio Nunes. EMENTA: Execução trabalhista. Agravo de petição. Parte finalizada não impugnada pelo agravo. Execução imediata. Direção finalizada e certo. O art. 897, § 1º, da CLT, dispõe que "o agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença". Como pedimos ver, a lei assegura ao executante a execução imediata dos valores não impugnados pelo recurso de agravo de petição, sendo, portanto, um direito do executante. O prosseguimento da execução até o final independente da penhora ter recaído ou não em dinheiro, porque esse caráter é que o executante tem, de prosseguir com a execução da parte inconvertida. No caso em exame, a tarifa está facilitada porque a penhora já recaiu sobre dinheiro. E, ainda que essa penhora venha a ser julgada insubsistente, a parte inconvertida não deverá ser mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PROPOSTA DO JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, NO SENTIDO DE QUE O PROCESSO FOSSE RETIRADO DE Pauta PARA QUE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA FOSSE INSTADA A PRESTAR AS INFORMAÇÕES QUE LHE FORAM SOLICITADAS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, REJEITAR A PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL POR NÃO CABIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES VANILSON HESKETH, ELIZABETH NEWMAN E ODETE ALVES, DETERMINAR O ENVIO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO EXMª JUIZ CORREGEDOR REGIONAL PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS; POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA IMPETRADA, PARA DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, ATÉ O FINAL, QUANTO AO VALOR QUE O EXECUTADO ADMITE QUE É DEVEDOR DO EXECUENTE E QUE NÃO FOI IMPUGNADO PELAS RAZÕES DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO, TUDO DE ACORDO, COM A FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 10 de setembro de 2001.
a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 001 257/2001
PROCESSO No: 001 - 1172/1995-3
Reclamante: MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
Reclamado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto: A RECLAMADA: PARA CONTRAMINUTAR A IMPUGNAÇÃO OPOSTA PELOS RECLAMANTES, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 001 258/2001
PROCESSO No: 001 - 2790/1992-2

Reclamante: NILSON NEVES CHAVES
Advogado(a): CELIO SIMÕES DE SOUZA
Reclamado: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DAS PETIÇÕES DE FLS. 328/329 E ANEXO E 342 E ANEXO, A SUA DISPOSIÇÃO NESTE JUÍZO.

RESENHA No 001 259/2001
PROCESSO No: 001 - 2041/2000-2
Reclamante: ODALEIA FERREIRA DA COSTA
Reclamado: PARA CLUBE
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto: AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "I-NEGO SE GUIMENTO, LIMINARMENTE, AO AGRAVO DE PETIÇÃO DO RECLAMADO, POR DESERÇÃO, UMA VEZ QUE O MESMO NÃO COMPROVOU OS DEPOSITOS RECURSAIS E A PENHORA EM DE BENS. II- DE SE CIENCIA AO RECLAMADO".

RESENHA No 001 260/2001
PROCESSO No: 001 290/2000-2
Reclamante: AGUIU ELIVAM LOPES DE AZEVEDO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE
Assunto: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AA CERTIDÃO LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E PARA CONTESTAÇÃO AOS EMBARGOS AA ARREMATACAO OPOSTOS NO JUÍZO DEPRECADO.

RESENHA No 001 261/2001
PROCESSO No: 001 - 1523/1998-5
Reclamante: ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto: AA RECLAMADA: PARA CONTESTAR EMBARGOS AA EXECUCAO OPOSTOS PE LA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLS. 428/429, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 001 262/2001
PROCESSO No: 001 - 1722/1991-6
Reclamante: ANTONIO DOS SANTOS BEZERRA
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto: AO EXECUTADO: tendo em vista que a procur: cao acostada aos autos esta em copia simples e que todos os depositos recursais havidos nos autos "ja foram levantados e devolvidos para a reclamada, o pedido formulado através do protocolo nr. 82255, de 28.08.2001 foi indeferido pelo Juízo.

RESENHA No 001 263/2001
PROCESSO No: 001 - 1623/1996-6
Reclamante: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado(a): CELIA SANTOS DE ABREU
Assunto: PARA AS PARTES: tomar conhecimento da conclusão da sentença de embargos aa execucao, qual seja: PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA. ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS AA EXECUCAO OPOSTOS POR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA CONTRA SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ, PARA DETERMINAR A RETIFICACAO DOS CALCULOS. CROUSSIM, NAO CA BE A CONDENACAO DA EMBARGANTE, PORQUANTO NAO CARACTERIZADA A LITIGANCIA DE MA-FE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO, SEM CUSTAS. DAR CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA No 001 264/2001
PROCESSO No: 001 - 2139/1992-0
Reclamante: EDMEE MOURA CORREA
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado: INCRA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Assunto: AOS PATRONOS DA RECLAMANTE: PARA QUE INFORMEM O NUMERO DO CIC /MP PARA -EXPECUCAO DE GR. AA RECLAMADA: PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS, CONFORME OS CALCULOS DE FLS. 163, A SUA DISPOSIÇÃO NESTE JUÍZO, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 001 265/2001
PROCESSO No: 001 988/2001-6
Reclamante: MAIZEE REGINA MONTEIRO LOBO
Reclamado: PRODUMUS M E P LTDA
Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA
Assunto: AA EXECUTADA: PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DE VIDA A TITULO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, NO VALOR DE R\$ 171,52, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, COM PENHORA DE BENS.

RESENHA No 001 266/2001
PROCESSO No: 001 732/1999-5
Reclamante: JOSE ELIEZER ALVES DE SOUZA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Assunto: AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM APRESENTADO A PENHORA:UMA MAQUINA DISPENSADORA DE CARTÕES MODELO 3 MARCA ANYC, NO VALOR DE R\$36. 271,00.

RESENHA No 001 267/2001
PROCESSO No: 001 80/2000-2
Reclamante: MARCELO FERREIRA DIAS
Advogado(a): RAMUNDO KULKAMP
Reclamado: HSBC BANCOS BRASIL S/A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto: AO EXECUTADO: PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO OPOSTA PELO EXEQUENTE.

RESENHA No 001 268/2001
PROCESSO No: 001 460/2001-8
Reclamante: DILVA MARIA FERREIRA RODRIGUES
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: WALTERMAR COELHO ASSIS RIBEIRO
Assunto: AO EXEQUENTE: PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 20 DOS AUTOS, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA, BEM COMO, PARA INFORMAR O PARADEIRO DO RECLAMADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PARA FINS DE CITACAO.

RESENHA No 001 269/2001
PROCESSO No: 001 368/2001-9
Reclamante: ANTONIO ARTEMIO SANTIAGO DOS SANTOS
Reclamado: COMERCIAL PLANADE LTDA
Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
Assunto: AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 001 271/2001
PROCESSO No: 001 978/1990-7
Reclamante: IOLANDA MODESTO DE VILHENA
Advogado(a): MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Reclamado: ESTADO DO PARÁ-SEC. ESTADUAL DE TRANSPORTES
Advogado(a): SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Assunto: AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICACAO DA SENTENÇA (CONCLUSAO): "A LUZ DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDIO: ACOLHER A IMPUGNAÇÃO OPERICIDA POR OTAVIO PALMEIRA GREIDINGER, IOLANDA

MODESTO DE VILHENA, OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR E FELICIANO SANT'ANNA SCERNI CONTRA ES TADO DO PARA-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, PARA DETERMINAR A RETIFICACAO DOS CALCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, BEM COMO A EXPEDICAO DE MANDADO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGACAO DE FAZER, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA EQUIVALENTE A 1/30 DA REMUNERACAO DE CADA UM DOS EXEQUENTES POR DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DA ORDEM. JI-ACOLHER A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO RECLAMADO, PARA QUE SEJA OBSERVADA A ATUALIZACAO EFETUADA PELO SERVIÇO PROCESSUAL E HOMOLOGADA PELO PRESIDENCIA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, TUDO OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. (...)"

RESENHA No 001 273/2001
PROCESSO No: 001 168/2001-1
Reclamante: VILMAR PALMEIRA DE LACERDA
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CAIRASCOSA
Assunto: AO executado ficar ciente do despacho: liminarmente, nego seguimento ao recurso ordinário do reclamado, por desercao, tendo em vista nao constar nos autos comprovacao do deposito recursal.

RESENHA No 001 275/2001
PROCESSO No: 001 - 4341/2001-5
Reclamante: REGINALDO LACERDA DOS SANTOS
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado: ALFA SERVICOS ESPECIALIZADOS VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO
Assunto: Ao executado contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 - 276/2001

PROCESSO No: 001 - 2306/2000-8
Execuente: ORIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Executado: JBS CONSTRUCOES LTDA
O(a) autor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 19/10/2001, as 09:50 h, na(o) 1ª VT DE BELEM, localizada(o) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance (o) bem (ns) penhorado (s) nos autos supracitados, bem (ns) este (s) que seguem abaixo discriminado (s):
Tipo do Bem: Localizacao do Bem: Valor Fiel Depositario (a)
DIVERSOS RUA VELHO CRISTO 450, LOTE B 1.000,00
PRISCILA DIAS DOS SANTOS
UM AMPLIFICADOR DE POTENCIA MODELO CP 1200 RD, MARCA CICLOTON, E, BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
DIVERSOS RUA VELHO CRISTO 450, LOTE B 1.500,00
PRISCILA DIAS DOS SANTOS
UMA MESA DE SOM MARCA CICLOTRON AMR 12 (PROFESSIONAL AUDIO MIXER BALANCED INPUTS), EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do (s) referido (s) bem (ns) pelo melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o (s) executado (s) ciente (s) da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 06 de setembro de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, substerevi.
O(a) Juiz(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 14/2001

Pelo presente EDITAL notifico a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA PLAZA HOTEL (Dr. Eliane Sabá Lopes), embargada nos autos do Processo TRT ED/RO 2456/2001, em que é embargante ISAIAS AUGUSTO DE LIMA MENDES (Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior), para cumprir a seguinte determinação: - Contra-arrazoar embargos de declaração opostos pela recorrente, no prazo de cinco dias, querendo. Gabinete da Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze de setembro de dois mil e um; Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Assessor de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 13/2001

Pelo presente EDITAL notifico a empresa J. KAVANI & CIA. LTDA. - PLAZA HOTEL (Dr. José Alfredo da Silva Santana), embargada nos autos do Processo TRT ED/RO 3472/2001, em que é embargante NADYR BARBOSA FERNANDES (Dr. Newton C. P. Albuquerque), para cumprir a seguinte determinação: - Contra-arrazoar embargos de declaração opostos pela recorrente, no prazo de cinco dias, querendo. Gabinete da Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez de setembro de dois mil e um. Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Assessor de Juiz.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA No 014 215/2001
PROCESSO No: 014 278/2001-9
Reclamante: ANA ALICE OLIVEIRA GOMES
Advogado(a): ALEXANDRE SALES SANTOS
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Assunto: AO EXEQUENTE PAR INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART 40 DA LEI NO 6830/80.

RESENHA No 014 216/2001
PROCESSO No: 014 - 1592/1995-4
Reclamante: DELCIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATIOS
Reclamado: RODOMAR LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO ARAUJHA P NEVES
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA DA EXECUTADA E DE SEUS SOCIOS SOB PENA DE SUSPENSÃO DESTE FEITO POR UM ANO.

RESENHA No 014 217/2001
PROCESSO No: 014 - 1597/1999-9
Reclamante: SILVANA DO SOCORRO PEREIRA ACCIOLI
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: ART PRESENTES LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto: AO EXECUTADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO ADESIVO INTERPOSTO PELA EXEQUENTE.

RESENHA No 014 218/2001
PROCESSO No: 014 762/1997-1
Reclamante: MARILENE COUTINHO DA SILVA
Advogado(a): ERJENE GONCALVES LIMA
Reclamado: GRAFICA PALANGOLA EDITORA LTDA
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NIETO
Assunto: A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DEPOSITO AS FLS.324.

RESENHA No 014 219/2001

PROCESSO No : 014 315/2000-4
Reclamante: JOELMA DE LIMA GONCALVES
Advogado(a): SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Reclamado: SIATOF - SIST TEC OPER INT COM BCON-FIN LTDA
Advogado(a): JOSE ARNALDO DE SOUZA GAMA
Assunto: A RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO DA CPE, DEVENDO, DESDE LOGO, SE FOR O CASO, INDICAR O ATUAL PARADEIRO DA RECLAMADA.

RESENHA No 014 220/2001

PROCESSO No : 014 - 1366/2001-0
Reclamante: ALVARO DAMASCENO FONSECA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: AMAZONIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU O VALOR DO ACORDO DE FLS.15, EM 05(CINCO) DIAS.

RESENHA No 014 221/2001

PROCESSO No : 014 - 2067/2000-3
Reclamante: ANTONIO GILMASON RAMOS PEREIRA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: TRANSPORTES MARITIMA LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PE NHORADOS AS FLS.31 DOS AUTOS.

RESENHA No 014 222/2001

PROCESSO No : 014 498/1999-2
Reclamante: S TRABALHADORES EMP RAD TELEVISAO ESTADO PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA
Advogado(a): SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
Assunto: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DOS CALCULOS AS FLS.1438.

RESENHA No 014 223/2001

PROCESSO No : 014 - 1134/2001-1
Reclamante: UBIRATAN NAZARENO BORGES PORTO
Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto: AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES, OU VARIACAO SALARIAL DO RECLAMANTE, DESDE A ADMISSAO, EM MAIO/78 ATE DEZEMBRO/98 PARA O CALCULO DO FGTS DE TODO O PACTO LABORAL.

RESENHA No 014 224/2001

PROCESSO No : 014 - 1710/1998-5
Reclamante: FELICIANO SILVA DA COSTA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: PEDRO COUTINHO DA CONCEICAO
Advogado(a): JOAO BRITO DE MORAES FILHO
Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS.226, E PARA INDICAR A EXATA LOCALIZACAO DA AREA DE TERRA.

RESENHA No 014 225/2001

PROCESSO No : 014 917/2000-X
Reclamante: PAULO SERGIO CALDAS BARROS
Advogado(a): ALBERTO INDIQUI
Reclamado: SEL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS.136 E PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SER SUSPENSA A EXECUCAO POR 01 ANO.

RESENHA No 014 226/2001

PROCESSO No : 014 288/2001-1
Reclamante: MANOEL FREIRE MODESTO
Advogado(a): ANTONIO VAZ DE CASTRO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 014 227/2001

PROCESSO No : 014 - 1421/2001-4
Reclamante: ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA CARVALHO
Advogado(a): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA
Reclamado: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Assunto: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO AS FLS.117/119.

RESENHA No 014 228/2001

PROCESSO No : 014 - 1317/2001-9
Reclamante: ANTONIO MIGUEL DE JESUS MOREIRA
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado: TRANSFERA TERRA PLANAGEM LTDA
Advogado(a): MARCUS FERNANDO ARTUR MAMEDE
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 014 229/2001

PROCESSO No : 014 - 1107/2001-9
Reclamante: RONALDO SANTIAGO CORREA
Advogado(a): LUCIENE DE FATIMA DE BRITO FIGUEIRO
Reclamado: RENASCER MODAS LTDA
Advogado(a): PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO (CUSTOS PELO RECLAMADO).

RESENHA No 014 230/2001

PROCESSO No : 014 866/1999-5
Reclamante: RAIMUNDO TAVARES
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO, VEZ QUE DESERTO, POSTO QUE O EXECUTADO NAO COMPROVOU O DEPOSITO "AD RECURSUM", CONSOANTE REGRA INSITA NO PARAGRAFO 2o, ART 40 DA LEI No 8177/91.

RESENHA No 014 231/2001

PROCESSO No : 014 - 2003/2000-6
Reclamante: TEOFILO DANIEL OLIVEIRA DE MORAES
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado: JOSE CARLOS DAS MERCES DIAS
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO RECEBIDO DA JUCEPA AS FLS.72/73 ONDE CONSTA OUTRO ENDERECO DO EXECUTADO, QUE NAO O INDICADO NOS AUTOS.

RESENHA No 014 232/2001

PROCESSO No : 014 288/2001-1
Reclamante: MANOEL FREIRE MODESTO
Advogado(a): ANTONIO VAZ DE CASTRO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 014 233/2001

PROCESSO No : 014 277/2001-7
Reclamante: EDNA DO LIVRAMENTO RAMOS DA SILVA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a): SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUIRENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 014 234/2001

PROCESSO No : 014 227/2001-3
Reclamante: ROBERT NEWTON LOPES DE SOUZA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGES SANTOS DE MATOS
Reclamado: REDECARD S/A
Advogado(a): MARIA HELENA DE MORAES GUERRA
Assunto:

RESENHA No 014 235/2001

PROCESSO No : 014 227/2001-3
Reclamante: ROBERT NEWTON LOPES DE SOUZA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGES SANTOS DE MATOS
Reclamado: REDECARD S/A
Advogado(a): MARIA HELENA DE MORAES GUERRA
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO EM RELACAO A SEGUNDA RECLAMADA, CREDIT CARD S.A, POR DESERCAO.

RESENHA No 014 236/2001

PROCESSO No : 014 79/2001-3
Reclamante: JAIR FARIAS TELES
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO NAO CONHECIMENTO DA PETICAO DE FLS. 98/98 POIS O ADVOGADO SUBSCRITOR DO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 99 NAO POSSUI PROCURACAO NOS AUTOS. DE QUALQUER FORMA, A QUESTAO ESTA PREJUDICADA POR FORÇA DA GARANTIA DA EXECUCAO ATRAVES DO DEPOSITO DE FLS.80. REFERENTE AO MANDADO DE BLOQUEIO A FUNASA, SENDO QUE O PRAZO PARA EMBARGOS JA EXPIROU EM 30.07.2001, CONFORME CERTIFICADO. TOMAR CIENCIA, TAMBEM, DE QUE SERA CANCELADO O BLOQUEIO DIRIGIDO A CONAB, FACE A GARANTIA DA EXECUCAO.

RESENHA No 014 237/2001

PROCESSO No : 014 535/2000-7
Reclamante: MARCELO BITTENCOURT DE AMORIM
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado: D B A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DO FIEL DEPOSITARIO INFORMANDO QUE ENCONTRA-SE EM SEU PODER O BEM PENHORADO E SOLICITANDO QUE O EXEQUENTE ENTRE EM CONTATO ATRAVES DO TELEFONE 9609-0772 PARA RECEBER O BEM.

RESENHA No 014 238/2001

PROCESSO No : 014 - 1708/1996-4
Reclamante: S TRABALH EMP RADIODIF TELEVISAO ESTADO DO PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: RADIO CLUB DO PARA PRC 5 LTDA
Advogado(a): CYDIA EMY PEREIRA RIBEIRO
Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS.539 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$-5.366,49,///ame.

RESENHA No 014 239/2001

PROCESSO No : 014 323/1995-5
Reclamante: ASER JOAO FREITAS DE MORAES
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): DIANA WANDERLEY DE SOUZA
Assunto: AS PARTES PARA MANIFESTACAO, EM DEZ DIAS, ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 965/972.

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Moço, 6665, Bairro Ampá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:01vara.mba@trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2001
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1454-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : AJENCAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA8063A - ANTONIO QUARESMA DE S. FILHO E OUTRO
RE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8753 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(-) 4. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2001
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0660-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : RUI LON DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : SP179945 - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
RE : UNIÃO FEDERAL
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(-) 3. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. (...).

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0325-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ADEMIR FRANCISCO PIRES E OUTROS
ADVOG. : PA/0-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(-) 2. Ante a patente inopetência atestada pela certidão de fl. 156, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, em relação ao autor CARLOS LUIZ, com fundamento no art. 267, V, do CPC. (...).

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.01.0421-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : J. MARIANO DE ALMEIDA & CIA LTDA

1998.39.01.0422-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : J. MARIANO DE ALMEIDA & CIA LTDA

1999.39.01.0560-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : BARROSO MADBIREIRA E EXPORT. LTDA - BAMAEX
ADVOG. : PA8012A - MIGUEL SZAROAS NETO E OUTRO

1997.39.01.1163-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : DIAS & LOPES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(-) 4. Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2001
EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.1530-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG. : MG40054 - ULYSSES MOREIRA BARROS
EXCDA : OSMAR JOSÉ ASSUNÇÃO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(-) 4. Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0042-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : NILENE FARIAS DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(-) 6. Isto posto, extingo a execução, sem ônus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEP. (...).

PORTARIA N. 59, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA, DA VARA FEDERAL DE MARABÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a intimação dos atos judiciais praticados no âmbito das Varas da Justiça Federal localizadas fora das Capitais deve ser feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art.57 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 (TRF da 4ª Região, 1ª Turma, AG. 419.108-SC, Rel. Ari Pargentler, su. 1, 28.11.1991, DJU 11.12.1991, p. 31792); CONSIDERANDO que o Diário Oficial do Estado do Pará circula regularmente, com atraso máximo de 3 (três) dias úteis, nos Municípios abrangidos por esta Subseção Judiciária, segundo informações oficiais prestadas pelo Diretor de Documentação e Divulgação da Imprensa Oficial do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 237, caput, 1ª parte, do Código de Processo Civil; CONSIDERANDO, ainda, a orientação jurisprudencial emanada do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que "normas locais de organização judiciária podem determinar a data a partir da qual, nas comarcas do interior, se deve considerar efetivada a intimação feita através de expediente publicado em jornal editado na Capital do Estado" (REsp 172.646/SP, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo, su. 1, 18.08.1998, DJU 05.10.1998, p.103);

RESOLVE: DETERMINAR que as intimações dos atos jurisdicionais civis desta Vara Federal considerem-se feitas 3 (três) dias úteis após sua publicação no "Boletim da Justiça Federal", a ser veiculado no Diário Oficial do Estado do Pará, a partir de 1º de novembro de 2001.

PUBLICAR-SE, semanalmente, no Diário Oficial do Estado do Pará, até 5 de novembro de 2001, NOTIFICAR-SE os Presidentes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Pará e das Subseções da OAB envolvidas, solicitando-lhes sua prestimosa colaboração no sentido de divulgar perante seus pares o inteiro teor desta Portaria;

NOTIFICAR-SE, também, os advogados que atuam perante este juízo; AFINAR-SE, por um semestre, no âmbito da CUMPRÁ-SE.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena,
da Vara Federal de Marabá.SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES
Dir. Secret. : Dra. LAURITA DE ABREU SARATVA
ATOS DO Exmo. : DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES

BOLETIM N° 112/01
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
96.0002404-9 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
AT.ORD: Vista aos autores pelo prazo de 20 dias.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0000963-3 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : ANTONIO GOMES GUIMARÃES
REU : UNIAO FEDERAL
ADV. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP: A Caixa foi condenada a creditar na conta fundiária do autor os valores correspondentes aos expurgos inflacionários advindos de vários planos econômicos governamentais. O cálculo do débito deve ser feito a partir da efetiva apuração, mês a mês, do percentual que deveria incidir na conta, e não por estimativa. Torna-se necessário, então, extrair dos autos todos os extratos da conta do Fundo naqueles meses em que houve a condenação. Os extratos constituem documentos essenciais à propositura do processo de execução, sem os quais não é possível aferir a liquidez do título executivo. Além disso, é indispensável a "tabela para atualização de débitos trabalhistas" para correção monetária do valor devido. Assim, determino que o autor providencie a juntada aos autos dos extratos de sua conta fundiária, podendo, se for o caso, reformular o valor da execução e o demonstrativo de cálculos.

1999.39.00.002313-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC : TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA
EXCDO : DOMINGOS SAVIO NUNES E OUTROS
ADVOG : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESP : 1. Vista à execução do pagamento de f. 142.2. Comprove a UFPA a publicação do edital de f. 143, na forma do art. 232, III, parte final. 1.

1999.39.00.003696-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
EXCDO : DARCY DE NAZARE FLEXA DO PAOLO E OUTROS
ADVOG : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESP : 1. Vista à execução dos pagamentos de f. 168 e 170.2. Citem-se os executados Fernando Antônio de Sá e Hamilton Vieira de Oliveira para pagamento do débito, em 24 horas, sob pena de penhora (f. 163). 1.

2000.39.00.001597-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROC : JOSE MARIA LOPES DA P. DE ALBUQUERQUE
EXCDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA
ADVOG : FRANCISCO ROCHA JUNIOR
DESP : Apesar do INSS ter promovido a execução no valor integral da condenação, só faz jus à metade do referido valor, cabendo a outra metade ao réu. Rejeito o despacho de f. 176, determinando que 50% do valor depositado seja convertido em renda do INSS na Conta Única do Tesouro Nacional, n. 170.500-8, código de identificação n. 51.012.057.202.411-1, agência 3602-1, do Banco do Brasil S.A. Após, vista ao Hospital São José de Queiluz Ltda do valor depositado a título de honorários advocatícios. 1.

2000.39.00.003212-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC : RAIMUNDO CARMO DE NIELO
EXCDO : LUIZ OTAVIO DO CANTO LOPES E OUTROS
ADVOG : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESP : 1. Vista à execução da certidão de f. 174v.2. Cite-se a executada Rosely Cabral Giordano, por carta precatória, para pagamento do débito, em 24 horas, sob pena de penhora. 1.

2000.39.00.008925-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOAO SILVA CARVALHO E OUTROS
ADVOG : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP : Retifica a sentença de f. 228 para que conste como autor João Silva Carvalho e outros, uma vez que houve erro material quanto ao nome da parte autora. 1.

2001.39.00.002886-7 ACAO POSSESSORIA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : FERNANDO ARAUJO GUARANY
REQDO : EDMEA TEREZINHA BRAGA GUARANY
DESP : 1. Vista à autora para requerer o que entender de direito quanto aos requeridos (certidão de f. 18v.2). Defiro o pedido de f. 20. Desentranhe-se o mandado de f. 18 entregando-o ao oficial de justiça competente para diligenciar conforme requerido. 1.

2001.39.00.004159-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOG : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
PROC : ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA E OUTROS
DESP : Tendo em vista o transcurso do prazo sem interposição de embargos à execução pela FUNAI, certidão supra, expeça-se precatório considerando os cálculos de f. 105/111. Antes, porém, forneça o credor as cópias necessárias à instrução do precatório. Após, expeça-se o e aguarde-se o pagamento, com arquivamento provisório dos autos. 1.

2001.39.00.005783-8 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : ESCOLA JOHN F. KENNEDY
ADVOG : PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOG : PE18536 - PATRICIA CERQUEIRA GUIMARAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP : 1. Esclareça a autora a divergência quanto ao nome da outorgante da procuração de f. 158. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento, oportunidade em que deverá ser apresentado o documento necessário para regularização, nos termos do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 2. Autorizo o desentranhamento do documento de f. 81/93, 95/123 e 125/138, se requerido, mediante cópia e recibo nos autos. 1.

2001.39.00.006343-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIAS MATNI
ADVOG : PA3345 - HAROLDO EMANOEL MACIEL DO VALE
REU : EXERCICIO BRASILEIRO - CIA - 8ª RM - 2ª BIS
DESP : 1. Na petição inicial não foram indicados os fundamentos jurídicos do pedido, o pedido com suas especificações e o valor da causa. 2. O Exército Brasileiro é órgão público e não detém personalidade jurídica para figurar no pólo passivo e responder pela presente demanda. Assim, intime-se o autor para que emende a inicial, no prazo de dez dias, fazendo sua adequação ao disposto no art. 282, III, IV, e V do Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento. 1.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.008126-0 ACAO POSSESSORIA
EXQTE : HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR
ADVOG : PA7485 - ANA CARLA CUNHA DA CUNHA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC : (...) indefiro a liminar. (...)

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.006039-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MAURO REIS PORTO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG : PA6494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT : (...) julgo procedente o pedido. (...)

1997.39.00.012229-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARCHILA DA CONCEIÇÃO GUIMARAES E OUTROS
ADVOG : PA4597 - ALIN SILVIO AFLAIO GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC : WELGER BRITO DAS NEVES
SENT : (...) julgo procedente o pedido. (...)

1998.39.00.001797-6 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : FLAVIO HENRIQUE DE TOLEDO E OUTROS
ADVOG : PA8244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOG : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT : (...) julgo procedente a demanda. (...)

2000.39.00.001994-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO ALVES DE BARROS E OUTROS
ADVOG : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT : (...) julgo parcialmente procedente a demanda. (...)

2000.39.00.003304-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA DA SILVEIRA ROSA E OUTROS
ADVOG : PA6219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT : (...) julgo parcialmente procedente a demanda. (...)

2001.39.00.001204-1 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : NILSON SARAIVA
ADVOG : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT : (...) julgo parcialmente procedente a demanda. (...)

2001.39.00.001803-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
ADVOG : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT : (...) julgo parcialmente procedente a demanda. (...)

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 120/2001
EXPEDIENTES DO DIA 10 SET 2001
AUTOS COM DESPACHOS

Nos 31 (trinta e um) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista o contido na certidão acima, colha-se manifestação do(s) Exequente.

00.0009913-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA7945-A - Beatriz Engelmann Soares
EXCDO : CARLOS PINTO DE ALMEIDA e outros

00.0035369-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA977 - Rosomiro Arns
EXCDO : CREUZA VALENTE LOPES e outros

93.0000007-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA7945-A - Beatriz Engelmann Soares
EXCDO : CASUL - CONSTRUTORA AMERICA DO SUL LTDA e outros

93.0001631-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA7945-A - Beatriz Engelmann Soares
EXCDO : CETENG - CENTRAL TECNICA DE ENGENHARIA LTDA e outros

93.0004435-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : J LAUCI SILVA LIMA e outros

94.0000049-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA e outros

94.0000267-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA5139 - Rosilene Silva de Sousa
EXCDO : TRIUNFO TERRAPLENAGEM URB E CONST LTDA e outros

94.0001167-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA6796 - Regina Fátima Lemos Alves
EXCDO : LAERCIO SANTOS CABRAL DA LUZ

94.0001419-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA8474-A - Luiz Carlos Lages
EXCDO : ANA ADELAIDE LEITE OLIVEIRA

94.0003779-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA5139 - Rosilene Silva de Sousa
EXCDO : JACUNDA CEREAIS LTDA e outros

94.0003981-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : ELIO TAVARES FERREIRA

94.0005401-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : REGINA MARIA DE ARAUJO DA CRUZ e outros

94.0005657-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : ERIVAN ANTONIO ROLA LIMA

95.5111-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Adv* : PA5886 - Cyro Nôvoa dos Santos
EXCDO : PREV SAUDE ADM DE CART. DE SAUDE LTDA e outros

95.0005631-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Adv* : PA5886 - Cyro Nôvoa dos Santos
EXCDO : ROGERIO DORNELAS

95.0006619-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Adv* : PA5886 - Cyro Nôvoa dos Santos
EXCDO : LAERTE GOMES DA CRUZ

96.0002105-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG : PAULO MAURICIO SALES CARDOZO
EXCDO : SIMEAO VITORIA FEITOSA

1997.39.00.002193-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCDO : JAIR ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

1997.39.00.003513-5 EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv* : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : SUPER POSTO KM 14 LTDA e outros

1998.39.00.011791-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : JOSE MARIA RODRIGUES DA FONSECA

1998.39.00.011819-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : HILTON DA SILVA PONTES

1998.39.00.011855-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : EMILIA MERENTINA DE SOUZA

1998.39.00.011863-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : JOSE MOACIR CHAGAS

1998.39.00.011865-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : IVAN JESUS DE LIMA FILHO

1998.39.00.011975-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : JOAO VICENTE PINHEIRO C. DE AZEVEDO

1998.39.00.011985-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : NELSON ALVES CHAVES

1998.39.00.012015-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : REGINALDO DERZE FERREIRA

1998.39.00.01279-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : MARIANA MARQUES KELLERNA

1999.39.00.003613-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG : PA8753 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
EXCDO : N J FERNANDES DA SILVA - ME e outros

2000.39.00.000559-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv* : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : LUIZ OTAVIO MARIZ DA CUNHA

2000.39.00.007995-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO ORDINARIA
ADVOG : PA5163 - MARY MACHADO SCALERCIO
EXCDO : ALUISIO DA COSTA FRANCA e outros

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 2.874

Processo n.º : 0074 - Cons
Autos de: Consulta.
Origem: Pará - Belém.
Consultante: COMITETO - Cooperativa Habitacional de Belém.
Assunto: Liberação do banco de dados dos eleitores para as chapas que venham a se inscrever em processo eleitoral.
Relator: Juiz RICARDO FERREIRA NUNES
Consulta: Cooperativa. Caso concreto. Inexistência dos pressupostos de admissibilidade. Não conhecimento.
Deve-se não conhecer da consulta, uma vez que a consultante não é autoridade pública e nem partido político.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta, porque ausentes os pressupostos de admissibilidade, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer Ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de setembro de 2001.
@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA - Presidente, em exercício, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES - Relator, Desembargador FELICIO DE ARAUJO PONTES, Juiz GLAUCIO MACIEL, Juiz RONALDO MACHADO MARQUES VALLE, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juiza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.667

Processo n.º : 0671 - Reo.
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
Procedência: 87ª Zona Eleitoral - Bujaru-PA.
Recurrente: Miguel Bernardi da Costa, por seus advogados, Dr. Roberto Ablon d'Oliveira e outros.
Recurrida: Frente Popular Democrática, por sua advogada, Dra. Rosângela Santos.
Assunto: Decisão que julgou procedente representação, aplicando ao recorrente a sanção de inelegibilidade para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes à eleição/2000 e ao pagamento de multa, nos autos do Proc. Nº 095/2000 (87ª ZE).
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
Recurso Eleitoral Ordinário. Representação. Inelegibilidade. Pagamento de multa. Preliminares de incompetência da Justiça Eleitoral e cerceamento de defesa. Rejeição. Sanção de inelegibilidade. Exclusão. Manutenção da multa. Provimento parcial.
Tratando-se de propaganda institucional de ato da Prefeitura Municipal que realizava promoção, enquadrar-se o recorrente no Art. 37, VI, b, da Resolução 20.562/2000, além de caracterizar promoção pessoal. Impõe-se o conhecimento do recurso, para dar-lhe provimento parcial, mantendo a condenação do recorrente ao pagamento da multa aplicada, excluindo da sentença a sanção de inelegibilidade.
ACÓRDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça Eleitoral e de cerceamento de defesa, conhecer do recurso, e, no mérito, dar provimento parcial, com a exclusão da sanção de inelegibilidade e manutenção da pena de multa, nos termos do voto do relator e na esteira do parecer ministerial. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de setembro de 2001.
@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RONALDO MACHADO MARQUES VALLE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.